



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de maio de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº081 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 17,04

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2019

CONVENIENTES: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE.** **OBJETO:** Objetiva o presente Instrumento a **cooperação técnica entre os partícipes**, visando a adesão da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE aos beneficiários da tabela de preços de tarifas reduzidas e a integração de unidade(s) da instituição conveniente a custo zero, entre si e com os demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades: Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Internacional e Local, e ainda do Serviço Móvel Pessoal - SMP, contratados pelo Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado no art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas do presente Convênio de Cooperação Técnica. **FORO:** Comarca de Fortaleza, Ceará. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2019, estendendo-se até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação aplicável. **VALOR GLOBAL:** R\$ --- **VALOR:** Conforme Cláusula Quinta - Dos valores dos serviços: Pela prestação dos serviços referentes ao objeto do presente Convênio de Cooperação Técnica, a CONVENIENTE pagará às empresas contratadas os valores detalhados nas faturas mensais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20-342.06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20-294 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912414246/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912414246/2017; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775 - ANEXO TÉRREO - CASTELÃO - FORTALEZA - CE - CEP: 60.861-211; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; V - ENDEREÇO: RUA: SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO - FORTALEZA - CE - CEP: 60.002-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II e art. 62, § 3º, II ambos da Lei n.º 8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato** original por mais 12 meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 26/05/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; XII - DATA: 11/04/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente do DAE e EUGENIA MARIA LANDIM BARBOSA - Representante Legal I da Contratada, DAVID DE CASTRO MAIA RIBEIRO - Representante Legal II da CONTRATADA.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE **CONTRATADA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os **serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva** das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará (Item 01), localizadas na Zona Sul da Região de Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do pregão Presencial nº20180010/DAE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da

Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) pagos em moeda corrente nacional **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200012.15.451.003.32350 - Manutenção Predial de Edificações Públicas da Segurança Pública - ADR: 03 - Grande Fortaleza, Natureza da Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 - Tesouro Estadual. 08200012.15.451.004.32344 - Manutenção Predial de Edificações Públicas - ADR: 03 - Grande Fortaleza, Natureza da Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 - Tesouro Estadual. 08200012.15.451.040.23093 - Manutenção Predial de Edificações Públicas - ADR: 03 - Grande Fortaleza, Natureza da Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 - Tesouro Estadual. 08200012.15.451.050.32343 - Manutenção Predial - ADR: 03 - Grande Fortaleza, Natureza da Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 - Tesouro Estadual. 08200012.15.451.075.32353 - Manutenção Predial das Unidades Socioeducativas - ADR: 03 Grande Fortaleza, Natureza da Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 - Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2019 **SIGNATÁRIOS:** Silvio Gentil Campos Júnior - SUPERINTENDENTE DO DAE e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA - Procurador da Empresa Salinas Empreendimentos e Const. Ltda-ME.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 008/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE **CONTRATADA:** **EMKO CONSTRUTORA EIRELI.** **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os **serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva** das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará (Item 03), localizadas na Zona Leste da Região de Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 20180010/DAE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) pagos em moeda corrente nacional **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200012.15.451.003.32350 - Manutenção Predial de Edificações Públicas da Segurança Pública - ADR: 03 - Grande Fortaleza, Natureza da Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 - Tesouro Estadual. 08200012.15.451.004.32344 - Manutenção Predial de Edificações Públicas - ADR: 03 - Grande Fortaleza, Natureza da Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 - Tesouro Estadual. 08200012.15.451.040.23093 - Manutenção de Edificações Públicas - ADR: 03 - Grande Fortaleza, Natureza da Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 - Tesouro Estadual. 08200012.15.451.050.32343 - Manutenção Predial - ADR: 03 - Grande Fortaleza, Natureza da Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 - Tesouro Estadual. 08200012.15.451.075.32353 - Manutenção Predial das Unidades Socioeducativas - ADR: 03 Grande Fortaleza, Natureza da Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 - Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2019 **SIGNATÁRIOS:** Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo - Procurador da Empresa Emko Construtora Eireli.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/CEGAS/2013

I - ESPÉCIE: 10º(DECIMO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, Fortaleza/CE - Cep: 60.830-005; IV - CONTRATADA: **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

5335, sala 403, Bairro Papicu, Cep.: 60.175-047; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Convenção Coletiva de Trabalho/2018, firmada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, homologada em 27/03/2018, pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, com vigência a partir de 1º/01/2018 a 31/12/2018. Justificativa da Gerência de Recursos Humanos - CEGÁS ; VII - FORO: De Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alteração do valor global do Contrato nº037/CEGÁS/2013** firmado em 18/07/2013, considerando a repactuação em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho/2018, celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, com vigência a partir de 1º/01/2018 a 31/12/2018. O Anexo B – Planilha de Preços Básicos do Contrato CEGÁS 037/CEGÁS/2013 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo B – Planilha de Preços Básicos – Revisão ADITAMENTO nº 10, que é parte integrante do presente termo de aditamento ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.163,08 (três mil cento e sessenta e três reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: -;-; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este; XII - DATA: Fortaleza-CE., 17 de Abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGÁS) e Paulo Aragão de Almeida Filho(ATTITUDE).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/CEGÁS/2018

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 003/2018; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-005; IV - CONTRATADA: TOTVS S/A; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Euclides, nº 232, Bairro Casa Verde, São Paulo/SP, Cep: 02.511-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e 72, Art. 81 § 7º, da Lei nº 13.303/16 e a Justificativa da Gerência de Tecnologia da Informação da CEGÁS com o de acordo do Diretor Presidente ; VII - FORO: de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo do Contrato nº 003/CEGÁS/2018**, firmado em 16/04/2018 e reajustar o preço conforme previsão na Cláusula Terceira do contrato ora aditado ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 508.885,84 (quinhentos e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: fica prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses contados a partir de 16/04/2019, com término previsto para 15/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este; XII - DATA: Fortaleza/CE, 09 de abril de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior e Fábio Augusto Norcio (CEGÁS) e Ruy Rabelo Trevisan e Marcio Santana Souza (TOTVS).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/METROFOR/2019

PROCESSO Nº : 02299024 / 2019 Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR OBJETO: **Prestação de serviços** destinados a viabilizar o gerenciamento, planejamento, divulgação e a realização de Seleção Pública para provimento de empregos temporários, com o objetivo de contratação de 41 (quarenta e um) profissionais em diversas funções, para dar continuidade a operação comercial do Metrô de Sobral JUSTIFICATIVA: Necessidade de realizar Seleção Pública Temporária para o Metrô de Sobral, de forma que a operação não seja interrompida e/ou prejudicada VALOR GLOBAL : R\$ 127.580,72 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual e Receita Própria , Funcionais Programáticas: 08100004.26.783.059.00655.03.459065.1.00.00.0.0 e 08200007.04.122.500.17464.03.449051.2.70.00.1.4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 29, inciso VII da Lei nº 13.303/16 c/c Art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : **INSTITUTO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ – IADE/UA** DISPENSA : Declarado pelo Diretor de Gestão Empresarial, Sr. José Tupinambá Cavalcante de Almeida RATIFICAÇÃO : Ratificado pelo Diretor - Presidente, Sr. Eduardo Fontes Hotz.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: **TA2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de planejamento, produção, organização e realização da 2ª CORRIDA DO PARQUE DO COCÓ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190001-SEMA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 571000001.18.541.066.17571.03.339039.21600.1. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Francisco Augusto Caminha Filho - TA2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2019

PROCESSO Nº : 03033311 / 2019 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO PECÉM. JUSTIFICATIVA: O CONTRATO JUSTIFICA-SE PELO FATO DOS EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO AR ESTAREM ATIVOS EM TEMPO INTEGRAL, DEMANDANDO ASSIM UM AUMENTO SIGNIFICATIVO NO CONSUMO DE ENERGIA. VALOR GLOBAL : R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.18862.03339039.21600.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ARTIGO 24, VII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATADA : **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**. DISPENSA : Aprovo a Dispensa de Licitação nº 02/2019 para a Companhia Energética do Ceará - ENEL, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para a Estação Ecológica do Pecém. Maria Dias Cavalcante - Secretária Executiva - SEMA. RATIFICAÇÃO : Considerando o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 03033311/2019, RATIFICO a Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019, com o fundamento no Art. 24, VIII da Lei Federal 8.666/1993. Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº066/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO/2019. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de abril de 2019.

Carlos Aberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº066/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADAIL DOS SANTOS GARCEZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000052-1-5	A	44
DIANA HELENA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINSITRAÇÃO	000068-1-5	A/F	44/44
FRANCISCO ERINALDO A. CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000268-1-6	A/E	44/44
FRANCISCO ROGÉRIO F. NOJOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000270-1-4	A/E	44/44
JAGUANHARA SAMPAIO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000273-1-6	A/E	44/44
JEANNE MARY PINHEIRO FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000434-1-9	A	44
JOSÉ ADRIANO MAIA DE AQUINO	AGENTE DE ADMINSITRAÇÃO	000276-1-8	A	44
JOSÉ NILDO SARAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000278-1-2	A	44
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	MOTORISTA	000375-1-6	A/E	44/44
LUIZ ALVES DA SILVA	MOTORISTA	000330-1-4	A/E/D	44/44/44
MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000049-1-X	A	44
MARIA FÁTIMA FERREIRA ALENCAR	AGENTE DE ADMINSITRAÇÃO	000283-1-2	A	44
MARIA MARLENE DE FREITAS E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000675-1-2	A	44

*** **

PORTARIA Nº069/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de março / 2019. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº069/2019, 17 DE ABRIL DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria da Conceição da Costa Silva	Gerente	300149-1-X	15,00	16	240,00
Francisco Freire Caetano Filho	Assessor Técnico	300151-1-8	15,00	16	240,00
Delania Aguiar Lôbo	Gerente	300152-1-5	15,00	16	240,00

*** **

PORTARIA Nº070/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de abril / 2019. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2019, 17 DE ABRIL DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria da Conceição da Costa Silva	Gerente	300149-1-X	15,00	20	300,00
Francisco Freire Caetano Filho	Assessor Técnico	300151-1-8	15,00	20	300,00
Delania Aguiar Lôbo	Gerente	300152-1-5	15,00	20	300,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº001/2019 O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO, A SECRETÁRIA DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 32.173, de 22 de março de 2017, e no Decreto nº 32.973, de 18 de fevereiro de 2019, RESOLVE: Art. 1º Designar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único, desta Portaria Conjunta, para **compor Grupo de Trabalho** com o objetivo de subsidiar o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF na regulamentação das matérias a que se refere o art. 13, do Decreto nº 32.973, de 18 de fevereiro de 2019, e na análise e consolidação das conclusões dos estudos e das medidas de melhoria da gestão das contas públicas propostas pela Comissão Técnica de Monitoramento das Contas Públicas, instituída pela Portaria Conjunta nº 002/2017, de 24 de março de 2017. Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído pelo art. 1º terá duração de 120 (cento e vinte) dias. Art. 3º Ficam revogadas as Portarias Conjuntas nºs 002/2017, de 24 de março de 2017, e 005/2017, de 13 de novembro de 2017. Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DA FAZENDA, CASA CIVIL E CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA
José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CONJUNTA Nº001/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

SERVIDOR	ÓRGÃO	MATRÍCULA
DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE	SEPLAG	600267.1.8
FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA	SEPLAG	200707.1.4
LUCIANA CAPISTRANO DA FONSECA MOURA	SEPLAG	300019.1.5
MARCOS ANTÔNIO SILVA SARAIVA	SEFAZ	104290.1.3
MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA	SEFAZ	497762.1.7
TAKESHI CARDOSO KOSHIMA	SEFAZ	497624.1.0
ALINE MARIA BAYMA DE OLIVEIRA	CASA CIVIL	300052.1.X
MARCELO DE SOUSA MONTEIRO	CGE	161735.1.7
JOSÉ OTACÍLIO DE ASSIS JUNIOR	CGE	300094.3.6

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº18/2019 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 15 de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2022, à servidora **ALICE HELENA DA SILVA PINTO MENEZES**, matrícula nº. 300051-1-2, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo Administrativo Financeiro, para **ORDENADOR DE DESPESAS**, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Autarquia, prevista na Legislação vigente. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

João Mário Santos de França
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº19/2019 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, com fundamento no art. 8º da Lei nº 15.175/12, regulamentada pelo Decreto nº 31.199/2013, publicado no DOE de 2/5/2013, RESOLVE **DESIGNAR** para integrar o Comitê Setorial de Acesso à Informação, **JOÃO MÁRIO SANTOS DE FRANÇA**, matrícula nº. 300038-1-0, Titular da Entidade, **MARIA ESTHER FROTA CRISTINO** matrícula nº 300019-1-5, **ADINS, RAFAELA MARTINS LEITE MONTEIRO** matrícula nº. 300045-1-5, Ouidora, e **RAQUEL DA SILVA SALES** nº. 300047-1-X, responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão, a partir de 1º de fevereiro de 2019, substituindo a Portaria Nº. 20/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de maio de 2018. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

João Mário Santos de França
DIRETOR GERAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2017

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – São João do Tauape - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, nº 125 – Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 10/2017; Nos termos que constam o Processo nº 9455683/2018; Nos preceitos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza / Ceará; VIII - OBJETO: **Repactuação dos preços por força da Cláusula Quinta**, item 5.2 do Contrato, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em 13/11/2018, sob nº CE001475/2018, da categoria profissional de MOTORISTA, retroativa a 01 de julho de 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 937.543,44 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), retroativo a 01 de julho de 2018; X - DA VIGÊNCIA: Retroativo a 01 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 24 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Gláucia Maria Barcelos Fiuza - Gestora do Contrato e Paulo Aragão de Almeida - Representante Legal da FUTURA SERVIÇOS.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 017/2019 IG Nº1004452

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora. CONTRATADA: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, nº 2382, bairro Mondubim, Fortaleza/CE, CEP nº 60.752-694, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Fraldas Descartáveis**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20171109 – SESA/NUPLAC e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 0124/2018 e seus anexos, ambos da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 12.657,44 (doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.072.17583.0 3.339039.11000.0 47200002.08.243.072.21977.03.339039.10000.0 472000 02.08.243.072.22870.03.339039.10000.0 47200002.08.243.072.21977.03.3 39039.10000.0 47200002.08.242.072.34372.03.339039.11000.0 47200002 .08.244.072.17578.03.339039.11000.0 47200002.08.244.072.21980.03.33 9039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e José D’Almeida - Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA.

Rosângela Maria de Goes Rodrigues
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 018/2019 IG Nº1004508

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro

Joaquim Távora. CONTRATADA: **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua E (Lot dos Expedicionários II), nº 58, bairro Dende, Fortaleza/CE, CEP nº 60.714-705, inscrita no CNPJ sob o nº 16.902.612/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Fraldas Descartáveis**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20171109 – SESA/NUPLAC e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 0124/2018 e seus anexos, ambos da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.472,31 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.072.17583.0 3.339039.11000.0 47200002.08.243.072.21977.03.339039.10000.0 472000 02.08.243.072.22870.03.339039.10000.0 47200002.08.243.072.21977.03.3 39039.10000.0 47200002.08.242.072.34372.03.339039.11000.0 47200002 .08.244.072.17578.03.339039.11000.0 47200002.08.244.072.21980.03.33 9039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Luis Mendes Ferreira - DISTRIMÉDICA Comércio De Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.

Rosângela Maria de Goes Rodrigues
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 006/2019 IG Nº1004363

PROCESSO Nº : 00808991/2019. OBJETO: **Aquisição de carimbos e cópias de chaves**. JUSTIFICATIVA: Aquisição de cópias de chaves e de carimbos visa atender as necessidades administrativas da SPS e unidades. VALOR GLOBAL : R\$ 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.500.22268.03.339030.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Declaro que, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018. CONTRATADA : **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME**, CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DISPENSA : Reconheço que a referida contratação, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparada pelo instituto da dispensa de licitação. Fortaleza, 10 de abril de 2019. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos. RATIFICAÇÃO : Ratifico e homologo a dispensa de licitação relativa ao presente processo, com fundamento nas informações prestadas e na legislação aplicável ao caso em tela. Fortaleza, 10 de abril de 2019. Maria Do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01/SRH/CE/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42 CONTRATADA: **PAULO VICTOR MOREIRA DE PINHO MELO ME (FUNDAP SONDA GENS E FUNDAÇÕES)**, CNPJ nº 17.157.831/0001-74. OBJETO: O objeto do presente Termo é a **contratação de empresa especializada** para EXECUÇÃO DE SONDAGENS À PERCUSSÃO, NA ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ADUTORA DE ANGICOS, NO MUNICÍPIO DE FRECHERINHA NO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este contrato em toda a legislação aplicável, especialmente pelo disposto nos arts. 24, inciso I, e 23, inciso I, alínea a, ambos da Lei nº 8.666/93, art. 1º, inciso I, alínea a do Decreto Nº 9.412/2018, nos elementos constantes no processo administrativo nº 02132740/2019, no Termo de Referência, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O presente contrato permanecerá vigente pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, e deverá ser executado dentro de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, obrigando-se o CONTRATADO, conforme termo de referência, a prestar os serviços de consultoria a que se referem as Cláusulas II e III, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 seis mil e quinhentos reais pagos em Fonte Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100005.17.544.016.18063.11.4490510 0.1.0.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e PAULO VICTOR MOREIRA DE PINHO MELO, PAULO VICTOR MOREIRA DE PINHO MELO ME (FUNDAP SONDA GENS E FUNDAÇÕES).

Ricardo Veras Paz
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02/SRH/CE/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42 CONTRATADA: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ nº 07.279.410/0001-62. OBJETO: O objeto do presente Termo é a **contratação de empresa espe-**



cializada para elaboração do Projeto Estrutural de um Reservatório Apoiado de 1.000 m³ e de uma Caixa de Transição, para finalização do Projeto Executivo DA ADUTORA DE ANGICOS, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA NO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este contrato em toda a legislação aplicável, especialmente pelo disposto nos arts. 24, inciso I, e 23, inciso I, alínea a, ambos da Lei nº 8.666/93, art. 1º, inciso I, alínea a do Decreto nº 9.412/2018, nos elementos constantes no processo administrativo nº 02623140/2019, no Termo de Referência, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O presente contrato permanecerá vigente pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais pagos em Fonte Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100005.17.544.016.18063.11.44905100.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS, JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Ricardo Veras Paz
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2019

PROCESSO Nº02623140 / 2019 OBJETO: O objeto do presente Termo é a **contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Estrutural de um Reservatório Apoiado de 1.000 m³ e de uma Caixa de Transição**, para finalização do Projeto Executivo DA ADUTORA DE ANGICOS, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA NO ESTADO DO CEARÁ JUSTIFICATIVA: O valor do contrato é inferior ao limite previsto alínea a do inciso I artigo 23 da Lei 8666/93 VALOR GLOBAL : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100005.17.544.016.18063.11.44905100.1.00.00.0.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Fundamenta-se este contrato em toda a legislação aplicável, especialmente pelo disposto nos arts. 24, inciso I, e 23, inciso I, alínea a, ambos da Lei nº 8.666/93, art. 1º, inciso I, alínea a do Decreto nº 9.412/2018. CONTRATADA : **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ Nº 07.279.410/0001-62. DISPENSA : Ante os motivos elencados no processo, e mais do que consta dos autos e das razões delineadas no parecer jurídico, acolho-o integralmente e DECLARO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, para contratação da empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme art. 24, inciso I, c/c art. 23, inciso I, alínea a, ambos da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Estrutural de um Reservatório Apoiado de 1.000 m³ e de uma Caixa de Transição, para finalização do Projeto Executivo DA ADUTORA DE ANGICOS, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA NO ESTADO DO CEARÁ., no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).Assinada por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos. RATIFICAÇÃO : Considerando as justificativas constantes nos autos do Processo, RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme art. 24, inciso I, c/c art. 23, inciso I, alínea a, ambos da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Estrutural de um Reservatório Apoiado de 1.000 m³ e de uma Caixa de Transição, para finalização do Projeto Executivo DA ADUTORA DE ANGICOS, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA NO ESTADO DO CEARÁ., no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).Assinada por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos.

Ricardo Veras Paz
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2019/SRH/CE

PROCESSO Nº02132740 / 2019 OBJETO: **Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SONDAGENS A PERCUSSÃO, NA ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ADUTORA DE ANGICOS, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA NO ESTADO DO CEARÁ. JUSTIFICATIVA:** o valor do contrato é inferior ao limite previsto no art. 23 e 24 da lei 8.666/93 atualizado pelo decreto 9.412/2018. VALOR GLOBAL : R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100005.17.544.016.18063.11.44905100.1.00.00.0.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Fundamenta-se este contrato em toda a legislação aplicável, especialmente pelo disposto nos arts. 24, inciso I, e 23, inciso I, alínea a, ambos da Lei nº 8.666/93, art. 1º, inciso I, alínea a do Decreto nº 9.412/2018, nos elementos constantes no processo administrativo nº 02132740/2019, no Termo de Referência, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição CONTRATADA : **PAULO VICTOR MOREIRA DE PINHO MELO ME (FUNDAP SONDAGENS E FUNDAÇÕES)**, CNPJ nº 17.157.831/0001-74 DISPENSA : Ante os motivos elencados no processo, e mais do que consta dos autos e das razões delineadas no parecer jurídico, acolho-o integralmente e DECLARO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, para contratação da empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme art. 24, inciso I, c/c art. 23, inciso I, alínea a, ambos da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Estrutural de um Reservatório Apoiado de 1.000 m³ e de uma Caixa de Transição,

para finalização do Projeto Executivo DA ADUTORA DE ANGICOS, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA NO ESTADO DO CEARÁ., no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).Assinada por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos. RATIFICAÇÃO : Considerando as justificativas constantes nos autos do Processo, RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme art. 24, inciso I, c/c art. 23, inciso I, alínea a, ambos da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Estrutural de um Reservatório Apoiado de 1.000 m³ e de uma Caixa de Transição, para finalização do Projeto Executivo DA ADUTORA DE ANGICOS, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA NO ESTADO DO CEARÁ., no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).Assinada por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos.

Ricardo Veras Paz
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2019/482 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas ATRIBUIÇÕES legais RESOLVE DESIGNAR o **Secretário Executivo de Vigilância e Regulação de Saúde**, para responder automaticamente pelo expediente da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará nos afastamentos do titular da Pasta. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2019/581.

DETERMINA A CONTINUIDADE DE TRATAMENTO DE PACIENTES NOS MUNICÍPIOS DE ORIGEM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO E REGULADO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COMPETENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 93, inciso II da Constituição Estadual e Lei nº 16.710, de 26 de dezembro de 2018, com base na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o disposto no Inciso III, do Artigo 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, quanto ao objetivo das Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite em especial no que pertine fixar diretrizes sobre as regiões de saúde, distrito sanitário, integração de territórios, referência e contrarreferência e demais aspectos vinculados à integração das ações e serviços de saúde entre os entes federados. (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011); CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, define que “o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas portas de entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada”; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; em especial cabe cita o Capítulo II, que trata das Políticas De Organização Da Atenção À Saúde, em seu Artigo 6º, Inciso VI, prevê como políticas gerais de organização da atenção à saúde, “Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde, na forma do Anexo XXVI”, assim como no Artigo 8º, Inciso I, define como políticas de organização do Sistema Único de Saúde (SUS), além de outros as atribuições da regulação do acesso, dentre estas construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência; CONSIDERANDO ainda o ANEXO I da mencionada Portaria de Consolidação nº 02/2017, ANEXO I, que trata da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) (Origem: PRT MS/GM 2446/2014); CONSIDERANDO que o tratamento humanizado é um preceito básico da atenção à saúde, integrando a técnica e a solidariedade, aspectos indispensáveis na cura e na redução do sofrimento- “curar quando possível e sedar sempre”; CONSIDERANDO que a presença da família seja aspecto fundamental na recuperação da saúde em fases de complementação de tratamento estabelecido; CONSIDERANDO o dever de prover apoio técnico e humanístico em condições especiais, como na assistência em cuidados paliativos; CONSIDERANDO os princípios básicos dos cuidados em saúde e também está de acordo com as regras do SUS, quais sejam oferecer atendimento universal descentralizado e com equidade. Além de hierarquização do atendimento, que propiciará melhor relação de custo eficiência, princípio fundamental da administração pública, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a continuidade de tratamento de pacientes nos municípios de origem, devidamente autorizado e regulado pelos órgãos e entidades competentes, cujos pacientes deram entrada nas unidades de saúde do Estado do Ceará para realização de procedimentos em saúde, já atendidos, que necessitam de algum cuidado ou acompanhamento da atenção básica, podendo ser realizado no município de origem, pré estabelecido, regulado e autorizado.



Parágrafo Único – O município de origem do paciente, se responsabilizará pela continuidade do tratamento do mesmo, determinando a unidade de saúde municipal competente para essa finalidade antes do seu retorno, regulando o tratamento adequado para reestabelecer a saúde do paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2019.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

APOSTILAMENTO Nº129/2019 AOS CONTRATOS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03692692/2019, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento aos Contratos** listados abaixo, para substituir o nome do Gestor, consignado na Cláusula Da Fiscalização, passando para o Sr. **VICENTE DE PAULA VARELA DE SOUZA PEIXOTO**, inscrito na matrícula nº 000617-1-9 e CPF nº 208.554.943-87 consignado nos Contratos:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
1914/2014	O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP	08.642.026/0001-45
1915/2014	O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP	08.642.026/0001-45
1916/2014	O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP	08.642.026/0001-45

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº139/2019 AO CONVENIO Nº009/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Vigilância e Regulação de Saúde da Secretaria da Saúde, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador da Carteira de Identidade nº 55482182 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03704232/2019, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Convênio** listado abaixo, para substituir o nome do Ordenador de Despesa, consignado na Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização, passando para o Sr. João Marcos Maia, inscrito no RG nº 2007160729-8 SSP/CE e CPF sob o nº 060.964.683-49. Nº CONVÊNIO 009/2018 **MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO** CNPJ nº 07.587.975/0001-07 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Convênio mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº140/2019 AOS TERMOS DE AJUSTES E CONVENIO

Aos 12 (doze) dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03704232/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento aos Termos de Ajustes e Convênio** Respectivos: TERMO DE AJUSTE CONVENIENTE 037/2018 PREFEITURA DE CAMPOS SALES 036/2018 PREFEITURA DE FARIAS BRITO 053/2018 PREFEITURA DE SALITRE CONVENIO CONVENIENTE 009/2018 PREFEITURA DE CRATO Para alterar o nome da Fiscal para, **MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA**, CPF nº 023.142.783-21, a partir da data de início da vigência de cada instrumento relacionado acima. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Convênio mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **KCRS COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 21.971.041/0001-03 e estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Araçatuba – SP CEP: 160.75-370, concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento desta notificação, para proceder com a assinatura ao 1º termo aditivo (de nº 112/2019) referente ao contrato nº 1526/2018. Conforme termos do art. 57, I e art. 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93, a empresa está OBRIGADA a aceitar supressões de até 25% do valor inicialmente contratado, bem como as prorrogações são legais desde que previstas no ato convocatório. In verbis: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ 18.710690/0001-38 e estabelecida na Rua Seiro Nakamura, nº 21, Bairro Xaxim, Curitiba – PA, CEP: 81.710-200, concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento desta notificação, para proceder com a assinatura ao 1º termo aditivo (de nº 0191/2019) referente ao contrato nº 245/2018. Conforme termos do art. 57, I e art. 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93, a empresa está OBRIGADA a aceitar supressões de até 25% do valor inicialmente contratado, bem como as prorrogações são legais desde que previstas no ato convocatório. In verbis: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Considerando que o Termo Aditivo foi elaborado quando o Contrato supracitado ainda estava VIGENTE. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº012/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0018/2019 - 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JARDIM- CE** II - OBJETO: **Prorrogar** por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de janeiro de 2019, com término em 19 de maio de 2019, o **Convênio nº 12/2016**, que tem por objeto aquisição de equipamentos para o hospital do município de Jardim/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 18/01/2019 - João Marcos Maia e Anizario Jorge Costa.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº046/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 83/2019 - 7º Termo Aditivo ao Convênio Nº 046/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de abril de 2019, com término em 18 de julho de 2019, o **Convênio nº 046/2016**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a aquisição de medicamentos MAC para o Hospital Geral Dr. Arcanjo Neto para realização de 360 procedimentos no Município de Santana do Acaraú - CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 16/04/2019 - João Marcos Maia e Raimundo Marcelo Arcanjo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº048/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 044/2019 - 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2016, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO- CE II - OBJETO: Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de março de 2019, com término em 16 de setembro de 2019, o **Convênio nº 048/2016**, que tem por finalidade o apoio financeiro na área da saúde, objetivando a aquisição de materiais médico hospitalar, de laboratório, odontológico e medicamentos para realização de 2.954 procedimentos mensais no Hospital Municipal e 377 procedimentos mensais do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO localizados no município de Granjeiro, em conformidade com o Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 18/03/2019 - João Marcos Maia e João Gregório Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº58/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 86/2019 - 7º Termo Aditivo ao Convênio Nº 058/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de abril de 2019, com término em 17 de agosto de 2019, o **Convênio nº 058/2016**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a reforma do Setor 01 (Bloco 01 e a parte do Bloco 02) do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima no Município de São João do Jaguaribe -CE, em conformidade com o plano de Trabalho, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de São João do Jaguaribe/CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 11/04/2019 - João Marcos Maia e Francisco Acácio Chaves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº23/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 63/2019 - 4º Termo Aditivo ao Convênio Nº 23/2017, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de abril de 2019, com término em 06 de outubro de 2019, o **Convênio nº 023/2017**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão no Município de Monsenhor Tabosa - CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 08/04/2019 - João Marcos Maia e Francisco Jeová Sousa Cavalcante.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº006/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 66/2019 - 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 006/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de março de 2019, com término em 12 de setembro de 2019, o **Convênio nº 006/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos nos Postos de Saúde e CEO Municipal do Município de Camocim - CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 15/03/2019 - João Marcos Maia e Monica Gomes Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº007/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 67/2019 - 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 007/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de março de 2019, com término em 12 de setembro de 2019, o **Convênio nº 007/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos nos Postos de Saúde CAPS II e CAPS AD do Município de Camocim - CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 15/03/2019 - João Marcos Maia e Monica Gomes Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº013/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 16/2019 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE II - OBJETO: Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de Fevereiro de 2019, com término em 11 de agosto de 2019, o **Convênio nº 013/2018**, que tem por objeto a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do Sus do município de Acaraú/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 11/02/2019 - João Marcos Maia e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº29/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 40/2019 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE II - OBJETO: Prorrogar** por 90 (noventa) dias, a partir de 19 de Março de 2019, com término em 16 de junho de 2019, o **Convênio nº 029/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de uma ambulância para o município de São Benedito/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 18/03/2019 - João Marcos Maia e Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº035/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 56/2019 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CEDRO - CE II - OBJETO: Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de março de 2019, com término em 21 de setembro de 2019, o **Convênio nº 35/2018**, aquisição de 01 (uma) Ambulância para o município de Cedro/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 25/03/2019 - João Marcos Maia e Francisco Nilson Alves Diniz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 041/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 70/2019 - 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 041/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CRATO - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 10 de abril de 2019, com término em 04 de janeiro de 2020, o **Convênio nº 041/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a Reforma do Centro de Especialidades para o Município de Crato - CE, em conformidade com o Plano de Trabalho III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 08/04/2019 - João Marcos Maia e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº50/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 72/2019 - 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 050/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de abril de 2019, com término em 27 de setembro de 2019, o **Convênio nº 050/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos ambulatoriais/ clínicos e procedimentos cirúrgicos a nível hospitalar aos usuários do SUS

no Município de Tauá - CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 29/03/2019 - João Marcos Maia e Carlos Frederico Citó César Rêgo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº52/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 79/2019 - 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 052/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de abril de 2019, com término em 17 de outubro de 2019, o **Convênio nº 052/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a aquisição de 01 (uma) ambulância para o Município de Lavras da Mangabeira - CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 16/04/2019 - João Marcos Maia e Ildsser Alencar Lopes

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº053/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 89/2019 - 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 053/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de abril de 2019, com término em 01 de outubro de 2019, o **Convênio nº 053/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários dos SUS no Município de Iraporanga - CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 02/04/2019 - João Marcos Maia e Antonio Alves Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº55/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 58/2019 - 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 055/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de abril de 2019, com término em 27 de setembro de 2019, o **Convênio nº 055/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos com cirurgias oftalmológicas aos usuários dos SUS no Município de Morada Nova - CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 29/03/2019 - João Marcos Maia e José Vanderley Nogueira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº86/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 75/2019 - 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 086/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IBCUITINGA - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de abril de 2019, com término em 21 de agosto de 2019 o **Convênio nº 86/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos para atender os usuários dos SUS no Município de Ibicuitinga-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 11/04/2019 - João Marcos Maia e Francisco José Magalhães Carneiro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº100/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 68/2019 - 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 100/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de abril de 2019, com término em 20 de outubro de 2019, o **Convênio nº 100/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares para os usuários dos SUS, para o Município de Quixeramobim-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 11/04/2019 - João Marcos Maia e Clébio Pavone Ferreira da Silva

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº110/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 85/2019 - 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 110/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de abril de 2019, com término em 21 de outubro de 2019, o **Convênio nº 110/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a aquisição de veículos para atender a saúde do Município de Potiretama - CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 16/04/2019 - João Marcos Maia e José Eudes da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 61/2019 - 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 116/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de abril de 2019, com término em 26 de outubro de 2019, o **Convênio nº 116/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários dos SUS no Município de Morada Nova - CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 11/04/2019 - João Marcos Maia e José Vanderley Nogueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº124/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 50/2019 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 124/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE II - OBJETO: Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de março de 2019, com término em 28 de agosto de 2019, o **Convênio nº 124/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários dos SUS no município de Maranguape/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 01/03/2019 - João Marcos Maia e João Paulo de Castro Xerez Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº150/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 93/2019 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 150/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE II - OBJETO: Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de maio de 2019 com termino em 28 de outubro de 2019, o **Convênio nº 150/2018**, que tem por objeto o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a realização de procedimentos médico hospitalares para usuários do Sistema Único de Saúde no município de Piquet Carneiro, em conformidade com o Plano de Trabalho III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 16/04/2019 - João Marcos Maia e Bismarck Barros Bezerra

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 61/2019

PROCESSO Nº : 02406475/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de medicamentos** contemplados no elenco da Assistência Farmacêutica Básica (AFB) da Compra Centralizada, pactuada na Resolução CIB/CE nº 169/2018 JUSTIFICATIVA: A justificativa elaborada pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF/SESA, através do MEMO nº 171/2019, que analisando os itens em questão utilizando como critério o menor preço (igual ou inferior à ata de registro de preço vigente), bem como incapacidade de execução de contrato por parte de fornecedores, restou caracterizada a vantagem para a Administração Pública, consubstanciada no menor preço e na maior capacidade de execução no fornecimento de medicamento, viabilizando a distribuição garantida aos municípios da Programação Pactuada Integrada – PPI, conforme Resolução nº 169/2018 CIB/CE. Ressalta ainda que a aquisição citada acima, será realizada com a Fundação Para o Remédio Popular - FURP, CNPJ: 43.640.754/0001-19, laboratório oficial, pessoa jurídica de direito público interno VALOR GLOBAL : R\$ 11.142.547,06 (Onze milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete



reais e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2019 - dotação orçamentária nº 7106 24200744.10.303.057.22557.03.339032.291 00.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso VIII, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP** DISPENSA : 11/04/2019 - João Marcos Maia RATIFICAÇÃO : 12/04/2019 - Tânia Mara Silva Coelho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 66/2019

PROCESSO Nº : 00104617/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição, pela modalidade de dispensa de licitação, do medicamento STIVARGA® (REGORAFENIBE 40MG)**, em cumprimento a Decisão Judicial, contida no processo nº 0189022-08.2018.8.06.0001, e outros, em caráter de urgência JUSTIFICATIVA: Justifica o setor solicitante que o fornecimento do medicamento é indispensável ao tratamento do paciente com diagnóstico de NEOPLASIA COM METÁSTASE NA PELVE (MASCULINA), conforme decisão do MM JUIZ do Plantão Judiciário Civil, onde informa não dispor de meios para custear o tratamento de alto custo. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato da decisão judicial. Após cotação de preços no mercado, a EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, foi a que apresentou a melhor proposta para fornecimento do medicamento. VALOR GLOBAL : R\$ 104.252,40 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 CONTRATADA : **EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**. DISPENSA : 16/04/2019 - João Marcos Maia RATIFICAÇÃO : 16/04/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 67/2019

PROCESSO Nº : 02193943/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 3.060 comprimidos do medicamento importado IDEBENONE® 150MG**, em virtude de cumprimento de determinação judicial exarada no Processo nº 0205642-03.2015.8.06.0001, e outros JUSTIFICATIVA: Justifica que o fornecimento do medicamento importado, objeto desta dispensa de licitação, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o tratamento do paciente, portador de ATAXIA DE FRIEDREICH (CID G11.1), doença neurodegenerativa, progressiva e incurável que cursa com quadro de ataxia, neuropatia periférica e miocardiopatia, conforme relatório médico e decisão do MM JUIZ, das 2ª Vara da Fazenda Publica, as fl. 03/04, onde o paciente relata não dispor de meios para custear o tratamento. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato da decisão judicial. O medicamento em questão NÃO possui registro na ANVISA e só pode ser adquirido através de processo de importação direta. A demanda é para atendimento de mandados judiciais contra o Estado do Ceará. Ressalta ainda que a falta do item pode prejudicar seriamente o tratamento dos pacientes envolvidos. Após cotação de preços no mercado, a empresa vencedora do certame foi a EMPRESA MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA, foi a que apresentou a melhor proposta VALOR GLOBAL : R\$ 19.497,31 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 CONTRATADA : **EMPRESA MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA** DISPENSA : 16/04/2019 - João Marcos Maia RATIFICAÇÃO : 16/04/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 68/2019

PROCESSO Nº : 01617260/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 378 caixas do medicamento importado PROGLICEM® 25MG (DIAZÓXIDE)**, caixa com 100 comprimidos, em virtude de cumprimento de determinação judicial exarada no Processo nº 0179329-34.2017.8.06.0001, e outros JUSTIFICATIVA: Justifica que o fornecimento do medicamento importado, objeto desta dispensa de licitação, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o tratamento do paciente, portador de HIPERINSULINISMO CONGÊNITO (CID 10 E16.9), conforme atesta o laudo médico fl. 04 e o MM JUIZ, das 11ª Vara da Fazenda Publica, as fl. 03, onde os pacientes relatam não disporem de meios para custear o tratamento. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato da decisão judicial. O medicamento em questão NÃO possui registro na ANVISA e só pode ser adquirido através de processo de importação direta. A demanda é para atendimento de mandados judiciais contra o Estado do Ceará. Ressalta ainda que a falta do item pode prejudicar seriamente o tratamento dos pacientes envolvidos. VALOR GLOBAL : R\$ 94.263,20 (Noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2019 - Unidade

Orçamentária: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 FUNDAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : **EMPRESA SPECIALTY PHARMA BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA - EIRELI** DISPENSA : 16/04/2019 - João Marcos Maia RATIFICAÇÃO : 17/04/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 69/2019

PROCESSO Nº : 01552486/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 72 ampolas do medicamento importado NAGLAZYME® (GALSULFASE)**, para cumprimento das determinações judiciais, contida no processo nº 0800802-37.2017.4.05.8101, e outros JUSTIFICATIVA: Justifica que o medicamento em tela é de fundamental importância para a paciente acometida da doença de Mucopolissacaridose tipo VI, e que não possui condições financeiras para custear o seu tratamento. Importa salientar que a presente demanda é proveniente de decisões judiciais de caráter emergencial, de tal modo que por não comportar extenso lapso temporal para devido cumprimento, a dispensa de licitação é a via legal para assegurar sua aquisição em caráter mais célere. O medicamento em questão POSSUI registro na ANVISA, contudo ainda não é produzido e comercializado no mercado interno brasileiro, podendo somente ser adquirido através de processo de importação direta. A demanda é para atendimento de mandados judiciais contra o Estado do Ceará, em caráter de urgência. Ressalta ainda que a falta do item pode prejudicar seriamente o tratamento dos pacientes envolvidos. VALOR GLOBAL : R\$ 438.523,16 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2019 - Dotação Orçamentária: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : **EMPRESA UNO HEALTHCARE ASSESSORIA ADUANEIRA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA** DISPENSA : 15/04/2019 - João Marcos Maia RATIFICAÇÃO : 16/04/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 71/2019

PROCESSO Nº : 9343664/2018 / VIPROC/SESA OBJETO: **aquisição, pela modalidade de dispensa de licitação, de 1.624 comprimidos do medicamento FAMPYRA (Fampridina 10 mg)**, em cumprimento a Decisão Judicial, contida no processo nº 0105536-62.2017.8.06.0001 e outros, em caráter de urgência. Quantidade, 1.624. JUSTIFICATIVA: Justifica o setor solicitante que o fornecimento do medicamento é indispensável ao tratamento do paciente com diagnóstico de ESCLEROSE MÚLTIPLA, conforme decisão do MM JUIZ da 11ª Vara da Fazenda Pública, onde informa não dispor de meios para custear o tratamento de alto custo. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato da decisão judicial. VALOR GLOBAL : R\$ 27.007,12 (Vinte e sete mil, sete reais e doze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93 CONTRATADA : **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**. DISPENSA : 16/04/2019 - João Marcos Maia RATIFICAÇÃO : 17/04/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 72/2019

PROCESSO Nº : 8917705/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Contratação em caráter emergencial, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de empresa especializada em locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistema de Vácuo medicinal pelo período de 180 (cento e oitenta dias), pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin JUSTIFICATIVA: Extrai-se dos autos que a solicitação de Dispensa de Licitação se reveste de grandiosa importância, tendo em vista que o fornecimento contínuo de vácuo medicinal é indispensável para a realização dos procedimentos assistenciais prestados aos pacientes atendidos na unidade. Conforme verifica-se nos autos o Pregão Eletrônico nº 20190006, VIPROC/SESA nº 8896279/2018, para a contratação dos referidos serviços de locação, consta na PGE, fato que não será concluído em tempo hábil de tal forma que para que não ocorra interrupções no serviço, descritos acima, é requerido, em caráter emergencial, almejeando suprir a demanda até finalização do pregão eletrônico e liberações da nova Ata de Registro de Preço. Após cotação de preços no mercado, a EMPRESA LINDE GASES LTDA, foi a que apresentou melhor proposta VALOR GLOBAL : R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06225.24200204.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 e/ou 06227.24200204.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 CONTRATADA : **EMPRESA LINDE GASES LTDA** DISPENSA : 16/04/2019 - Patrícia Jerressati Sampaio RATIFICAÇÃO : 16/04/2019 - João Marcos Maia.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 73/2019**

PROCESSO Nº : 02322034/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de Capa para braço de microscópio cirúrgico** com visor anti embaçamento plástica medida aproximada de 280cm (+ou- 20cm) x 120cm (+ou- 10cm). JUSTIFICATIVA: Reportamo-nos as folhas nº 02 dos autos, onde o setor interessado informa que o produto é um item crítico, de relevante importância para os procedimentos neurocirúrgicos, que envolvem aneurismas, tumores cerebrais, implantes cocleares. Considerando que a falta desse insumo implicará em grandes prejuízos ao serviço de neurocirurgia e de otorrino, onde impactará na suspensão dos procedimentos, causando graves prejuízos aos pacientes oriundos de demandas da emergência, demandas judiciais e ambulatoriais. Justifica-se o fato que mesmo sendo aberto processo licitatório nº 9754850/2018, no qual consta na PGE, o mesmo não será concluído em tempo hábil de tal forma que para que não ocorra interrupções nos procedimentos, é requerido, em caráter emergencial, almejando suprir a demanda até finalização do pregão eletrônico e liberação de nova ata de registro de preço. VALOR GLOBAL : R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2019 – 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 -6170 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA DISPENSA : 16/04/2019 - Daniel de Holanda Araújo RATIFICAÇÃO : 16/04/2019 - João Marcos Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 74/2019**

PROCESSO Nº : 01038324/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 50 unidades do material médico hospitalar** (adaptador em titânio com encaixe padrão ao cateter tenckoff para diálise peritoneal aguda (DPA) para o Hospital Infantil Albert Sabin JUSTIFICATIVA: Extraí-se dos autos que a solicitação de Dispensa de Licitação se reveste de grandiosa importância, tendo em vista a aquisição do material médico, para atendimento aos pacientes com insuficiência renal crônica, sendo indispensável para a realização dos procedimentos assistenciais prestados aos pacientes atendidos na unidade. Conforme verifica-se nos autos o Pregão Eletrônico nº 20181021, VIPROC/SESA nº 3984080/2018, concluído em 11/09/2018 e Pregão Eletrônico nº 20181727, VIPROC/SESA nº 7687439/2018, concluído em 21/03/2019, o referido item foi DESERTO, fato que um novo processo licitatório não será concluído em tempo hábil de tal forma que, para que não ocorra interrupções no serviço, descritos acima, é requerido, em caráter emergencial, almejando suprir a demanda até a finalização de um novo pregão eletrônico e liberação de Ata de Registro de Preço. VALOR GLOBAL : R\$ 32.671,50 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2018 - Dotação Orçamentária: 06221. 24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA DISPENSA : 22/04/2019 - Patricia Jereissati Sampaio RATIFICAÇÃO : 23/04/2019 - João Marcos Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 76/2019**

PROCESSO Nº : 01937345/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 96 caixas do medicamento NPLATE (ROMIPLASTIM 250mcg)**, em cumprimento a Decisão Judicial, contida no processo nº 0515472-30.2015.4.05.8100S e outros JUSTIFICATIVA: Justifica o setor solicitante que o fornecimento do medicamento é indispensável ao tratamento do paciente portadora de difícil controle (Púrpura Trombocitopenica Idiopática PTI), conforme decisão do MM JUIZ Federal da 28ª Vara, onde informa não dispor de meios para custear o tratamento de alto custo. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato da decisão judicial. Após cotação de preços no mercado, a EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ Nº 09.053.134/0002-26, foi a que apresentou a melhor proposta para fornecimento do medicamento. VALOR GLOBAL : R\$ 142.410,24 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2019 - dotação orçamentária nº 2420 0014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A DISPENSA : 23/04/2019 - João Marcos Maia RATIFICAÇÃO : 23/04/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 03 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190028 – SESA

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, **JOÃO MARCOS MAIA**, portador do RG nº 2007160729-8 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado no município de Fortaleza – CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o item 03 do Edital de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190028 – SESA, Processo VIPROC nº 7859418/2018, cuja finalidade é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Seringas Descartáveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em conformidade com os elementos contidos no Processo VIPROC nº 02980279/2019. Pelo que firma a presente revogação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2019**

PROCESSO Nº : 00241304 / 2019 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Locação de imóvel**, sito à Rua Pedro de Queiroz Ferreira, 1943, Centro - Cascavel-CE para funcionamento da Delegacia Metropolitana de Cascavel JUSTIFICATIVA: Havendo a necessidade de locarmos um imóvel no Município de Cascavel para funcionar a Delegacia Metropolitana de Cascavel, solicitamos ao Delegado que procurasse um imóvel que atendessem as necessidades de instalação da referida Unidade e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado o Sr. ALCIONE BESSA SARQUIS proprietário do imóvel situado à Rua Pedro de Queiroz Ferreira, 1943, Centro, Cascavel-CE, o qual atende as condições básicas para o funcionamento da aludida unidade, consoante Laudo de Avaliação emitido pelo DAE. VALOR GLOBAL : R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1324 - 10100002.06.122.500.21880.15.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei de Federal nº 866, de 21.06.93 CONTRATADA : **ALCIONE BESSA SARQUIS**, inscrito no CPF sob o nº 013.074.688-61, residente e domiciliado na Rua Riacho Fundo s/n (sítio carnauabal), Jacarecoara, Cascavel-CE DISPENSA : Raimundo de Sousa Andrade Júnior e DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL RATIFICAÇÃO : Marcus Vinícius Saboia Rattacaso - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Amando Albuquerque Silva (Chefe Respondendo)
ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 153525150, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFÍCIO”**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 02979810, CPF nº 16537084334, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 10/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	192,07
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	9,60
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.389,46



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.152,44
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	3.836,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2018_001_1409/2018

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição de Banho Maria 04L** para os Núcleos constituintes da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF/PEFOCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180046 - PEFOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso I, do Art. 57 da Lei 8.666/93. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.078,90 Mil e setenta e oito reais e noventa centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.18506.03.449052.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019 SIGNATÁRIOS: Ricardo Antonio Macêdo Lima - Perito Geral da PEFOCE e Frederico Kauê Nobre de Melo - Sócio Administrador.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2018_002_1409/2018

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI EPP**. OBJETO: **Aquisição de Banho Maria 16L** para os Núcleos constituintes da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF/PEFOCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180046 - PEFOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso I, do Art. 57 da Lei 8.666/93. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.440,00 Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.18506.03.449052.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019 SIGNATÁRIOS: Ricardo Antonio Macêdo Lima - Perito Geral da PEFOCE e Luiz Roberto Manacero - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2018_003_1112/2018

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de um Espectrofotômetro Uv – visível**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180037 – PEFOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei complementar 123/06 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 58.700,00 Cinquenta e oito mil, setecentos reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.18506.03.449052.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019 SIGNATÁRIOS: Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Tassiana Bufalo - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2017

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.671.077/0001-93, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA-DAE; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.580.751/0001-03; V - ENDEREÇO: Sítio Armador, S/N, Zona Rural, Bairro Camilos, Meruoca-Ce, CEP: 62.130-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo nº 2892182/2018, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2017**, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 11/2017 será prorrogado até o dia 13 de junho de 2019, considerando a dilação por mais 04 (quatro) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: Fortaleza (CE), 06 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Executiva do Turismo), Sílvio Gentil Campos Junior (Superintendente – DAE) e José Rodrigues do Nascimento Júnior (Construtora Irmãos Pimenta Ltda - ME) .

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA- ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº01/2019

FICHA TÉCNICA Esta Ordem de Serviço refere-se ao contrato de Serviço de Manutenção de nível 2 (recarga e manutenção) e de nível 3 (teste hidrostático) nos extintores de incêndio e manutenção, inspeção e teste hidrostático nas mangueiras de incêndio instalados no Centro de Convenções do Cariri, por intermédio do **Pregão Eletrônico nº 20180003 - LOTE I**, com Regime de Execução Indireta: empreitada por preço global, na forma de fornecimento: integral. INFORMAÇÕES BÁSICAS Contrato Nº: 03/2019 Valor: R\$ 5.616,86 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) Financiamento: Recurso do Tesouro Estadual. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR. Contratada: **EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME**. Autorizamos



a empresa EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME, CNPJ Nº 23.536.758/0001-44, a iniciar os serviços de manutenção de nível 2 (recarga e manutenção) e de nível 3 (teste hidrostático) nos extintores instalados no Centro de Convenções do Cariri, conforme condições estabelecidas no CONTRATO Nº 03/2019, em consonância com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA DO TURISMO - SETUR. Fortaleza, 08 de abril de 2019. CONTRATANTE:Tadeu Magela de Oliveira(SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EGESTÃO INTERNA DO TURISMO).CONTRATADA: Eduardo Paz Barreto Filho(EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº02/2019

FICHA TÉCNICA Esta Ordem de Serviço refere-se ao contrato de Serviço de Manutenção de nível 2 (recarga e manutenção) e de nível 3 (teste hidrostático) nos extintores de incêndio e manutenção, inspeção e teste hidrostático nas mangueiras de incêndio instalados no Centro de Eventos, Centro de Turismo e Secretaria do Turismo, por intermédio do **Pregão Eletrônico Nº 20180003 - LOTE II**, com Regime de Execução Indireta: empreitada por preço global, na forma de fornecimento: integral. INFORMAÇÕES BÁSICAS Contrato Nº: 04/2019 Valor: R\$ 9.222,35 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) Financiamento: Recurso do Tesouro Estadual. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR. Contratada: **EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME**. Autorizamos a empresa EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME, CNPJ Nº 23.536.758/0001-44, a iniciar os serviços de manutenção de nível 2 (recarga e manutenção) e de nível 3 (teste hidrostático) nos extintores instalados no Centro de Eventos, Centro de Turismo e Secretaria do Turismo, conforme condições estabelecidas no CONTRATO Nº 04/2019, em consonância com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA DO TURISMO - SETUR. Fortaleza, 08 de abril de 2019. CONTRATANTE:Tadeu Magela de Oliveira(SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EGESTÃO INTERNA DO TURISMO).CONTRATADA: Eduardo Paz Barreto Filho(EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº273-A/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do Art. 24, da Resolução nº. 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, publicada no DOE de 25.03.2003 e no Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003, publicado no DOE de 26.03.2003 e suas alterações; CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização e eficiência das atividades desenvolvidas pelos Programas ou Grupos de Trabalhos constituídos nos termos da legislação vigente; RESOLVE: Art. 1º. O Programa "Assistência à Saúde do Servidor e da Comunidade", criado pelo Ato da Presidência nº. 258/2019, fica dividido nos Subprogramas "Assistência em Fisioterapia e Terapia Ocupacional", "Prevenção a Saúde e Assistência Social" e "Enfermagem e Serviços Clínicos Laboratoriais". Art. 2º. Os **COMPONENTES** dos subprogramas referidos no Art. 1º serão **designados** por Ato da Presidência da Assembleia Legislativa, na forma e limites estabelecidos no Ato Normativo nº. 290, de 08 de maio de 2018, publicado no DOE de 11.05.2018. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº340/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 222/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR**, criado pelo Ato da Presidência nº. 222/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº340/2019

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	CAMILA PESSOA DE CARVALHO GOMES
ASSESSOR TECNICO GT	CLAUDINE MARIA AGUIAR ARRUDA COELHO
ASSESSOR TECNICO GT	DANIEL OSTERNE GOMES DE FREITAS
ASSESSOR TECNICO GT	DAVID ARAGAO FONTELES
ASSESSOR TECNICO GT	FLAVIO REIS GARCIA FILHO
ASSESSOR TECNICO GT	GLAUCIA MARIA SANTIAGO DA SILVEIRA
ASSESSOR TECNICO GT	JOAO NUNES DE OLIVEIRA NETO
ASSESSOR TECNICO GT	JOSE MARTINS DA SILVEIRA LIMA JUNIOR
ASSESSOR TECNICO GT	KARINA LUCENA SALES
ASSESSOR TECNICO GT	LIA VIANA FILGUEIRA
ASSESSOR TECNICO GT	LILIANE OLIMPIO FEITOZA NOGUEIRA
ASSESSOR TECNICO GT	MARIA DA CONSOLACAO BEZERRA FREIRE
ASSESSOR TECNICO GT	RODRIGO CAMINHA QUINTAS COLARES
ASSESSOR TECNICO GT	ROMULO AUGUSTO FONTENELE DE ARAUJO
ASSESSOR TECNICO GT	SARA ROBERTA AGUIAR DOS SANTOS
ASSESSOR TECNICO GT	WENYA REGILANIA COSTA DE OLIVEIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº341/2019.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 222/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR**, criado pelo Ato da Presidência nº. 222/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria



técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº341/2019

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA CANCIO
COORDENADOR GT	ALVANEIDE LIMA RABELO
COORDENADOR GT	ANA FLAVIA GOMES DE CARVALHO
COORDENADOR GT	ANA MARIA DE SOUZA CRUZ
COORDENADOR GT	ANNA MARIA LIMA RODRIGUES
COORDENADOR GT	ANNA TEREZA COSTA PORCINO
COORDENADOR GT	SILVANA MENESCAL SARAIVA GONCALVES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº342/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º, e 5º, do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 222/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **designados** para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, compor o PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, criado pelo Ato da Presidência nº. 222/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º, do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº342/2019

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	JOAQUIM EMANUEL NORONHA LIMA
MEMBRO EXECUTIVO GT	LAYDSON ALVES DOS SANTOS
MEMBRO EXECUTIVO GT	LUZIANE DE OLIVEIRA COSTA
MEMBRO EXECUTIVO GT	MARGARETH ALVES DE SOUSA GONCALVES
MEMBRO EXECUTIVO GT	MARIO ELOY DA COSTA FILHO
MEMBRO EXECUTIVO GT	MICHAELLY VIEIRA DA SILVA SOBREIRA
MEMBRO EXECUTIVO GT	NAURICELIA DE MARIA DA COSTA MARTINS
MEMBRO EXECUTIVO GT	PALOMA MARJORIE ALVES NOGUEIRA
MEMBRO EXECUTIVO GT	RAFHAELA CAVALCANTE ASSUNCAO
MEMBRO EXECUTIVO GT	SALIZA GINO DE ARRUDA
MEMBRO EXECUTIVO GT	THIAGO FONTENELE RODRIGUES ARAUJO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº344/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º, e 5º, do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 241/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, compor o SUBPROGRAMA RECEBIMENTO E ANÁLISES DE DENÚNCIAS E ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR, criado pelo Ato da Presidência nº. 241/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º, do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº344/2019

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	ANTONIA ALVES DA SILVA
ASSESSOR TECNICO GT	ANTONIA MILTA SILVA DANTAS
ASSESSOR TECNICO GT	BRENO PAULINO FONTENELE MARTINS
ASSESSOR TECNICO GT	CARLOS EDUARDO MARQUES FAUSTINO
ASSESSOR TECNICO GT	CID PINHEIRO DE HOLANDA FILHO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº345/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º, e 5º, do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 241/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, compor o SUBPROGRAMA RECEBIMENTO E ANÁLISES DE DENÚNCIAS E ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR, criado pelo Ato da Presidência nº. 241/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º, do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº345/2019

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	BRENA KETHLEY MOURA ALEXANDRE DE SOUSA
COORDENADOR GT	CAIO DE CASTRO LIMA
COORDENADOR GT	ELAINE CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR GT	ERICA MARCIA DA SILVA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº346/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 241/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBPROGRAMA RECEBIMENTO E ANÁLISES DE DENÚNCIAS E ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR**, criado pelo Ato da Presidência nº. 241/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº346/2019

CARGO	NOME
SECRETARIO GT	IMACULADA PESSOA DE OLIVEIRA
SECRETARIO GT	JANALINE DE ALMEIDA PACHECO
SECRETARIO GT	JOAO BATISTA DE AGUIAR

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº351/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 241/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS**, criado pelo Ato da Presidência nº. 241/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº351/2019

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	EDNA MARIA TEIXEIRA
ASSESSOR TECNICO GT	ELIOMAR CHASTINET BRAGA
ASSESSOR TECNICO GT	FABIO LUIZ SCATTONE
ASSESSOR TECNICO GT	FRANCISCA ANTONIA CESAR DE SOUSA BATISTA
ASSESSOR TECNICO GT	FRANCISCA WALTERNEYA SILVA DO NASCIMENTO
ASSESSOR TECNICO GT	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº352/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 241/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS**, criado pelo Ato da Presidência nº. 241/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº352/2019

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	FRANCISCO JEHOVAH SILVA ASSUNCAO
COORDENADOR GT	FRANCISCO RONDON LIMA DE ARAUJO
COORDENADOR GT	GABRIELA TORRES CRISPIM
COORDENADOR GT	GILDA LIMA FELIX
COORDENADOR GT	GILDETE LEMOS DOS SANTOS
COORDENADOR GT	HELGA PEREZ GURGEL
COORDENADOR GT	HELONEIDA BARBOSA BATISTA

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº353/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 241/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS**, criado pelo Ato da Presidência nº. 241/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº353/2019

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	ERIKA CONDE HOLANDA
MEMBRO EXECUTIVO GT	FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE ARAUJO
MEMBRO EXECUTIVO GT	FRANCISCO FERNANDES FILHO
MEMBRO EXECUTIVO GT	FRANCISCO VINICIUS FREITAS FARIAS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº444/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 229/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE**, criado pelo Ato da Presidência nº. 229/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº444/2019

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	BRUNILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSESSOR TECNICO GT	BRUNO GOMES MOTA MATOS
ASSESSOR TECNICO GT	CARLOS DANIELLY ALVES PONTES
ASSESSOR TECNICO GT	EDNA MOURA CAMARCO
ASSESSOR TECNICO GT	FABIANA MARANHÃO IBIAPINA
ASSESSOR TECNICO GT	FRANCISCA EDWIGES PINHEIRO XIMENES
ASSESSOR TECNICO GT	GERMANA PINHEIRO DA ROCHA PONTES
ASSESSOR TECNICO GT	IGOR GONCALVES PINHO
ASSESSOR TECNICO GT	IVANA DE SOUSA COSTA
ASSESSOR TECNICO GT	JORGE MARTINS RODRIGUES JUNIOR
ASSESSOR TECNICO GT	LINDENBERG FERREIRA PAULINO
ASSESSOR TECNICO GT	MARIA DO SOCORRO REBOUCAS MEDEIROS
ASSESSOR TECNICO GT	OHANA MARIA ARAUJO SOUSA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº445/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 229/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE**, criado pelo Ato da Presidência nº. 229/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº445/2019

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	ARIANE MOREIRA GOMES
COORDENADOR GT	IVANA CONCEICAO FELIX DE OLIVEIRA
COORDENADOR GT	LIANA MARIA MOREIRA PONTES
COORDENADOR GT	LUIZA LOPES BARBOSA AMERICO
COORDENADOR GT	LYANA MAYRA DE SA EVELIN
COORDENADOR GT	MARIA FRANCISCA VIEIRA COUTINHO
COORDENADOR GT	MARIA ROSEMEIRE LOPES DA SILVA
COORDENADOR GT	PAULO SERGIO MOREIRA MENESES

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº446/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 229/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE**, criado pelo Ato da Presidência nº. 229/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº446/2019

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	AMILCAR MORAES RIBEIRO
MEMBRO EXECUTIVO GT	EVELINE FREITAS PEREIRA
MEMBRO EXECUTIVO GT	GERDERLANIA HOLANDA DIOGENES
MEMBRO EXECUTIVO GT	ITALO DIEGO PIRES MORAIS
MEMBRO EXECUTIVO GT	JOHN VICTOR DE OLIVEIRA ALVES
MEMBRO EXECUTIVO GT	JULIANE DOS SANTOS MORAES
MEMBRO EXECUTIVO GT	MARCELA LOIOLA COELHO
MEMBRO EXECUTIVO GT	MARIA JOSICLEA MENEZES BRASIL
MEMBRO EXECUTIVO GT	MARINEIDE ALVES DE SOUSA
MEMBRO EXECUTIVO GT	RODOLFO MATOS DE FRANCA FARIAS
MEMBRO EXECUTIVO GT	RUBENS AIRTON DA SILVA ROCHA
MEMBRO EXECUTIVO GT	TADEU NOBRE RODRIGUES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº447/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 229/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE**, criado pelo Ato da Presidência nº. 229/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº447/2019

CARGO	NOME
SECRETARIO GT	CARLA MARIA MACHADO BRAZ
SECRETARIO GT	JUAN BERG PEREIRA PAULINO
SECRETARIO GT	MARIA EMILIA CLARA CAVALCANTE FIGUEIREDO ROLIM
SECRETARIO GT	MARIA JULIANA FONTENELE SILVA FREIRE
SECRETARIO GT	MARIA PATRICIA DE SENA SOUSA
SECRETARIO GT	MARIA SOCORRO BRANDAO
SECRETARIO GT	MARIA SUNAMITA DA SILVA CARDOSO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº448/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 248/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO O PARLAMENTO E SUA HISTÓRIA.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 248/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº448/2019

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	ANA LINO DA SILVA LOPES
ASSESSOR TECNICO GT	ANA MARTILIANA DE ALMEIDA BAQUIT
ASSESSOR TECNICO GT	ANA RITA SALES DE CASTRO LIMA
ASSESSOR TECNICO GT	ANNE NAYRIANE DA CUNHA MARTINS MASCARENHAS
ASSESSOR TECNICO GT	BEMVINDA MARIA MORAES AQUINO DE MELO
ASSESSOR TECNICO GT	CARLOS HIGOR MENDONCA ARAUJO
ASSESSOR TECNICO GT	CRISTIANE SABINO DA SILVA
ASSESSOR TECNICO GT	ROGERIO LOIOLA CITO

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº449/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 248/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO O PARLAMENTO E SUA HISTÓRIA.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 248/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº449/2019

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	ANA DEBORA MOURA FERNANDES
COORDENADOR GT	FRANCISCA LUCIA MARQUES VASCONCELOS
COORDENADOR GT	KELVIA GUEDES DE LIMA
COORDENADOR GT	LUZANIRA BORGES DOS SANTOS VASCONCELOS
COORDENADOR GT	MARIA LINDALVA COSTA OLIVEIRA
COORDENADOR GT	NILZETE COUTINHO DE SOUSA
COORDENADOR GT	PEDRO EMERSON FREITAS SILVA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº451/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 248/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO O PARLAMENTO E SUA HISTÓRIA.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 248/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº451/2019

CARGO	NOME
SECRETARIO GT	MARIA VALDENIA GOMES FERNANDES
SECRETARIO GT	MARLUCE MOREIRA RODRIGUES
SECRETARIO GT	MAURO SERGIO DA SILVEIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº452/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 248/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUÇÃO DE PUBLICAÇÕES, DEBATES E PALESTRAS SOBRE A MEMÓRIA DO PARLAMENTO.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 248/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº452/2019

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	FILINTO ELISIO BELCHIOR AGUIAR
ASSESSOR TECNICO GT	GISELE PINHEIRO LEITAO
ASSESSOR TECNICO GT	ISABEL CHAVES CAVALCANTE
ASSESSOR TECNICO GT	RANYELLE FERNANDES DE OLIVEIRA BORGES
ASSESSOR TECNICO GT	RICARDO GONCALVES PONTES
ASSESSOR TECNICO GT	SUELY BARBOSA DE SOUSA
ASSESSOR TECNICO GT	VANDERLUCIA PEREIRA DE CASTRO
ASSESSOR TECNICO GT	WEBER CASTRO DE ABREU

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº453/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 248/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUÇÃO DE PUBLICAÇÕES, DEBATES E PALESTRAS SOBRE A MEMÓRIA DO PARLAMENTO.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 248/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo



devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº453/2019

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	ANTONIO FABIO BRAGA MARCELINO
COORDENADOR GT	LUCAS FERREIRA SILVA
COORDENADOR GT	MARGARETH TIBURCIO DE ALBUQUERQUE
COORDENADOR GT	MAYRA RAQUEL CUNHA LIMA
COORDENADOR GT	NATALIA DE SENA COSTA
COORDENADOR GT	REGINALDO BORGES DOS SANTOS
COORDENADOR GT	VANUZA ALVES DE FREITAS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº454/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 248/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUÇÃO DE PUBLICAÇÕES, DEBATES E PALESTRAS SOBRE A MEMÓRIA DO PARLAMENTO.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 248/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº454/2019

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	ANETE NOGUEIRA AGUIAR
MEMBRO EXECUTIVO GT	FELICIANE JUVENAL PEREIRA COUTINHO
MEMBRO EXECUTIVO GT	JOSE WALTER FROTA JUNIOR
MEMBRO EXECUTIVO GT	LARIZA RELEN MARTINS AGUIAR

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº455/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 248/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUÇÃO DE PUBLICAÇÕES, DEBATES E PALESTRAS SOBRE A MEMÓRIA DO PARLAMENTO.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 248/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº455/2019

CARGO	NOME
SECRETARIO GT	MERCIA VIEIRA FERNANDES
SECRETARIO GT	NARCISO PESSOA MONT ALVERNE FROTA
SECRETARIO GT	OBBERLENNY RODRIGUES BEZERRA DA SILVA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº456/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 248/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VISITAS AO ACERVO DO MEMORIAL.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 248/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº456/2019

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	AMANDA PAZ DE SENA
ASSESSOR TECNICO GT	ANA CAROLINA ALVES DE REZENDE



CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	ANA JULIA PEIXOTO NOGUEIRA
ASSESSOR TECNICO GT	ANA MANUELA DIOGENES TEIXEIRA
ASSESSOR TECNICO GT	ANTONIO ADERBAL BEZERRA
ASSESSOR TECNICO GT	FRANCISCO EURIDITO DE ANDRADE LIMA
ASSESSOR TECNICO GT	PAULO BATISTA FERREIRA NETO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº457/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 248/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VISITAS AO ACERVO DO MEMORIAL.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 248/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº457/2019

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	ANTONIA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA
COORDENADOR GT	ELENILDA DE SOUSA PEREIRA
COORDENADOR GT	ETIANE NOGUEIRA COSTA
COORDENADOR GT	JONATAS MUNIZ RODRIGUES
COORDENADOR GT	LUANA GURGEL DE ALENCAR
COORDENADOR GT	MARQUES MATIAS XAVIER

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº458/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 248/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VISITAS AO ACERVO DO MEMORIAL.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 248/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº458/2019

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	BEATRIZ REGINA DE AMORIM TEIXEIRA
MEMBRO EXECUTIVO GT	FERNANDA EDNARIA AIRES FALCAO
MEMBRO EXECUTIVO GT	GENECY ARRUDA ADERBALDO FILHO
MEMBRO EXECUTIVO GT	JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº459/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 248/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE VISITAS AO ACERVO DO MEMORIAL.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 248/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº459/2019

CARGO	NOME
SECRETARIO GT	PAULA CRISTINA ALENCAR MOURA
SECRETARIO GT	PAULO COE JOVENTINO FILHO
SECRETARIO GT	RAQUEL APARECIDA FARIAS DE ANDRADE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº460/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 230/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados



para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 230/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº460/2019

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	ADAIRANE PESSOA MAGALHAES
ASSESSOR TECNICO GT	CLAUDIO MENEZES DE OLIVEIRA
ASSESSOR TECNICO GT	EDER LIMA DE OLIVEIRA
ASSESSOR TECNICO GT	EDUARDO GOMES DE HOLANDA FILHO
ASSESSOR TECNICO GT	FERNANDO TORCAPIO FERREIRA NETO
ASSESSOR TECNICO GT	FRANCISCO GLEIDSON DOS SANTOS SILVA
ASSESSOR TECNICO GT	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DE FREITAS
ASSESSOR TECNICO GT	JOSE LEONARDO RIBEIRO
ASSESSOR TECNICO GT	LEONARDO BEZERRA DE CARVALHO
ASSESSOR TECNICO GT	LUIS CLAUDENIO CARLOS CORDEIRO
ASSESSOR TECNICO GT	MARCIO ANDRE FACUNDO LIMA
ASSESSOR TECNICO GT	MARIA SOUSA DE LIMA
ASSESSOR TECNICO GT	ORLANDO SILVEIRA BORGES JUNIOR
ASSESSOR TECNICO GT	PAULO ANDRE NOGUEIRA LIMA
ASSESSOR TECNICO GT	RICARDO PINHEIRO
ASSESSOR TECNICO GT	VANDI CESAR DE LIMA JUNIOR

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº461/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 230/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 230/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº461/2019

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	CARLOS DOUGLAS MARREIROS DE ALMEIDA
COORDENADOR GT	FRANCISCA GRACILDA NASCIMENTO BARBOSA
COORDENADOR GT	GERARDA VICTORINO DA COSTA
COORDENADOR GT	JOAO PAULO MOREIRA FERREIRA
COORDENADOR GT	JOSE BASTOS FERREIRA
COORDENADOR GT	MARGARIDA DOS SANTOS LIMA
COORDENADOR GT	MARIA DAS GRACAS DE VASCONCELOS DAMASCENO
COORDENADOR GT	MARIA EUGENIA DE SOUZA PINTO
COORDENADOR GT	RAIMUNDA DE ARAUJO MARQUES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº462/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 230/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 230/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº462/2019

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	ALEXANDRE GONCALVES DE ARAUJO
MEMBRO EXECUTIVO GT	ALINE MARIA BARROS NOGUEIRA BRASIL
MEMBRO EXECUTIVO GT	ANDRE LUIZ CAMPOS PEIXOTO
MEMBRO EXECUTIVO GT	ANTONIO EVANILDO OLIVEIRA ALMEIDA
MEMBRO EXECUTIVO GT	DANIEL MOURA OLIVEIRA
MEMBRO EXECUTIVO GT	FRANCISCA SANDRA BORGES DO NASCIMENTO
MEMBRO EXECUTIVO GT	FRANCISCO HELANO LIMA DE OLIVEIRA



CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	GIOVANN FERREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO EXECUTIVO GT	HANDERSON DE OLIVEIRA ROSA
MEMBRO EXECUTIVO GT	JOAO CONCEICAO DO VALE
MEMBRO EXECUTIVO GT	JOAQUIM LIBORIO LEITE FILHO
MEMBRO EXECUTIVO GT	JONATHAN ALVES SANTOS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº463/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 230/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 230/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº463/2019

CARGO	NOME
SECRETARIO GT	RAQUEL SALES
SECRETARIO GT	REBECA ALVES CORDEIRO
SECRETARIO GT	ROSA MARIA PIRES UCHOA
SECRETARIO GT	SAMIA ROCHELE DA SILVA BALTAZAR
SECRETARIO GT	SANDRA DE ARAUJO SILVA
SECRETARIO GT	SARA YNGRED FURTADO DE SOUSA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº464/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 253/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO REVISTA ACADÊMICA AÇÃO E DEBATE.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 253/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº464/2019

CARGO	NOME
SECRETARIO GT	ARINA GONCALVES DANTAS TEODOSIO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº465/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 249/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TIC.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 249/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº465/2019

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	FABIO ROCHA FROTA
ASSESSOR TECNICO GT	FRANCISCO GOTARDO VIEIRA
ASSESSOR TECNICO GT	INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
ASSESSOR TECNICO GT	JOSE LUIS CAMINHA TAVARES
ASSESSOR TECNICO GT	MARCELO DIOGO DE SOUSA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº466/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 249/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TIC.**, criado pelo



Ato da Presidência nº. 249/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº466/2019

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	FRANCISCO REGIS RUBENS BEZERRA
COORDENADOR GT	FRANCISCO THIAGO NASCIMENTO BARBOSA
COORDENADOR GT	JOSE MILTON NOGUEIRA DA SILVA
COORDENADOR GT	LAURINILZA DE SOUSA ASSUNCAO
COORDENADOR GT	MARIA DE FATIMA BERTOLDO
COORDENADOR GT	PRISCYLLA ARAUJO MEDEIROS MONTE
COORDENADOR GT	RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº467/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 249/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TIC.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 249/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº467/2019

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	JOSE DIVO ARAUJO MENDONCA FILHO
MEMBRO EXECUTIVO GT	JULIO HENRIQUE SONSOL GONDIM
MEMBRO EXECUTIVO GT	LUIZ MORAIS NETO
MEMBRO EXECUTIVO GT	MICHELE PAULO DA SILVA CORDEIRO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº468/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 249/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TIC.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 249/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº468/2019

CARGO	NOME
SECRETARIO GT	SILVANIA BENVINDA TABOSA MESQUITA
SECRETARIO GT	TEREZA CASSIA DA SILVA VASCONCELOS NASCIMENTO
SECRETARIO GT	THAIS MOTA MARQUES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº469/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 249/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE ATIVOS E APLICATIVOS.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 249/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº469/2019

CARGO	NOME
ASSESSOR TECNICO GT	ADRIANA MENDES GARRIDO
ASSESSOR TECNICO GT	ALDENIRA MOURA LIMA
ASSESSOR TECNICO GT	ALESSANDRO MURATORE
ASSESSOR TECNICO GT	ALZIRA CHRISTIANE ALBUQUERQUE FONSECA
ASSESSOR TECNICO GT	FRANCISCO NILO ALVES
ASSESSOR TECNICO GT	FRANCISCO PEREIRA GAMA
ASSESSOR TECNICO GT	FRANK ERICO TAVARES PEREIRA
ASSESSOR TECNICO GT	GIULIA ARAUJO MANCILLA
ASSESSOR TECNICO GT	MAILTON DOS SANTOS ROSA
ASSESSOR TECNICO GT	PAULO WILMER CARLOS SANTOS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº470/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 249/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE ATIVOS E APLICATIVOS.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 249/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº470/2019

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	ALDECIR ALVES DE SOUZA PEREIRA
COORDENADOR GT	DENICE DE ARAUJO MARQUES LINS
COORDENADOR GT	FRANCISCA EUDA LOPES
COORDENADOR GT	FRANCISCA ROBERTA MORORO SALES DE ALMEIDA
COORDENADOR GT	GILDEVANIA CAVALCANTE SILVA
COORDENADOR GT	MARCOS DE OLIVEIRA MARQUES
COORDENADOR GT	RAIMUNDA GERONEIDA DE SOUSA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº471/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 249/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE ATIVOS E APLICATIVOS.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 249/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº471/2019

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	FRANCISCO RICARDO CAVALCANTE MOTA
MEMBRO EXECUTIVO GT	GERARDO ANESIO BARBOSA
MEMBRO EXECUTIVO GT	PALOMA BARBOSA PORFIRIO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº472/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 249/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE ATIVOS E APLICATIVOS.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 249/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº472/2019

CARGO	NOME
SECRETARIO GT	VANIA MARIA DA COSTA VIEIRA MATIAS
SECRETARIO GT	YANNA LIRA MACHADO

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº474/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 249/2019; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM TIC.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 249/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº474/2019

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	ALINE DA SILVA CASTRO
COORDENADOR GT	ANTONIA BEZERRA DA SILVA
COORDENADOR GT	ARACIANA PINTO PINHO MATIAS
COORDENADOR GT	CELCIVANIO PEREIRA DA SILVA
COORDENADOR GT	FRANCISCO WITALO SOUSA DE SANTANA
COORDENADOR GT	JOSE ALVERNE LACERDA
COORDENADOR GT	KAYLA RIBEIRO MOTA

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar SILVIA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA BABADOPULUS** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA I, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 351, de 24/02/95, publicada no Diário Oficial em 24/02/95, a partir de 1º de abril de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Deputado Danniel Oliveira
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Evandro Leitão
1º SECRETÁRIO
Deputada Aderlândia Noronha
2ª SECRETÁRIA
Deputada Patrícia Aguiar
3ª SECRETÁRIA
Deputado Leonardo Pinheiro
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **nomear DMITRY BRAGA LOBO** para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO II, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 351, de 24/02/95, publicado no Diário Oficial em 24/02/95, a partir de 1º de abril de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Deputado Danniel Oliveira
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Evandro Leitão
1º SECRETÁRIO
Deputada Aderlândia Noronha
2ª SECRETÁRIA
Deputada Patrícia Aguiar
3ª SECRETÁRIA
Deputado Leonardo Pinheiro
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **nomear CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº 161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, a partir de 1º de abril de 2019, junto a 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Deputado Danniel Oliveira
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Evandro Leitão
1º SECRETÁRIO
Deputada Aderlândia Noronha
2ª SECRETÁRIA
Deputada Patrícia Aguiar
3ª SECRETÁRIA
Deputado Leonardo Pinheiro
4º SECRETÁRIO

*** **



ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear JAIRO GILSON MAGALHÃES OLIVEIRA JÚNIOR** para o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº 161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, a partir de 1º de abril de 2019, junto a 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Deputado Dannel Oliveira
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Evandro Leitão
1º SECRETÁRIO
Deputada Aderlânia Noronha
2ª SECRETÁRIA
Deputada Patrícia Aguiar
3ª SECRETÁRIA
Deputado Leonardo Pinheiro
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear JOEL ALYSON CORREIA LIMA** para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO I, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 351, de 24/02/95, publicada no Diário Oficial em 24/02/95, a partir de 1º de abril de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Deputado Dannel Oliveira
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Evandro Leitão
1º SECRETÁRIO
Deputada Aderlânia Noronha
2ª SECRETÁRIA
Deputada Patrícia Aguiar
3ª SECRETÁRIA
Deputado Leonardo Pinheiro
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear NELIO DE AZEVEDO GUIMARAES NETO** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 351, de 24/02/95, publicada no Diário Oficial em 24/02/95, a partir de 1º de abril de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Deputado Dannel Oliveira
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Evandro Leitão
1º SECRETÁRIO
Deputada Aderlânia Noronha
2ª SECRETÁRIA
Deputada Patrícia Aguiar
3ª SECRETÁRIA
Deputado Leonardo Pinheiro
4º SECRETÁRIO

*** **

PORTARIA Nº237/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE DESIGNAR WILMA MARIA COELHO VIANA**, matrícula nº 001.598, como gestora do Contrato nº 22/2019, firmado com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, referente à contratação dos serviços de fornecimento de cartões, com recarga mensal, para atender aos servidores desta Casa Legislativa. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº256/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe foi outorgada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, através do Ato da Presidente nº 089/2003, de 19 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de agosto de 2003, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** abaixo relacionados durante o mês 05/2019, DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24/04/2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

MATRIC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000483	07	CRISTINA ALVES DE SOUSA	TECNICO LEGISLATIVO	A - E	88
000610	07	FRANCISCO ANTONIO ARAUJO	TECNICO LEGISLATIVO	A - F	88
000631	07	FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO SOARES	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
000718	07	FLORENCIO TABOSA NETO	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
000735	07	GILVANIA MARIA ALVES	TECNICO LEGISLATIVO	A - J	88
000813	07	JOAO BATISTA DA SILVA	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
000915	07	JOSE SERAFIM FILHO	TECNICO LEGISLATIVO	A - S	88
001237	07	MANUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	TECNICO LEGISLATIVO	A - J	88
001267	07	MARCOS CESAR LEANDRO COSTA	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
023994	16	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO	A - M	88
001195	07	MARIA PAIXAO NASCIMENTO ARAUJO	TECNICO LEGISLATIVO	A - S	88
001350	07	PAULO GIOVANI DE AGUIAR TAVARES	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
001394	07	REGINA STELA CAVALCANTE NOCRATO	TECNICO LEGISLATIVO	A - M	88
001439	07	ROSANIR CAMPELO REBOUÇAS	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
001442	07	ROSEMARY MONTEIRO SAMPAIO	TECNICO LEGISLATIVO	A - M	88

*** **

PORTARIA Nº268/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**: Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **GILSON DA COSTA MOREIRA**, Matrícula nº 016.835 e **DESIGNAR** o Sr. **DANIEL MENDES ADERALDO**, Matrícula nº



022.293, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº 09/2015 com a empresa E-TELECOM ENGINEERING LTDA - ME, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos UP LINK (SUBIDA) para distribuição do sinal de áudio e vídeo, da Geradora da TV e Rádio FM Assembleia. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº269/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **GILSON DA COSTA MOREIRA**, Matrícula nº 016.835 e **DESIGNAR** o Sr. **DANIEL MENDES ADERALDO**, Matrícula nº 022.293 para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº 49/2014 com a empresa SATMAIS TELECOM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UP LINK, BEM COMO INSTALAÇÃO DO MESMO PARA RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV E RÁDIO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº270/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **GILSON DA COSTA MOREIRA**, Matrícula nº 016.835 e **DESIGNAR** o Sr. **DANIEL MENDES ADERALDO**, Matrícula nº 022.293 para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Contrato nº 39/2016 com a empresa STENO MOBI COM. DE ACESSIBILIDADE LTDA-ME, referente à serviços de produção de legendas ocultas closed-caption, on line. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2017

ESPÉCIE: ADITIVO Nº2 AO CONTRATO Nº 19/2017; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: Empresa **ELSE SOFTWARES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.179.376/0001-00, situada na Rua Doutor Ismael Dias, nº 217, Loja A, Bairro – Guaiana, São Paulo/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 01945/2019, datado de 02/04/2019, inciso IV do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza. Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 59.261,28 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000020112250021790153390390010000020. DA VIGÊNCIA: De 26 de maio de 2019 a 25 de maio de 2020; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Marcos Aurélio Soares da Silva, pela empresa ELSE SOFTWARES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.**

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO CONTRATO Nº22/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, estabelecida nesta Capital à Avenida Borges de Melo, nº 60 - Aerolândia, com CNPJ/MF nº 07.341.423/0001-14 OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CRÉDITOS**, com recarga mensal, para atender aos servidores desta Casa Legislativa, pertinente ao sistema de transporte na região metropolitana de Fortaleza, relativo ao sistema de transporte URBANO nas letras "A.", nos termos da Lei Federal nº 7.418/85, e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93, observando as solicitações prévias da CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Licitação nº 33/2019, MODALIDADE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 01368/2019, tudo em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 30 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 41.579,04 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.500.21790.15.0000339039.00000200 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Paulo César Barroso Vieira, pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº44/2019

PROCESSO Nº 01808/2019 OBJETO: **PATROCÍNIO, ao projeto de iniciativa da Rádio e Televisão União Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.604.139/0001-32, do Projeto "Cearense Com Muito Orgulho". JUSTIFICATIVA: O projeto em referência traz como seu objeto o resgate da auto-estima do povo cearense, e se propõe por meio de exibição de uma série documental em 08 (oito) capítulos, no qual serão abordados temas relacionados à história do povo do cearense, seus costumes, tradições e personalidades que se destacaram e se destacam no cenário nacional e mundial, e, é com este intuito, que a Presidência desta Casa Legislativa busca, ao patrocinar este Projeto, reaver a auto-estima do nosso povo sofrido, mas batalhador. VALOR: R\$ 423.000,00 (quatrocentos vinte e três reais mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225001740015000033903900000200 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, a qual dispõe sobre a política de Patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93. CONTRATADA: **RÁDIO E TELEVISÃO UNIÃO LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Saliente-se que o Projeto "Cearense Com Muito Orgulho", abordará temas essenciais e se trata de uma ação exclusiva da Rádio e Televisão União Ltda, conforme atesta a Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Cearense de Emissoras de Rádio e Televisão - ACERT, anexa ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Comissão de Licitação e Controle de Contas desta augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a Presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para PATROCÍNIO do projeto "Cearense Com Muito Orgulho", de iniciativa da Rádio e Televisão União Ltda - ME, nos termos da Lei Estadual nº 16.142, de 06/12/2016. DATA ASSINATURA: 23/04/2019. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.**

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2/2019-TCE/CE PROCESSO Nº02346/2019-5

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao que dispõe o inciso XV, art. 33 do Decreto Estadual nº 28.089/2006, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 2/2019-TCE/CE, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de serviços de gerenciamento de frota de veículos** para este Tribunal.

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE	R\$ 299.750,00
2ª	TICKET SOLUCOES HDFGT SA	R\$ 299.799,00
3ª	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 322.266,93

Fortaleza, 30 de abril de 2019.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO



OUTROS

GRANITOS S.A. - CNPJ N.º 23.445.513/0001-01 - NIRE N.º 23300018184
CORRIGENDA - Na publicação da Ata Reunião do Conselho Fiscal Granitos S.A publicada
na edição do dia 02.04.2019 página 198 foi publicada erroneamente, segue correto teor:

GRANITOS S.A. - CNPJ N.º 23.445.513/0001-01 - NIRE N.º 23300018184 - Ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 04 de março de 2019. Aos (04) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede social da empresa, localizada no município de Caucaia, Estado do Ceará, no (Ane) Viário, s/n – Nova Metrópole (Jurema), CEP 61659-800. reuniram-se os membros do Conselho Fiscal dessa empresa, adiante subscritos, a partir da comunicação da administração, subscrita por representante legal, e, para manifestar-se sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2018. A competência do Conselho Fiscal está esculpida no Art. 163 da Lei nº 6.404/76. A reunião do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras levantadas em 31/12/2018. Antes de adentrarmos no exame das peças encaminhadas é pertinente consignar: a. O Conselho Fiscal tem funcionamento não permanente (art. 161) consoante rege o Estatuto Social, e pode ser instalado em qualquer Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto ou 5% das ações sem direito a voto, (§ 2º do Art. 161); b. Cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária após sua instalação, podendo ser reeleitos; c. O Conselho Fiscal que subscreve o presente parecer foi eleito no âmbito da assembleia geral realizada em 30/05/2018; d. A competência do Conselho Fiscal está esculpida no Art. 163 da Lei nº 6.404/76; Prestados os esclarecimentos iniciais, julgados pertinentes, passamos a expressar nossa manifestação sobre as variações relevantes ocorridas nas Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2018 em comparação a 31/12/2017. Este conselho informa que para poder emitir o Parecer sobre as Demonstrações Financeiras levantadas em 31/12/2018 utilizou como elemento de parâmetro os valores consignados nas Demonstrações Financeiras levantadas em 31/12/2017 aprovadas pela assembleia geral ordinária dos acionistas, que transcorreu e deliberou pela aprovação das mesmas, sem registro de qualquer questionamento, voto dissidente ou de protesto. Posteriormente acionista notificou a administração comentando sobre as Demonstrações Financeiras levantadas em 31/12/2017, e Laudo de Avaliação Técnica de Precisão Patrimonial, Laudo nº 14037.0002.0001.01, CREA/CE – ART 20.170.197.014, elaborado pelo Instituto Superior de Avaliações, de 31 de maio de 2017, não foi efetivado naquele exercício, por discordância de acionista com 50% de votos, com critérios adotados, mas ajustados, quando pertinentes, neste. Não há registro apontando pontualmente onde se encontrava sua discordância, nem solicitação de esclarecimento sobre valores com a respectiva fundamentação. Para utilizar como parâmetro de comparação os valores publicados nas Demonstrações Financeiras de 31/12/2018, com os valores consignados nas Demonstrações Financeiras relativas a 31/12/2017, o Conselho Fiscal louvou-se na norma contida no § 3º do Art. 134, da Lei nº 6.404/76. Declaramos que desconhecemos a existência, até esta data, de apontamentos oriundos de acionistas relativos a “erro”, “dolo” “fraude” ou “simulação” onerando de responsabilidade os administradores. O Artigo 178 da Lei nº 6.404/76 definiu o agrupamento e classificação dos elementos constituintes do Ativo e Passivo em função do seu grau de liquidez de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia. Os registros contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, decorrentes das alterações na legislação societária introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009 que modificaram dispositivos da Lei nº 6.404/76; Regulamento do Imposto de Renda; e demais taxas, tributos federais, estaduais e municipais, além de contribuições sociais e trabalhistas, em regime sistemático e informatizado. Nossa responsabilidade é analisar, consoante previsão legal expressa no artigo 163 da Lei 6.404/76, no que forem pertinentes ao período, as peças e expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da sociedade; a constatação das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis apresentadas; a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, comparadas ao período anterior (31/12/2017) analisadas por Conselho Fiscal para aquele exercício, cuja síntese das variações estão indicadas a seguir: 1. O ativo Circulante registra: a. variação negativa de R\$ 4.830 mil, com ênfase em: Aplicação em Bancos: R\$ 645 mil positiva; R\$ 3.618 mil de acréscimos para duplicatas a receber; R\$ 5.524 mil que zerou o saldo da conta de adiantamento a fornecedores; e, R\$ 2.120 mil de redução no valor dos estoques, com ênfase nas contas: produtos em elaboração; e matérias-primas. b. O Ativo Não Circulante não apresenta movimentação com relevância financeira merecedora de registro, haja vista que sua variação positiva é de R\$ 4.830 mil; 2. O Passivo Circulante apresenta variação positiva de R\$ 48 mil em seus saldos, portanto dispensa comentários. 3. O Passivo não Circulante merece o registro da variação negativa de R\$ 4.015 mil no saldo do grupo com relevância na conta de Obrigações Tributárias decorrentes de consolidação em processo de REFIS. 4. O Patrimônio Líquido apresenta variação positiva que está demonstrada em Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras. 5. As Receitas cresceram R\$ 12.427 mil, principalmente no mercado externo: R\$ 6.744 mil, seguida de R\$ 3.795 mil na conta de venda de mercadorias e, ainda, R\$ 1.639 mil para as vendas ao mercado interno; 6. As deduções tiveram variação relevante na rubrica de IPI, com R\$ 451 mil. 7. Os custos das vendas recuaram em relação ao exercício anterior, situando-se em 62,72% da Receita bruta, demonstrada na análise vertical. 8. As despesas operacionais variaram R\$ 4.035 mil com ênfase nas Despesas Comerciais e R\$ 1.315 mil e Tributárias R\$ 1.702 mil. 9. O lucro líquido teve o mesmo comportamento do ano anterior situando-se em R\$ 62 mil. Por fim esclarecemos que, no momento, não julgamos necessária, a aplicação da faculdade contida no § 5º do Art. 163, que faculta ao Conselho Fiscal para melhor desempenho de suas funções, escolher contador ou firma de auditoria, para oferecer parecer sobre qualquer item das Demonstrações Financeiras em exame. No parecer referente ao exercício de 2017 sugerimos à administração, em cumprimento do disposto no § 5º do art 163, que a companhia proceda uma acurada análise na formação dos seus estoques de produtos acabados e em elaboração, haja vista a idiossincrasia do mercado consumidor. **CONCLUSÃO:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa e o resultado de suas operações. Não registramos necessidade de informações complementares, bem como a compilação dos indicadores: de análises convencionais, dinâmicas, financeiras, desempenho econômico e Termômetro de Kanitz, uma vez que os mesmos foram elaborados no exercício anterior (2017) e não identificamos variações significativas que sugerissem sua modificação. Ademais enquanto as contas que estão sendo discutidas em juízo, não tiverem seus saldos reconhecidos, com trânsito em julgado, a posição das Demonstrações Financeiras apresenta indicadores distorcidos. Com relação aos demais aspectos, nosso entendimento é que os deveres legais e estatutários estão sendo cumpridos adequadamente. Determinamos que as peças ora analisadas, que como anexo integram o presente parecer, subscritas pelos conselheiros, sejam arquivadas ficando à disposição da administração e acionistas, para facilitar as análises futuras. A presente ata lavrada no livro de Parecer do Conselho Fiscal, assinada pelos conselheiros presentes equipara-se ao parecer de que trata o Capítulo XIII-Conselho Fiscal da Lei 6.404/76. Caucaia, (CE), 27 de fevereiro de 2019. Aldenor Cunha Rebouças-Membro Efetivo, Flávio Roberto Diniz Alves-Membro Efetivo, Geyla Maria Pereira Baelcar Arruda-Membro Efetivo.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro. O Município de Cedro - CE, através dos Ordenadores de Despesas abaixo identificados, torna o público o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 1302.02/2019-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de xerox, impressões e encadernações para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cedro. Contratantes: Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde / Secretaria do Trabalho e Assistência Social / Gabinete do Prefeito / Secretaria de Infraestrutura / Secretaria de Agricultura / Secretaria de Finanças. Contratada: Maria das Graças Vieira Ferreira - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.966.489/0001-00, com sede à Rua Isidoro Domingues Vieira, Nº 217 – Fátima, Cedro – CE, CEP: 63.400-000, de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Maria das Graças Vieira Ferreira, inscrito no CPF sob nº 361.106.983-34. Valores: Contrato Nº 1204.01/2019-02 (Secretaria de Saúde) R\$ 14.840,00 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta reais), Contrato Nº 1204.02/2019-03 (Secretaria de Agricultura) R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), Contrato Nº 1204.03/2019-03 (Secretaria de Finanças) R\$ 8.840,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta reais), Contrato Nº 1204.04/2019-03 (Secretaria de Educação) R\$ 29.808,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e oito reais), Contrato Nº 1204.05/2019-03 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) R\$ 12.252,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2019. Assinam pelas Contratantes: Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação, Russell Sirius Anacleto e Andrade – Secretário de Saúde, Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho Assistência Social, Manoel Bezerra Filho – Secretário de Agricultura e Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, José Maurício Bezerra Pinto – Chefe de Gabinete e Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura. **Cedro – CE, 30 de abril de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O Município de Icó, através das diversas secretarias, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2019 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA SAÚDE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE DEDETIÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 351.989,98 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) - CONTRATADA: TOPSERVE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, através de seu representante legal, o Sr. Diliano Alves de Sousa - ASSINA PELA CONTRATANTE: Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde, Sra. Diana de Araújo Moura; Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa; Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Sra. Maria do Socorro Lira - DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30 de abril de 2019. Icó/CE, 30 de abril de 2019. PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.



VENTOS BRASIL GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A - CNPJ: 09.283.886/0001-00			Demonstração dos resultados abrangentes			
Balancos patrimoniais			Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017			
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017			(Em milhares de reais)			
			2018		2017	
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	6.142	10.595				
Aplicações Financeiras	4.040	3.846				
Contas a receber	3.477	4.328				
Impostos a recuperar	97	97				
Despesas antecipadas	782	801				
Depósitos Judiciais	8.430	6.641				
Outros Créditos	96	175				
Total do ativo circulante	23.064	26.483				
Não circulante						
Aplicações Financeiras	9.287	-				
Despesas antecipadas	1.181	1.298				
Imobilizado	128.212	136.659				
Intangível	1.119	1.200				
Outros Créditos	44	-				
Total do ativo não circulante	139.843	139.157				
Total do ativo	162.907	165.640				
Passivo						
Circulante						
Fornecedores	3.697	876				
Encargos sociais e trabalhistas	71	124				
Tributos a recolher	999	804				
Empréstimos e financiamentos	5.864	5.300				
Provisão para ressarcimento de energia	2.114	-				
Outras obrigações a pagar	2	-				
Total do passivo circulante	12.747	7.104				
Não circulante						
Empréstimos e financiamentos	104.890	110.473				
Provisão para desmobilização de ativo	1.744	2.408				
Provisão para ressarcimento de energia	7.132	3.426				
Total do passivo não circulante	113.766	116.307				
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)						
Capital social	54.999	54.999				
Prejuízos acumulados	(18.605)	(12.770)				
Total do patrimônio líquido	36.394	42.229				
Total do passivo	162.907	165.640				
Demonstração dos resultados			Demonstração dos resultados abrangentes			
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017			Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017			
(Em milhares de reais)			(Em milhares de reais)			
			2018		2017	
Receita operacional líquida	27.921	35.094	Lucro (prejuízo) do exercício	(5.835)	(1.095)	
Custo de geração de energia elétrica	(23.602)	(23.210)	Outros resultados abrangentes	-	-	
Lucro Bruto	4.319	11.884	Lucro (prejuízo) do exercício	(5.835)	(1.095)	
Receitas (despesas) operacionais			Demonstração das mutações do patrimônio líquido			
Gerais e administrativas	(1.245)	(2.120)	Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017			
Outras receitas operacionais	664	266	(Em milhares de reais)			
	(581)	(1.854)	Capital Social			
Lucro operacional antes dos efeitos financeiros	3.738	10.030	Capital social	Capital social	Adiant. p/futuro	Pre-juízos
Receitas financeiras	808	573	subscrito	a integ. aum. cap. acum.	Total	
Despesas financeiras	(8.930)	(9.998)	Saldo em 31/12/2016	54.999	-	(11.675)
Resultado financeiro, líquido	(8.122)	(9.425)	Lucro (prej.) do exercício	-	-	(1.095)
Lucro (prejuízo) antes do IR e CS	(4.384)	605	Saldo em 31/12/2017	54.999	-	(12.770)
Imposto de Renda	(958)	(1.115)	Lucro (prej.) do exercício	-	-	(5.835)
Contribuição social	(493)	(585)	Saldo em 31/12/2018	54.999	-	(18.605)
Lucro (prejuízo) do exercício	(5.835)	(1.095)				36.394
			Demonstração dos Fluxos de Caixa			
			Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017			
			(Em milhares de reais)			
			2018		2017	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro Líquido do exercício			Lucro Líquido do exercício			
(5.835)			(5.835)			
Ajuste por			Ajuste por			
Depreciação e amortização			8.559			
Resultado na baixa de ativos imobilizados			-			
Provisão para ressarcimento de receita de energia			11.262			
Encargos s/Prov. para ressarcimento de rec. de energia			(411)			
Ajuste a valor presente de reversão para desmob.			(664)			
Juros sobre empréstimos e financiamentos			4.478			
17.389			15.851			
Decréscimo (acréscimo) de ativos:			Decréscimo (acréscimo) de ativos:			
Aplicação financeira			(9.481)			
Contas a receber			851			
Impostos a recuperar			-			
Despesas antecipadas			136			
Depósitos judiciais			(1.789)			
Outros créditos			35			
Decréscimo (acréscimo) de passivos:			Decréscimo (acréscimo) de passivos:			
Fornecedores e outras contas a pagar			2.821			
Encargos sociais, fiscais e trabalhistas a pagar			142			
Partes relacionadas			(5.028)			
Caixa gerado nas operações			5.076			
Juros pagos			(4.300)			
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais			776			
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de imobilizado			(32)			
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos			(32)			
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Pagamento de empréstimos e financ. - principal			(5.197)			
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento			(5.197)			
Aumento (diminuição) no caixa e equiv. a caixa			Aumento (diminuição) no caixa e equiv. a caixa			
(4.453)			433			
Demonstração do acréscimo no caixa e equiv. a caixa:			Demonstração do acréscimo no caixa e equiv. a caixa:			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício			10.595			
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício			6.142			
Aumento (diminuição) no caixa e equiv. a caixa			Aumento (diminuição) no caixa e equiv. a caixa			
(4.453)			433			
			DIRETORIA			
			Levi Freitas Fernandes Távora - Diretor (CPF: 913.636.913-68)			
			André Luiz Bandeira de Paula - Contador (CRC: 016003-O-8)			



*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Anulação de Licitação – Credenciamento N° 003/2018 SETAS. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca/CE, comunica aos interessados que a Secretária do Trabalho e Assistência Social, Sra. Magnólia Pinheiro Holanda determina a anulação do referido Credenciamento em virtude de vícios ocorridos na feitura do Credenciamento, e posto todos os motivos determinantes no Termo de Anulação. Credenciamento N° 003/2018 SETAS, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais nas áreas de Serviço Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, Coordenador da PSB, Coordenador da PSE, Secretária Executiva dos Conselhos de Direito, Coordenação do Programa Primeira Infância, Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS, Visitador/Educador do Programa Primeira Infância no SUAS, Apoio Pedagógico CRAS, Orientador social CRAS e CREAS, Recepção/Apoio Administrativo no CREAS, Recepção/Triagem no Cadastro Único – Programa Bolsa Família, Coordenador do Cadastro Único, Supervisor do Cadastro Único, Operador de Sistema do Cadastro Único, Digitador, Entrevistador, Chefe de Cozinha, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Limpeza, Mensageiro (Office Boy), Coordenador de Programa ACESSUAS Trabalho, Técnico de Nível Superior do Programa ACESSUAS Trabalho, Técnico de Nível Médio do Programa ACESSUAS Trabalho, Técnico de Nível Médio, Técnico de Nível Superior, Apoio Administrativo para Casa do Cidadão, Zelador Noturno, para o Exercício de 2019. O Termo de Anulação encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min. **Pedra Branca /CE, 02 de Maio de 2019. Anne Everline de Oliveira Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.04.25.03-SMS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2019, ÀS 09:00 H, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546 1685). NOVA OLINDA - CE, 30 DE ABRIL DE 2019. LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA – PREGOEIRO.

Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A. CNPJ 19.953.139/0001-88				Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)					
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)				2018 2017 Fluxo de caixa de atividades de investimento					
Ativos	Nota	2018	2017	Fluxo de caixa das atividades operacionais			Fluxo de caixa de investimento		
Caixa e equivs.de caixa	4	3.414	46.284	Prejuízo antes do I.R. e da contribuição social	(1.721)	(2.903)	Depósito vinculado	(10.737)	-
Depósitos vinculados	6	2.407	-	Ajustes para:			Aquisição de imobilizado	(131.045)	(259.974)
Contas a receber	5	433	-	Depreciação e amortização	6.323	128	Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(141.782)	(259.974)
Impostos a recuperar		222	205	Rend.de aplic.financieira	(788)	-	Fluxo de caixa de ativids.de financiamento		
Despesas antecipadas		103	253	Juros provisionados			Recursos proven.de novos emprésts.e financiamentos	95.078	95.000
Outros ativos		53	44	s/emprésts.e financiamentos	7.542	-	(Pag.de) adiantamento p/ futuro aumento de capital	(67.202)	215.480
Total do ativo circulante		6.632	46.786	Baixa de imobilizado	-	1.593	Aumento de capital	35.254	-
Depósitos vinculados	6	8.330	-	Varições nos ativos e passivos	11.356	(1.182)	Pagamento de empréstimos e financiamentos-principal	(6.050)	-
Depósitos judiciais		63	63	Contas a receber	(433)	(171)	Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	57.080	310.480
Imobilizado	7	552.197	425.416	Despesas antecipadas	150	85	(Redução) aum.líq.em caixa e equivs.de caixa	(42.870)	44.275
Intangível		18	-	Impostos a recuperar	(17)	-	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	46.284	2.009
Total do ativo não circ.		560.608	425.479	Outros ativos	(9)	-	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.414	46.284
Total do ativo		567.240	472.265	Fornecedores a pagar	37.361	(4.080)	(Redução) aum.líq.em caixa e equivs.de caixa	(42.870)	44.275
Passivo	Nota	2018	2017	Obrigs.tribut.e trabalhistas	481	(365)			
Fornecedores a pagar	8	1.460	6.122	Outras obrigações	483	19			
Emprésts.e financiams.	9	12.747	4.262	Caixa gerado p/(utilizado nas) ativos.operacionais	49.372	(5.694)			
Encargos tribut.e trabalh.	10	664	183	Pagamento de juros de emprésts.e financiamentos	(7.540)	(537)			
Outras contas a pagar		20	246	Fluxo de caixa líq.gerado p/(aplicado nas) atividades operacionais	41.832	(6.231)			
Total do passivo circul.		14.891	10.814						
Fornecedores a pagar	8	42.023	-						
Emprs.e financiamentos	9	182.468	98.034						
Adiantamento p/futuro aumento de capital	11	44.597	111.800						
Prov.p/desmobilização	12	4.669	5.290						
Total do passivo não circulante		273.758	215.124						
Patrimônio líquido	13								
Capital social		285.254	146.320						
Reservas de capital		-	103.680						
Prejuízos acumulados		(6.663)	(3.672)						
Total do patr.líquido		278.591	246.328						
Total do passivo e patrimônio líquido		567.240	472.265						
Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)				Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)					
	Nota	2018	2017		Capital social	Reserva capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido	
Receita líq. de vendas	14	32.426	-	Saldo em 1º de janeiro de 2017	146.320	-	(769)	145.551	
Custo das vendas	15	(19.785)	-	Adiantamento pra futuro aumento de capital	-	103.680	-	103.680	
Lucro bruto		12.641		Prejuízo do exercício	-	-	(2.903)	(2.903)	
Desp.gerais e administr.	16	(4.813)	(2.900)	Saldo em 31 de dezembro de 2017	146.320	103.680	(3.672)	246.328	
Resultado antes das recs.(desps)financeiras, líquidas e impostos		7.828	(2.900)	Aumento de capital	138.934	(103.680)	-	35.254	
Receitas financeiras	17	791	12	Prejuízo do exercício	-	-	(2.991)	(2.991)	
Despesas financeiras	17	(10.340)	(15)	Saldo em 31 de dezembro de 2018	285.254	-	(6.663)	278.591	
Result.financ.líquido	17	(9.549)	(3)	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras					
Resultado antes dos impostos		(1.721)	(2.903)	e 7, propriedades da Companhia, venderam 35,2 MW no 18º Leilão de Energia Nova, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, realizado em 13 de Dezembro de 2013, conforme o Edital de Leilão nº 10/2013. A Servtec Investimentos e Participações e a Nexus Investimentos, Participações e Locações são os acionistas da Companhia, cada um detém 50% do capital social. a. Operação comercial - A autorização para operação comercial foi concedida de forma gradativa pela ANEEL, conforme os aerogeradores atendiam os padrões regulatórios necessários de geração em teste.					
I.R. e contribuição social - corrente	18	(1.270)	-	Central Geradora Eólica	Despacho ANEEL	Data de publicação			
Prejuízo do exercício		(2.991)	(2.903)	Bons Ventos Cacimbas 2	1492	06/07/2018			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				Bons Ventos Cacimbas 3	1034	09/05/2018			
Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)				Bons Ventos Cacimbas 4	1099	18/05/2018			
	2018	2017		Bons Ventos Cacimbas 5	1100	18/05/2018			
Prejuízo do exercício	(2.991)	(2.903)		Bons Ventos Cacimbas 7	1565	13/07/2018			
Resultados abrangentes	-	-		b. Autorização - Bons Ventos da Serra 2 - A Autorização para funcionamento como produtor independente de energia elétrica possui prazo de 35 (trinta e cinco) anos contados a partir da publicação da portaria.	Portaria MME	Data de Publicação			
Resultado abrangente total	(2.991)	(2.903)		Central Geradora Eólica	332	15/07/2014			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				Bons Ventos Cacimbas 3	306	08/07/2014			
Notas explicativas às demonstrações financeiras				Bons Ventos Cacimbas 4	299	03/07/2014			
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)				Bons Ventos Cacimbas 5	270	11/06/2014			
I Contexto operacional - A Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A ("BVS" ou "Companhia"), com sede na cidade de Ibiapina/CE, foi constituída em 7 de março de 2014 na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil e tem por objeto social desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar especificamente as Centrais Geradoras Eólicas Bons Ventos da Serra Cacimbas 2, 3, 4, 5 e 7, bem como comercializar a energia elétrica por fonte eólica proveniente dessas e quaisquer outros direitos relacionados, ligados diretamente às Centrais Geradoras Eólicas Bons Ventos Cacimbas 2, 3, 4, 5 e 7. As Centrais Geradoras Eólicas Bons Ventos Cacimbas 2, 3, 4, 5				Bons Ventos Cacimbas 7	291	25/06/2014			
				c. Capacidade Produtiva - A Companhia possui 5 (cinco) usinas geradoras de energia eólica, situadas nos municípios de Ubajara e Ibiapina, no Estado do Ceara, constituída de 41 (quarenta e um) unidades geradoras de 2.1 MW, totalizando a potência instalada de 86,1 MW de Garantia Física.	Aerogeradores	Garantia física (MW)			
				Central Geradora Eólica	Localização	(Unidade)			
				Bons Ventos Cacimbas 2	Ubajara	11	23,1		
				Bons Ventos Cacimbas 3	Ubajara	7	14,7		
				Bons Ventos Cacimbas 4	Ibiapina	5	10,5		
				Bons Ventos Cacimbas 5	Ibiapina	10	21		
				Bons Ventos Cacimbas 7	Ubajara	8	16,8		
				d. Capital circulante líquido - Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresenta capital circulante líquido negativo no valor de R\$ 8.259 e prejuízos acumulados de R\$ 6.663 (em 31 de dezembro de 2017, R\$ 3.672). Conforme estimativas da Administração, esse capital circulante líquido negativo será normalmente revertido com a geração futura de caixa pela Companhia, decorrente de sua própria atividade, que entrou em operação em meados de 2018, conforme apresentado na Nota 1.a. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui o saldo de R\$ 8.330 (Nota 6) em depósitos vinculados, principalmente, a empréstimos e financiamentos, que representam 86% do saldo do passivo não circulante, cujo saldo é superior ao capital circulante líquido negativo apresentado. Adicionalmente, conforme apresentado na Nota 21, no dia 1º de abril de 2019, foi concluída a primeira emissão de debêntures no valor de R\$ 56.500 e vencimento em 30 de dezembro de 2032. 1.1 Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) - A Companhia possui 175 (cento e setenta e cinco) contratos de venda de energia em ambiente regulado firmados com as distribuidoras participantes do 18º Leilão de Energia Proveniente de novos empreendimentos de Geração, promovido pela ANEEL e realizado em 13 de dezembro de 2013, conforme o edital nº 10/2013. Os mesmos possuem prazo de 20 anos a contar da data planejada da operação comercial, nas seguintes condições:					



Usina	Quantidade MW médio/ano	Preço R\$/MWh Dezembro/2013	Início da operação comercial	Final da operação comercial
Bons Ventos Cacimbas 2	9,3	121,58	Mai/2018	Dez/2037
Bons Ventos Cacimbas 3	6,0	121,58	Mai/2018	Dez/2037
Bons Ventos Cacimbas 4	4,3	121,58	Mai/2018	Dez/2037
Bons Ventos Cacimbas 5	9,2	121,58	Mai/2018	Dez/2037
Bons Ventos Cacimbas 7	6,5	121,58	Mai/2018	Dez/2037

O preço acima é reajustado anualmente pela variação do IPCA, sempre no mês de janeiro, respeitado o prazo mínimo de 12 meses, contados a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2013. **2 Base de preparação - a. Declaração de conformidade** - As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 30 de abril de 2019. Após a sua emissão, somente os Acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e o CPC 48 - Instrumentos Financeiros foram aplicados. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota 4. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **b. Moeda funcional e moeda de apresentação** - As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo possível, exceto quando indicado de outra forma. **c. Uso de estimativas e julgamentos** - Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **Julgamentos** - As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **Nota 3.14 - arrendamento**: determinação se um contrato contém um arrendamento operacional. **Incertezas sobre premissas e estimativas** - As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **Nota 7** - critérios para definição de vida útil do imobilizado; **Nota 12** - reconhecimento e mensuração de provisões; principais premissas sobre a probabilidade e a magnitude das saídas de recursos; e, **Nota 14** - reconhecimento de receita: estimativa da expectativa de devolução. **d. Base de mensuração** - As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. **3 Principais políticas contábeis** - A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. **3.1 Mudanças nas principais políticas contábeis** - A Companhia aplicou inicialmente o CPC 47 e o CPC 48 a partir de 1º de janeiro de 2018. Uma série de outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras da Companhia. Devido ao método de transição escolhido pela Companhia na aplicação dessas normas, as informações comparativas dessas demonstrações financeiras não foram reapresentadas para refletir os requerimentos das novas normas. **(a) CPC 47 Receita de contrato com cliente** - O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o CPC 30 - Receitas e interpretações relacionadas. De acordo com o CPC 47, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento. A Companhia adotou o CPC 47 com o efeito de aplicação inicial da norma em 1º de janeiro de 2018. Consequentemente, a informação apresentada para 2017 não foi reapresentada - isto é, está apresentada, conforme reportado anteriormente, sob o CPC 30 e interpretações relacionadas. Além disso, os requerimentos de divulgação do CPC 47, em geral, não foram aplicados às informações comparativas. **(b) CPC 48 - Instrumentos financeiros** - O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substituiu o CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. **(i) Classificação e mensuração de ativos financeiros e passivos financeiros** - O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, VJORA e VJR. A classificação de ativos financeiros de acordo com o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48 elimina as categorias antigas do CPC 38 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. O CPC 48 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. A adoção do CPC 48 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia relacionadas a passivos financeiros. A tabela a seguir explica as categorias de mensuração originais no CPC 38 e as novas categorias de mensuração do CPC 48 para cada classe de ativos financeiros da Companhia em 1º de janeiro de 2018:

Ativos conforme o balanço patrimonial	CPC 38	CPC 48	Saldos em 01/01/2018
Caixas e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	46.284

(ii) Transição - A Companhia optou por não reapresentar informações comparativas dos períodos anteriores com relação aos requisitos de classificação e mensuração. Dessa forma, as informações apresentadas para 2017 não refletem os requisitos do CPC 48, mas sim do CPC 38. As seguintes avaliações foram feitas com base nos fatos e circunstâncias que existiam na data da aplicação inicial. - A determinação do modelo de negócios dentro do qual um ativo financeiro é mantido; e, - A designação e a revogação de designações anteriores de certos ativos e passivos financeiros mensurados ao VJR. Se um investimento em um título de dívida apresentava baixo risco de crédito na data da aplicação inicial do CPC 48, então, a Companhia pressupôs que o risco de crédito do ativo não havia aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial. **3.2 Receita operacional** - A Companhia adotou inicialmente o CPC 47 a partir de 1º de janeiro de 2018, cuja receita operacional de comercialização de energia elétrica é reconhecida quando o cliente obtém o controle da referida energia. Não houve impacto quanto a forma de reconhecimento em exercícios anteriores. **3.3 Receitas financeiras e despesas financeiras** - As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem receitas de juros, despesas de juros e variações monetárias. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. **3.4 Imposto de renda e contribuição social** - A Companhia apura o imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social (CSLL) com base no lucro presumido, conforme detalhado abaixo: Lucro presumido - Nesta sistemática, o resultado para fins de IRPJ e CSLL da Companhia é calculado aplicando-se sobre a receita recebida as alíquotas definidas para essa atividade, que são de 8% e 12%, respectivamente. Sobre o resultado presumido foram aplicadas as alíquotas de imposto de renda e contribuição social vigentes na data do encerramento de cada exercício (15% mais adicional de 10% para lucros superiores a R\$240 anuais para IRPJ, e 9% para CSLL). **3.5 Imobilizado - (i) Reconhecimento e mensuração** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment). Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. **(ii) Depreciação** - A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. **(iii) Custos subsequentes** - Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. **(iv) Provisão para desmobilização** - A Companhia assumiu obrigações de retirada de ativos decorrentes de exigências contratuais e legais relacionadas a arrendamentos do terreno onde o empreendimento eólico está localizado. A provisão foi reconhecida do início da operação do parque e foi mensurada a seu valor justo, sendo revisada periodicamente. Os custos de desmobilização do ativo são capitalizados como parte do valor contábil do ativo relacionado e serão depreciados pelo prazo de concessão do parque eólico. **3.6 Redução ao valor recuperável (impairment) - (i) Ativos financeiros não derivativos - Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018 - Instrumentos financeiros** - Quando aplicável, a Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira. As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (forward-looking), decorrentes de fatores macroeconômicos. A Companhia presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 180 dias de atraso. A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: - é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma). O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito. **Mensuração das perdas de crédito esperadas** - As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). **Ativos financeiros com problemas de recuperação** - Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: - dificuldades financeiras significativas do emissor; - quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência; - reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que



não seriam aceitas em condições normais; - a probabilidade de que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou, - o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras. **Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial** - A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. **Baixa** - O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. **Política aplicável antes de 1º de janeiro de 2018 - Ativos financeiros não derivativos** - Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado eram avaliados em cada data de balanço para determinar se havia evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor incluía: - inadimplência ou atrasos do devedor; - reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; - indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial; - mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores; ou, - dados observáveis, indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros. **(ii) Ativos não-financeiros** - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGC. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Considerando que a Companhia não possui ágio contabilizado em suas demonstrações financeiras, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **3.7 Empréstimos e financiamentos** - As obrigações em moeda nacional são atualizadas pela variação monetária e pelas taxas efetivas de juros, incorridas até as datas dos balanços, de acordo com os termos dos contratos financeiros, deduzidas dos custos de transação incorridos na captação dos recursos. Os custos de empréstimos e financiamentos atribuídos à aquisição, construção ou produção de ativos qualificados, estão incluídos no custo do imobilizado em curso até a data em que estejam prontos para o uso pretendido, conforme CPC 20 - Custos de Empréstimos, considerando os seguintes critérios para capitalização: a) O período de capitalização ocorre quando o ativo qualificável encontra-se em fase de construção, sendo encerrada a capitalização de juros quando o item encontra-se disponível para utilização; b) Os juros são capitalizados considerando a taxa média ponderada dos empréstimos e financiamentos vigentes na data da capitalização ou, para aqueles ativos nos quais foram obtidos empréstimos específicos, as taxas destes empréstimos específicos; c) Os juros capitalizados mensalmente não excedem o valor das despesas de juros apuradas no período de capitalização; e d) Os juros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil estimada determinados para o item ao qual foram incorporados. Os ganhos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos específicos ainda não gastos com o ativo qualificável são deduzidos dos custos com empréstimos e financiamentos qualificados para capitalização. **3.8 Fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **3.9 Provisões** - As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **3.10 Instrumentos financeiros - (i) Reconhecimento e mensuração inicial** - O contas a receber de clientes são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **(ii) Classificação e mensuração subsequente - Instrumentos financeiros - Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018** - No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. A Companhia não possui ativo financeiro mensurado ao VJORA. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: - é mantido dentro de um modelo de negócios, cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e, - seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e, - seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018 - Ativos financeiros a custo amortizado** - Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. **Ativos financeiros a VJR** - Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. **Política aplicável antes de 1 de janeiro de 2018** - A Companhia classificou os ativos financeiros na categoria de: - empréstimos e recebíveis. **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Política aplicável antes de 1 de janeiro de 2018 - Empréstimos e recebíveis** - Mensurados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos. **Ativos financeiros a VJR** - Mensurados ao valor justo e as variações no valor justo, incluindo juros ou receita de dividendos, foram reconhecidas no resultado. **Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas** - Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos. As despesas de juros são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(iii) Desreconhecimento - Ativos financeiros** - A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros** - A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(iv) Compensação** - Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.11 Capital social** - Ações são classificadas como patrimônio líquido. **3.12 Distribuição de dividendos** - A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados. **3.13 Arrendamentos - (i) Determinando quando um contrato contém um arrendamento** - No início do contrato, a Companhia determina se ele é ou contém um arrendamento. No início ou na reavaliação sobre se um contrato contém um arrendamento, a Companhia separa os pagamentos e outras contraprestações requeridas pelo contrato referentes ao arrendamento daquelas referentes aos outros elementos do contrato com base no valor justo relativo de cada elemento. Se a Companhia conclui, para um arrendamento financeiro, que é impraticável separar os pagamentos de forma confiável, então o ativo e o passivo são reconhecidos por um montante igual ao valor justo do ativo; subsequentemente, o passivo é reduzido quando os pagamentos são efetuados e o custo financeiro associado ao passivo é reconhecido utilizando a taxa de captação incremental da Companhia. **(ii) Ativos arrendados** - Arrendamentos de ativo imobilizado que transferem para a Companhia substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é mensurado por montante igual ao menor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Após o reconhecimento inicial, o ativo é contabilizado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo. Os ativos mantidos sob outros arrendamentos são classificados como arrendamentos operacionais e não são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia. **(iii) Pagamentos de arrendamentos** - Os pagamentos para arrendamentos operacionais são reconhecidos no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento. Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados como despesas



financeiras e redução do passivo a pagar. As despesas financeiras são alocadas em cada período durante o prazo do arrendamento visando produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo. **3.14 Novas normas e interpretações ainda não efetivas** - Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2019. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. Entre as normas que ainda não estão em vigor, espera-se que o CPC 06 (R2) tenha um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia no período de aplicação inicial. **a. CPC 06 (R2) – Arrendamentos** - A Companhia deverá adotar o CPC 06 (R2) - Arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2019. Em suas demonstrações financeiras, a Companhia avaliou não existir impacto na aplicação inicial do CPC 06 (R2), conforme descrito abaixo. Todavia, quaisquer impactos reais da adoção da norma a partir de 1º de janeiro de 2019 poderão mudar porque as novas políticas contábeis estão sujeitas à mudança até que a Companhia apresente suas primeiras demonstrações financeiras que incluam a data da aplicação inicial. O CPC 06 (R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. **(i) Arrendamentos em que a Companhia é arrendatária** - A Companhia arrendou quatro imóveis rurais, interligados, sob arrendamento operacional. Esse arrendamento possui prazo inicial de duração de 35 anos, prorrogáveis por mais 20 anos com opção de renovação do arrendamento após esse período. Considerando que a remuneração mensal do arrendamento corresponde a 1,5% da Receita Bruta Mensal (pagamento variável de arrendamento dependendo de receita) da Companhia, a natureza das despesas relacionadas àqueles arrendamentos não mudará. Dessa forma, a Companhia continuará reconhecendo uma despesa linear de arrendamento operacional durante o prazo do arrendamento, reconhecendo ativos e passivos na medida em que há uma diferença temporal entre os pagamentos efetivos de arrendamentos e as despesas reconhecidas. **b. Outras normas** - A seguinte norma alterada e interpretação não deverá ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia - ICPC 22 Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2018	2017
Caixas e bancos	43	12
Aplicações financeiras CDB (i)	3.371	46.272
Total	3.414	46.284

(i) As aplicações financeiras referem-se, substancialmente, a certificados de depósitos bancários (CDB) e são remuneradas com base em cotas de fundo de investimento que tem como objetivo alcançar a variação média do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Adicionalmente, as aplicações são de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

5 Contas a receber

	2018
CEB Distribuição S.A.	160
Companhia Paulitana de Força e Luz	101
CELG Distribuição S.A.	58
Companhia Energética do Ceará	52
Ampla Energia e Serviços S.A.	50
Rio Grande Energia S.A.	12
Total	433

Refere-se à venda de energia elétrica para os compradores relativa ao faturamento dos parques eólicos.

6 Depósitos vinculados

	2018
Conta centralizadora (a)	2.407
Conta reserva serviço da dívida BNDES (b)	7.132
Conta reserva de O&M (c)	1.198
Total	10.737

	2018
Circulante	2.407
Não circulante	8.330

Refere-se a condições estabelecidas contratualmente decorrente do financiamento com o BNDES, conforme apresentado abaixo: (a) Conta centralizadora - conta corrente constituída, exclusivamente, para a arrecadação dos recursos decorrentes dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente. Saldo se refere ao pagamento de amortização e juros de empréstimo do mês subsequente, sendo classificado no circulante. (b) Conta reserva serviço da dívida BNDES - constituída pelo saldo equivalente ao valor de três prestações mensais do serviço da dívida, vincendas, constituídas de principal, encargos e acessórios. A liberação da reserva para movimentação financeira pela Companhia somente ocorrerá quando houver a liquidação do contrato, prevista para abril de 2034. (c) Conta reserva de O&M - constituída pelo valor necessário para perfazer o equivalente a ¼ (um quarto) do valor anual de pagamentos em decorrência do Contrato de O&M. A liberação da reserva para movimentação financeira pela Companhia somente ocorrerá quando houver a liquidação do contrato, prevista para abril de 2034. As contas são mantidas em contas de aplicação financeira em renda fixa, junto ao fundo Itaú TOP Referenciado FIC.

7. Imobilizado

	2018	2017
Torres anemométricas	148	275
Máquinas e equipamentos	2.225	1
Móveis e utensílios	25	28
Equipamentos para processamento dados	31	23
Aerogeradores	368.453	-
Construções	128.881	-
Subestação, bay e linha de transmissão	47.765	-
Custos para desmobilização de ativos	4.669	5.290
Adiantamento para fornecedores	-	264.302
Imobilizado em andamento	-	155.497
Total	552.197	425.416

Movimentação do ativo imobilizado

Custo	Taxa anual			Transfe- rências	31/12/ 2018
	média de de- preciação a.a.	31/12/ 2017	Adições		
Torres anemométricas (***)	2,86%	(360)	(126)	-	(486)
Máqs.e equipamentos	2,86%	-	(5.340)	-	(5.340)
Móveis e utensílios	2,86%	-	(843)	-	(843)
Comput.e periféricos	10%	-	(3)	-	(3)
Aerogeradores	10%	-	(3)	-	(3)
Construções	20%	(1)	(8)	-	(9)
Inversões fixas		(361)	(6.323)	-	(6.684)
Subestação, bay e linha de transmissão		425.416	128.556	(1.757)	-
Adiant.p/fornecedores (**)		264.302	49.461	(475)	(313.288)
Imobilizado em andamento		155.497	24.056	(661)	(178.892)
Custos p/desmobilz.de ativos (*)		5.290	-	(621)	-
Total		425.777	134.862	(1.757)	-
Depreciação					
Torres anemométricas	2,86%	(360)	(126)	-	(486)
Aerogeradores	2,86%	-	(5.340)	-	(5.340)
Construções	2,86%	-	(843)	-	(843)
Máquinas e equipamentos	10%	-	(3)	-	(3)
Móveis e utensílios	10%	-	(3)	-	(3)
Computadores e periféricos	20%	(1)	(8)	-	(9)
Total do imobilizado		425.416	128.556	(1.757)	-

Movimentação do ativo imobilizado

Custo	Taxa anual			Transfe- rências	31/12/ 2017
	média de de- preciação a.a.	31/12/ 2016	Adições		
Torres anemométricas	2,86%	(233)	(127)	-	(360)
Comps.e periféricos.	16,67%	-	(1)	-	(1)
Total do imobilizado		(233)	(128)	-	(361)
Total do imobilizado		147.873	279.136	(1.593)	-

(*) A Companhia possui obrigações de desmobilização de seus ativos em decorrência de exigências contratuais e legais relacionadas a arrendamento dos terrenos onde o complexo eólico desenvolve suas atividades. A provisão foi reconhecida do início da operação do parque e foi mensurada a seu valor justo, sendo revisada periodicamente. Os custos de desmobilização são capitalizados como parte do valor contábil do ativo relacionado e serão amortizados pelo prazo de concessão do parque eólico. (***) Trata-se de torres de medição de vento, as quais entram em funcionamento antes da entrada em operação do parque eólico, ocasionando, dessa forma, uma despesa de depreciação no exercício. Os 41 aerogeradores do Complexo Eólico Bons Ventos da Serra 2 são cedidos em garantia ao BNDES em virtude de contrato de financiamento pactuado com a Companhia, conforme informado na Nota 9. A Companhia, anualmente, revisa a vida útil econômica estimada do seu ativo imobilizado para fins de cálculo da depreciação, bem como para determinar o valor residual dos itens do imobilizado.

8. Fornecedores a pagar

	2018	2017
Brasilitec Serviços de Segurança Provada	22	-
BSPAR Infraestrutura e Construções Ltda.	-	2.198
Cequip Imposição e Comercio Ltda.	919	-
Chef - Cia Hidro Elétrica do São Francisco	51	92
Construtora Sucesso S.A.	-	1.926
CTEEP Cia de Transm. de Energia Elétrica	39	23
D'Road Informática Telecomunicação Ltda.	-	12
Drucos Comercio e Serviços Ltda. ME	-	36
Eletronorte Centrais Elétricas Norte	31	-
Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	16	-
Furnas Centrais Elétricas S.A.	47	-
Gerdau Aços Longos S.A.	28	28
Graneiro Transportes Ltda.	17	-
Grid Solutions TE Ltda.	-	344
Servtec Investimentos Participações Ltda.	-	20
Simm Soluções Integrais Montagem, Mant.	-	78
SS Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.	30	54
Taesaa Transm. Aliança Energia Elétrica S.A.	19	19



	2018	2017
Votorantim Cimentos S.A.	12	12
Weg Equipamentos Elétricos S.A.	42.174	1.137
Outros fornecedores a pagar	78	143
	<u>43.483</u>	<u>6.122</u>
Circulante	1.460	6.122
Não circulante (i)	42.023	-
Os valores são destinados ao pagamento de fornecedores para construção do complexo eólico Bons Ventos da Serra 2 (Cacimbas 2, 3, 4, 5 e 7) e despesas gerais da Companhia. (i) Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía saldo de R\$ 42.023 de fornecedores no passivo não circulante. Este saldo se refere ao equivalente à multa originada por atraso do fornecedor dos aerogeradores na conclusão do complexo eólico Bons Ventos da Serra 2 (cláusula 14.1.1 dos Contratos de Fornecimento de Aerogeradores) que se encontra em fase de negociação com o fornecedor. 9 Empréstimos e financiamentos A Companhia possui empréstimos e financiamentos com a finalidade de desenvolvimento, implantação e exploração de empreendimento de geração de energia elétrica e infraestrutura correlata, incluindo centrais geradoras eólicas. Esse endividamento está apresentado em 31 de dezembro de 2018 e 2017, conforme demonstrado a seguir:		
Encargos financeiros		
	Taxa média anual	
Descrição	Indexador	31/12/2018
Empréstos.e financs.	de juros	31/12/2017
Finem (BNDES)	URTJLP 8,02% a.a.	Vencimento
		195.215
		102.296
		Abril/2034
Total		<u>195.215</u>
		<u>102.296</u>
Circulante		<u>12.747</u>
		<u>4.262</u>
Não circulante		<u>182.468</u>
		<u>98.034</u>
Refere-se a linha de crédito obtida pela Companhia junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social) no valor total de R\$ 225.540, divididos em 6 (seis) subcréditos (A, B, C, D, E, F), destinados a implantação do Complexo Eólico Bons Ventos da Serra 2 (Cacimbas 2, 3, 4, 5 e 7). A Companhia, durante o exercício de 2018, promoveu aditamento do contrato de financiamento junto a BNDES, e cancelou o subcrédito "D", reduzindo a linha de crédito total para R\$ 219.570. As garantias dos financiamentos são as usuais para um Project Finance, incluindo: Contas reservas, cessão dos direitos creditórios e emergentes da autorização, alienação das máquinas e equipamentos, alienação das ações da Companhia e quando aplicável, cartas de fiança bancária. A seguir, conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividades de financiamento:		
		102.296
Saldo em 31 de dezembro de 2017		(6.050)
Amortização de principal		(7.540)
Juros pagos		95.078
Ingresso proveniente de novos empréstos.e financiamentos		3.889
Juros capitalizados		7.542
Juros reconhecidos no resultado do exercício		<u>195.215</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2018		<u>195.215</u>
Os montantes classificados no passivo não circulante, por ano de vencimento, têm a seguinte composição:		
	31/12/2018	31/12/2017
13 a 24 meses	12.747	6.394
25 a 36 meses	12.747	6.394
37 a 48 meses	12.747	6.394
49 a 60 meses	12.747	6.394
61 a 192 meses	131.480	72.458
	<u>182.468</u>	<u>98.034</u>
a. Covenants - O instrumento de concessão de crédito pactuado entre a Companhia e BNDES, determina que a entidade mantenha determinado índice financeiro durante a vigência do contrato: - ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida) - Manter durante toda a vigência do contrato, de, no mínimo, 1,20 (um inteiro e Vinte Centésimos). O contrato estabelece que o não cumprimento do índice acima, nos prazos pactuados, pode implicar em penalidades ou em certos casos, a possibilidade de antecipação do vencimento da dívida. Considerando a cláusula décima terceira do referido instrumento de concessão de crédito, que menciona que a metodologia de cálculo de apuração do ICSD deve ocorrer anualmente, a partir de 2018, contemplando doze meses de amortizações efetuadas e que, em 31 de dezembro de 2018, não há doze meses de amortizações completas, a administração da Companhia avaliou não aplicável a apuração do ICSD em 31 de dezembro de 2018, estando cumpridas todas as exigências relacionadas às cláusulas restritivas.		
10 Encargos tributários e trabalhistas	2018	2017
ISS a recolher	2	46
PIS a recolher	26	-
COFINS a recolher	119	-
IRPJ a recolher	247	-
CSLL a recolher	143	-
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	105	48
Outros impostos a recolher	22	89
	<u>664</u>	<u>183</u>
11 Adiantamento para futuro aumento de capital - "AFAC" - Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía saldo de AFAC no passivo não circulante no montante de R\$ 44.597, (em 31 de dezembro de 2017, R\$ 111.800). Estes valores referem-se a recursos providos pelos acionistas para honrar compromissos da Companhia,		

em função da expectativa da emissão de debêntures em infraestrutura em regime de compartilhamento de garantias com o BNDES, cujos desembolsos ocorreram em 2019, conforme mencionado na Nota 21. **12 Provisões** - (i) **Provisão para contingências** - A Administração da Companhia, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, entende que os encaminhamentos e providências legais cabíveis já tomados em cada situação são suficientes para preservar seu patrimônio, não existindo indicações de necessidades de se reconhecer provisões e/ou divulgações para contingências nos exercícios de 2018 e 2017, sobre questionamentos judiciais, de natureza tributária, trabalhista ou civil. (ii) **Provisão para desmobilização** - Em 31 de dezembro de 2018, o saldo total de provisão para desmobilização de ativos era de R\$ 4.669, (31 de dezembro de 2017, R\$ 5.290) registrada no passivo não circulante com a finalidade de mensurar o custo de recuperação ambiental das áreas degradadas pela atividade explorada, o volume de material proveniente de desmatamento do parque e suas instalações e o volume de material considerado sucata, bem como os valores provisionados para a realização de tais serviços quando do desmonte do Complexo Eólico Bons Ventos da Serra 2. Para cálculo dos recursos necessários para a desmobilização, foram estimadas horas/homem e horas/máquina para desmonte, corte e fracionamento de componentes, bem como limpeza da área do parque, transporte e destinação do material gerado. **13 Patrimônio líquido - a. Capital social** - Em 31 de dezembro de 2018, o capital social da Companhia era de R\$ 285.254 totalmente integralizado e representado por 285.254.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Conforme apresentado na Nota 1, a Servet Investimentos e Participações e a Nexus Investimentos, Participações e Locações são os acionistas da Companhia, cada uma com 50% do capital social da Companhia. **b. Aumento e redução de capital** - A assembleia geral poderá, a qualquer tempo, aumentar o número de ações ordinárias e/ou criar preferenciais de uma classe ou mais, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais ações, observadas as normas do Estatuto Social da Companhia. Em 13 de junho de 2017, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, aprovada na junta comercial, em 2 de maio de 2018, a Companhia deliberou o aumento do capital social, no montante de R\$ 30.000, mediante a emissão de 30.000.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço nominal de R\$ 1 (um real) cada. O capital social que era de R\$ 146.320, passou para R\$ 176.320. Em 29 de outubro de 2017, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, aprovada na Junta comercial, em 15 de maio de 2018, a Companhia deliberou o aumento do capital social, no montante de R\$ 73.680, mediante a emissão de 73.680.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço nominal de R\$ 1 (um real) cada. O capital social que era de R\$ 176.320, passou para R\$ 250.000. Em 03 de julho de 2018, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia deliberou o aumento do capital social, no montante de R\$ 35.254, mediante a emissão de 35.254.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço nominal de R\$ 1 (um real) cada. O capital social que era de R\$ 250.000, passou para R\$ 285.254. **c. Reserva legal** - É constituída à base de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, e limitada a 20% do capital social. A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia apurou prejuízo, não constituindo, portanto, reservas. **d. Dividendo mínimo obrigatório** - Do lucro remanescente, após as deduções e destinações, será pago a título de dividendo mínimo obrigatório o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), facultado à Diretoria propor o não pagamento deste dividendo nos exercícios em que a situação de caixa da Companhia não for compatível com tal distribuição ou for requerida a manutenção de tais recursos para reinvestimentos nos negócios da Companhia.

	2018	2017
14 Receita líquida de vendas	2018	
Receita de energia contratada	33.656	
PIS	(219)	
COFINS	(1.011)	
	<u>32.426</u>	
15 Custos das vendas por natureza	2018	
Depreciações e amortizações	(6.324)	
Encargos de uso do sistema de transmissão - TUST (i)	(8.941)	
Custos com manutenção	(2.455)	
Arrendamentos	(463)	
Custos com pessoal	(1.591)	
Custos gerais	(11)	
	<u>(19.795)</u>	
(i) Encargos que se tornaram devidos a partir do momento que os parques eólicos entraram em operação.		
16 Despesas gerais e administrativas por natureza	2018	2017
Despesas com manutenção	60	-
Despesas com pessoal	4	797
Serviços de terceiros	917	227
Despesas com infraestrutura	116	-
Despesas com viagens	91	-
Despesas com publicações	37	-
Despesas tributárias	1.871	-
Despesas com seguros	777	1.045
Outras despesas gerais	940	831
	<u>4.813</u>	<u>2.900</u>
17 Receitas e despesas financeiras líquidas	2018	2017
Receitas financeiras	788	5
Rends.s/aplics.financeiras	3	7
Outras receitas financeiras	791	12
Despesas financeiras	(7.542)	-
Juros s/empréstos.e financs.	(1.217)	-
Fianças bancárias	(557)	-
Juros passivos	(440)	-
Multas	(574)	-
Variação monetária	(8)	-
Despesas bancárias	(2)	(15)
Outras despesas financeiras	(10.340)	(15)
Total	(9.549)	(3)
Desps.financs,líquidas		
18 Imposto de renda e contribuição social - Em 31 de dezembro de 2018, o imposto de renda e a contribuição social corrente totalizam o montante de R\$ 1.270, conforme evidenciado no quadro abaixo:		
		IRPJ CSLL
Receita operacional bruta	33.656	33.656
Alíquota %	8%	12%
Lucro presumido	2.692	4.039
Receita financeira	749	749
Base de cálculo	3.441	4.787
Alíquota %	15%	9%
Imposto devido	517	431
Imposto adicional (IRPJ)	322	-
Imposto corrente a recolher	839	431
19 Instrumentos financeiros - A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando a assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia restringe sua exposição a riscos de crédito associados a bancos e a aplicações financeiras. A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros		



não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo:

		Ativos financeiros a custo amortizado	Outros passivos financeiros	Valor justo
Em 31/12/2018	VJR			Nível 2
Caixa e equivalentes de caixa	-	3.414	-	-
Depósitos vinculados	10.737	-	-	10.737
Contas a receber de clientes	-	433	-	-
Fornecedores	-	-	43.483	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	195.215	195.215

Devido ao método de transição escolhido na aplicação do CPC 48, as informações comparativas não foram reapresentadas para refletir os novos requisitos. Valor justo (Nível 2) - Referente a outros passivos financeiros, foi utilizada a técnica de fluxos de caixa descontados, cujo modelo de avaliação considera o valor presente do pagamento esperado, descontado utilizando uma taxa de desconto ajustada ao risco, não tendo inputs significativos não observáveis. **Visão geral** - A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros: Risco de crédito; Risco de liquidez; Risco de juros; e, Risco operacional. **Riscos de crédito** - Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrente da falha deste em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente de caixa, equivalentes de caixa e outras contas a receber, conforme detalhado a seguir: **(ii) Instrumentos financeiros, depósitos em dinheiro e aplicações** - O risco de crédito de saldos bancários é administrado pelo departamento financeiro da Companhia de acordo com a política preestabelecida pelo Conselho de Administração. Os recursos excedentes são investidos em aplicações financeiras de acordo com a avaliação da gerência responsável. Além do percentual de remuneração e do rating atual de cada banco, leva-se em consideração o montante de capital investido nesta por parte de cada banco ou instituição financeira. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia tem R\$ 3.414 (Em 31 de dezembro de 2017, R\$ 46.284) em caixa e equivalentes de caixa. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui o saldo de R\$ 10.737 em depósitos vinculado a contratos de financiamento. **Risco de liquidez** - Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em

cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Os valores apresentados na tabela são os fluxos de caixa contábeis contratados:

	Até 1 ano	Até 2 anos	+ 2 anos
Empréstimos e financiamentos	12.747	25.474	156.994
Fornecedores	1.460	42.023	-

A estratégia financeira adotada pela Companhia busca constantemente a mitigação do risco de liquidez. Veja comentário adicional na Nota 1 referente ao capital circulante líquido negativo apresentado pela Companhia. **Risco de juros** - Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando a mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas para travar o custo financeiro das operações. A Companhia não operou com derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. **Risco operacional** - O risco operacional está relacionado com a paralisação de parte ou de todo o fornecimento esperado relacionado ao parque eólico. A Administração da Companhia mantém contratos firmados com fornecedores relevantes no mercado a fim de mitigar possíveis riscos operacionais, incluindo contrato de seguros e manutenções periódicas dos ativos da operação. **20 Gestão do Capital** - Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual da soma da dívida líquida com o patrimônio líquido. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos, subtraído do montante de outros investimentos, caixa e equivalentes de caixa. Os índices de alavancagem financeira, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, podem ser assim sumariados:

	2018	2017
Total de empréstimos e financiamentos bancários	195.215	102.296
Menos: Caixa e equivalentes de caixa	(3.414)	(46.284)
Menos: Depósitos vinculados	(10.737)	-
Dívida líquida	181.064	56.012
Total do patrimônio líquido	278.591	246.328
Índice de alavancagem em 31 de dezembro	0,65	0,23

21 Eventos subsequentes

No dia 1º de abril de 2019, foi concluída a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da emissora, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A. junto ao Banco ITAU BBA no valor de R\$ 56.500 com taxa de 6,50% a.a. + CDI e vencimento em 30 de dezembro de 2032. Mauro Rocha de Freitas - Diretor Financeiro, Renato Melo Gomes - Diretor Técnico, José Ricardo Santos de Oliveira - Contador CRC 1SP268285/O-6.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Acionistas da Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A. Ibiapina – Ceará **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza, 30 de abril de 2019. KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6 “S” CE. João Alberto da Silva Neto - Contador CRC RS-048980/O-0 T-CE.



NORPAR - NORDESTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ.: 02.457.106/0001-44 (SOCIEDADE FECHADA)

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)				DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)			
ATIVOS	Nota explicativa	31/12/18	31/12/17	Capital Social	Reserva Legal	Prejuízo acumulado	Total
CIRCULANTES				SALDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2016			
Caixa e equivalentes de caixa	3	8	10	9.226	43	(683)	8.586
Impostos a recuperar		272	262	-	-	(107)	(107)
Total do ativo circulante		280	272	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			
NÃO CIRCULANTES				9.226	43	(790)	8.479
Imóveis a comercializar	4	14.431	14.431	Prejuízo líquido do exercício			
Partes relacionadas	5	19	19	-	-	(60)	(60)
Outras contas a receber		24	24	SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			
Imobilizado	6	58	58	9.226	43	(850)	8.419
Total do ativo não circulante		14.532	14.532				
TOTAL DOS ATIVOS		14.812	14.804				
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
CIRCULANTES							
Impostos e contribuições a recolher		1	1				
Partes relacionadas	5	6.392	6.324				
Total do passivo circulante		6.393	6.325				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Capital social	7.1	9.226	9.226				
Reserva legal		43	43				
Prejuízos acumulados		(850)	(790)				
Total do patrimônio líquido		8.419	8.479				
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.812	14.804				
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)							
				1. CONTEXTO OPERACIONAL. A Norpar - Nordeste Empreendimentos e Participações - S.A ("Sociedade") foi constituída em 06 de abril de 1998 e seu objeto social consiste na incorporação de empreendimentos imobiliários. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. 2.1. Base de apresentação. As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram aplicadas de modo consistente às práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, equivalentes às entidades registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Quando existente, os aspectos relacionados a transferência de controle na venda de unidades imobiliárias seguem o entendimento da administração da Companhia, alinhado àquele manifestado pela CVM no Ofício Circular /CVM/SNC/SEP nº 02/18 sobre a aplicação do Pronunciamento Técnico NBC TG 47 (IFRS 15). 2.2. Caixa e equivalentes de caixa. O caixa e os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo da Companhia e não para investimento ou outros propósitos, possuem conversibilidade imediata. 2.3. Imóveis a comercializar. Os imóveis são demonstrados ao custo de construção, que não excede ao seu valor líquido realizável. No caso de imóveis em construção, a parcela em estoque corresponde ao custo incorrido das unidades ainda não comercializadas. O custo incorrido compreende (construção, materiais, mão de obra própria ou contratada de terceiros e outros relacionados), despesas de legalização do terreno e do empreendimento imobiliário, terrenos e encargos financeiros aplicados no empreendimento incorridos durante a fase de construção. Quando o custo de construção dos imóveis a comercializar exceder o fluxo de caixa esperado das suas vendas, concluídas ou em construção, uma perda de redução ao valor recuperável é reconhecida no período em que foi determinada que o valor contábil não será recuperável. 2.4. Imobilizado. Está registrado ao custo de aquisição e ou construção, incluindo os estande de vendas e apartamentos modelo decorados. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota explicativa nº 6 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. 2.5. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. Conforme facultado pela legislação tributária, optou-se pelo regime de lucro presumido. Para esta Sociedade, a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social são calculadas a razão de 8% e 12% sobre as receitas brutas, sobre as quais se aplicam às alíquotas regulares do respectivo imposto e contribuição. 2.6. Outros passivos circulantes e não circulantes. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço patrimonial, cuja contrapartida é lançada ao resultado do período. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados ao valor presente com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. 2.7. Avaliação do valor recuperável de ativos. A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas e operacionais, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. 2.8. Ativos e passivos contingentes. As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes são as seguintes: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; e (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e, tampouco, divulgados. 2.9. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis. A preparação das demonstrações financeiras da Sociedade requer que a			
(DESPESAS) OPERACIONAIS							
Gerais e administrativas	8	(67)	(72)				
Honorários da Administração		-	(4)				
Outras despesas operacionais liquidadas		(1)	(5)				
		(68)	(81)				
PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(68)	(81)				
RESULTADO FINANCEIRO							
Despesas financeiras	9	(2)	(3)				
Receitas financeiras	9	10	17				
		8	14				
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(60)	(67)				
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL							
Imposto de renda e contribuição social - correntes		-	(40)				
		-	(40)				
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(60)	(107)				
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)							
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(60)	(107)				
Outros resultados abrangentes		-	-				
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		(60)	(107)				
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - método indireto PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)							
				31/12/18	31/12/17		
(Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social		(60)	(67)				
Variações nos ativos e passivos operacionais							
Imóveis a comercializar		-	(23)				
Impostos a recuperar		(10)	3				
Fornecedores		-	(8)				
Impostos e contribuições a recolher		-	(1)				
Partes relacionadas		68	134				
Caixa gerado pelas operações		(2)	38				
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	(41)				
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		(2)	(3)				
(REDUÇÃO) LÍQUIDO(A) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(2)	(3)				
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10	13				
No início do exercício		10	13				
No fim do exercício		8	10				
(REDUÇÃO) LÍQUIDO(A) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(2)	(3)				



Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.				Acionista	% Particip.	Total de Ações	Valor de Capital Social Subscrito
3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.				Dorset Investimentos Imobiliários Ltda.	75	1.618.860	6.920
Descrição				EDU - Empresa de Desenvolvimento Urbano S/A	25	539.620	2.306
Caixa e bancos					100	2.158.480	9.226
4. IMÓVEIS A COMERCIALIZAR				7.2 Reserva legal. A reserva legal é constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei n. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. 7.3 Destinação dos lucros. O lucro líquido terá as seguintes destinações, conforme estatuto social da Sociedade: • uma parcela, por proposta dos órgãos da Administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências; • uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo aos acionistas, que não poderá em qualquer caso, ser inferior a 25% do lucro apurado no exercício; e • a Administração propôs, "ad referendum" à Assembleia Geral Ordinária, que a totalidade do lucro gerado nos exercícios, após as deduções legais previstas, seja integralmente destinada para reinvestimento em suas operações.			
Descrição				8. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS			
Terrenos				Descrição			
5. PARTES RELACIONADAS. Os principais saldos de passivos com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, decorrem de transações da Sociedade, com seus acionistas relativo a despesas diversas, bem como outros custos, os quais não possuem datas de vencimento específicas e não estão sujeitos a encargos financeiros.				31/12/2018			
Ativo				31/12/2017			
E.D.U. Empresa de Desenvolvimento Urbano S/A				Descrição			
Total				Serviços de terceiros			
Passivo				Despesas gerais			
Dorset Investimentos Imobiliários Ltda.				Total			
6. IMOBILIZADO.				9. DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS.			
Descrição				Descrição			
% - Taxa de depreciação/ano				Despesas bancárias			
Estande de vendas				Outras Despesas Financeiras			
(-) Depreciação acumulada				Despesas financeiras			
(a) Os gastos com a construção do estande de vendas são classificados como imobilizado, quando a sua utilização for superior a 12 meses e depreciados de acordo com sua vida útil, que pode variar de acordo com cada empreendimento.				Outras receitas financeiras			
7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO.				Receitas financeiras			
7.1 Capital social				10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS. Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 a entidade não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.			
				Ivam Marcelo Torres		Alexandre de Souza Domingos	
				Diretor de Serviços Compartilhados		Contador	
				CRC 1SP218562/O-0		CRC 1SP238958/O-6	

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré – Resultado Pregão nº 2019.04.11.01P. A Prefeitura Municipal de Assaré, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 2019.04.11.01P, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas e máquinas pesadas, com fornecimento de peças e de acessórios, originais ou genuínos, para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Assaré/CE. Empresas Vencedoras: Item I – Pneus Canteiros Ltda. – CNPJ nº 01.739.141/004-36 – com desconto de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), equivalente a 20% sobre o valor estimado sem desconto; Item II - Pneus Canteiros Ltda. – CNPJ nº 01.739.141/004-36 – com desconto de R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais), equivalente a 6% sobre o valor estimado sem desconto; Item III – ATL Comércio de Peças e Manutenção de Tratores Ltda., com desconto no valor de R\$ 36.080,00 (trinta e seis mil e oitenta reais), representando 11% do valor estimado sem desconto; Empresas Inabilitadas: Jodiesel eletrodiesel Indústria e Comércio EIRELI - CNPJ nº 35.222.504/0001-30 – deixou de atender aos itens 6.5.1, 6.6.1 e 6.6.2 do Edital; JMV Santana Comercial-ME - CNPJ nº 12.565.600/0001-86 – deixou de atender aos itens 6.3.7, 6.4.1. e 6.5.3 do Edital; E. Bernardo e Souza - CNPJ nº 30.406.114/0001-05 – deixou de atender aos itens; 6.3.5., 6.3.7, 6.4.1.; 6.5.1.; 6.5.2 e 6.5.3 do Edital. Foi dado o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa Jodiesel Eletrodiesel Indústria e Comércio EIRELI, que se manifestou no sentido de apresentar as razões do recurso, manifestado contra a decisão do Pregoeiro. Maiores informações nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura através do telefone (0xx88) 3535.1613. Assaré/CE, 29 de abril de 2019. Francisco das Chagas Pereira da Silva – Pregoeiro.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.03.01 – A Secretária de Educação do Município de General Sampaio-CE, Sra. Ana Gláucia Vaz Mendes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino público do município de General Sampaio, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, vem divulgar o Extrato referente ao Termo do Segundo Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 2018.01.03.01 – 01; do Processo Administrativo de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.03.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente **TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2018.01.03.01 – 01**; em favor da empresa: **TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 41.429.820/0001-80, com **VALOR GLOBAL de R\$ 1.036.695,67** (Um Milhão, Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos). Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 30 de Abril de 2019. Ana Gláucia Vaz Mendes – Secretária de Educação.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19.001/2019 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.001/2019 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de urnas funerárias para adulto no intuito de suprir as vulnerabilidades sociais das famílias com perdas dos seus entes familiares, oriundos de famílias consideradas hipossuficientes e serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Icó-Ce - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) - CONTRATADA: JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA 08075067371, através de seu representante legal, o Sr. João Victor Silva Pereira - ASSINA PELA CONTRATANTE: Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Sra. Maria do Socorro Lira - DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30 de abril de 2019. Icó/CE, 30 de abril de 2019. MARIA DO SOCORRO LIRA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13.004/2019 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.004/2019 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESTRUTURADO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 2.028.261,00 (dois milhões, vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais) - CONTRATADA: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. José Augusto Oliveira de Araújo Pontes - ASSINA PELA CONTRATANTE: Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa - DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30 de abril de 2019. Icó/CE, 30 de abril de 2019. PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.



NORPAR - NORDESTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ.: 02.457.106/0001-44 (SOCIEDADE FECHADA)

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)				DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)			
ATIVOS	Nota explicativa	31/12/17	31/12/16	Capital Social	Reserva Legal	Prejuízo acumulado	Total
CIRCULANTES							
Caixa e equivalentes de caixa	3	10	13				
Impostos a recuperar		262	265	9.226	43	(664)	8.605
Total do ativo circulante		272	278			(19)	(19)
NÃO CIRCULANTES							
Imóveis a comercializar	4	14.431	14.408	9.226	43	(683)	8.586
Partes relacionadas	5	19	19			(107)	(107)
Outras contas a receber		24	24				
Imobilizado	6	58	58				
Total do ativo não circulante		14.532	14.509				
TOTAL DOS ATIVOS		14.804	14.787	9.226	43	(790)	8.479
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016 (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS - R\$, EXCETO SE DE OUTRA FORMA INDICADO)			
	Nota explicativa	31/12/17	31/12/16	1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Norpar - Nordeste Empreendimentos e Participações - S.A ("Sociedade") foi constituída em 06 de abril de 1998 e seu objeto social consiste na incorporação de empreendimentos imobiliários. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. 2.1. Base de apresentação. As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram aplicadas de modo consistente às práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem a legislação societária e aos pronunciamentos, as interpretações e as orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aplicáveis a entidades de incorporação imobiliária no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, incluindo a orientação técnica OCP 04 - Aplicação da Interpretação Técnica ICPC 02 às Entidades de Incorporação Imobiliária Brasileiras, no que diz respeito ao reconhecimento de receitas e respectivos custos e despesas decorrentes de operações de incorporação imobiliária durante o andamento da obra (método da porcentagem de conclusão - POC). 2.2. Caixa e equivalentes de caixa. O caixa e os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo da Companhia e não para investimento ou outros propósitos, possuem conversibilidade imediata. 2.3. Imóveis a comercializar. Os imóveis são demonstrados ao custo de construção, que não excede ao seu valor líquido realizável. No caso de imóveis em construção, a parcela em estoque corresponde ao custo incorrido das unidades ainda não comercializadas. O custo incorrido compreende (construção, materiais, mão de obra própria ou contratada de terceiros e outros relacionados), despesas de legalização do terreno e do empreendimento imobiliário, terrenos e encargos financeiros aplicados no empreendimento incorridos durante a fase de construção. Quando o custo de construção dos imóveis a comercializar exceder o fluxo de caixa esperado das suas vendas, concluídas ou em construção, uma perda de redução ao valor recuperável é reconhecida no período em que foi determinada que o valor contábil não será recuperável. 2.4. Imobilizado. Está registrado ao custo de aquisição e ou construção, incluindo os estande de vendas e apartamentos modelo decorados. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota explicativa nº 6 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. 2.5. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. Conforme facultado pela legislação tributária, optou-se pelo regime de lucro presumido. Para esta Sociedade, a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social são calculadas a razão de 8% e 12% sobre as receitas brutas, sobre as quais se aplicam às alíquotas regulares do respectivo imposto e contribuição. 2.6. Outros passivos circulantes e não circulantes. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço patrimonial, cuja contrapartida é lançada ao resultado do período. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados ao valor presente com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. 2.7. Avaliação do valor recuperável de ativos. A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas e operacionais, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. 2.8. Ativos e passivos contingentes. As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes são as seguintes: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; e (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e, tampouco, divulgados. 2.9. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis.			
CIRCULANTES							
Fornecedores		-	8				
Impostos e contribuições a recolher		1	2				
Partes relacionadas	5	6.324	6.190				
Provisão para imposto de renda e contribuição social		-	1				
Total do passivo circulante		6.325	6.201				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Capital social	7.1	9.226	9.226				
Reserva legal		43	43				
(Prejuízos) acumulados		(790)	(683)				
Total do patrimônio líquido		8.479	8.586				
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.804	14.787				
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)							
	Nota explicativa	31/12/17	31/12/16				
(DESPESAS) OPERACIONAIS							
Gerais e administrativas	8	(72)	(21)				
Honorários da Administração	10	(4)	(12)				
Outras despesas operacionais liquidadas		(5)	(1)				
		(81)	(34)				
(PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(81)	(34)				
RESULTADO FINANCEIRO							
Despesas financeiras	9	(3)	(2)				
Receitas financeiras	9	17	23				
		14	21				
(PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(67)	(13)				
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL							
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(40)	(6)				
		(40)	(6)				
(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(107)	(19)				
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)							
		31/12/17	31/12/16				
(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(107)	(19)				
Outros resultados abrangentes		-	-				
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		(107)	(19)				
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016 (EM MILHARES DE REAIS - R\$)							
		31/12/17	31/12/16				
(Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social		(67)	(13)				
Variações nos ativos e passivos operacionais							
Imóveis a comercializar		(23)	(131)				
Impostos a recuperar		3	(24)				
Outras contas a receber		-	(24)				
Fornecedores		(8)	3				
Impostos e contribuições a recolher		(1)	1				
Partes relacionadas		134	171				
Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações		38	(17)				
Imposto de renda e contribuição social pagos		(41)	(7)				
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		(3)	(24)				
(REDUÇÃO) AUMENTO LÍQUIDO(A) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(3)	(24)				
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA							
No início do exercício		13	37				
No fim do exercício		10	13				
(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(3)	(24)				



A preparação das demonstrações financeiras da Sociedade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeriram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Caixa e bancos	10	13
	10	13

4. IMÓVEIS A COMERCIALIZAR

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Terrenos	14.431	14.408
	14.431	14.408

5. PARTES RELACIONADAS. Os principais saldos de passivos com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, decorrem de transações da Sociedade, com seus acionistas relativo a despesas diversas, bem como outros custos, os quais não possuem datas de vencimento específicas e não estão sujeitos a encargos financeiros.

Ativo	31/12/2017	31/12/2016
E.D.U. Empresa de Desenvolvimento Urbano S/A	19	19
Total	19	19
Passivo	31/12/2017	31/12/2016
Dorsset Investimentos Imobiliários Ltda.	6.324	6.190
	6.324	6.190

6. IMOBILIZADO

Descrição	% - Taxa de depreciação/ano	31/12/2017	31/12/2016
Estande de vendas (a)	58	58	58
(-) Depreciação acumulada	-	-	-
	58	58	58

(a) Os gastos com a construção do estande de vendas são classificados como imobilizado, quando a sua utilização for superior a 12 meses e depreciados de acordo com sua vida útil, que pode variar de acordo com cada empreendimento.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

7.1 Capital social

Acionista	% Particip.	Total de Ações	Valor de Capital Social Subscrito
Dorsset Investimentos Imobiliários Ltda.	75	1.618.860	6.920

EDU- Empresa de Desenvolvimento Urbano S/A	25	539.620	2.306
	100	2.158.480	9.226

7.2 Reserva legal. A reserva legal é constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei n. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

7.3 Destinação dos lucros. O lucro líquido terá as seguintes destinações, conforme estatuto social da Sociedade: • uma parcela, por proposta dos órgãos da Administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências; • uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo aos acionistas, que não poderá em qualquer caso, ser inferior a 25% do lucro apurado no exercício; e • a Administração propôs, “ad referendum” à Assembleia Geral Ordinária, que a totalidade do lucro gerado nos exercícios, após as deduções legais previstas, seja integralmente destinada para reinvestimento em suas operações.

8. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS.

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Serviços de terceiros	(57)	(13)
Despesas gerais	(15)	(8)
Total	(72)	(21)

9. DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS.

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Despesas bancárias	(2)	(1)
Outras Despesas Financeiras	(1)	(1)
Despesas financeiras	(3)	(2)
Outras receitas financeiras	17	23
Receitas financeiras	17	23

10. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.

Administradores	31/12/2017	31/12/2016
Número de membros	1	1
Remuneração fixa: pró-labore	(3)	(10)
Encargos sobre remuneração: INSS	(1)	(2)
	(4)	(12)

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS.

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 a entidade não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Ivam Marcelo Torres
Diretor de Serviços Compartilhados
CRC 1SP218562/O-0

Alexandre de Souza Domingos
Contador
CRC 1SP238958/O-6

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.12.08/PP.

O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia **14 de maio de 2019, às 09h:00min**, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto e o Registro de Preços, tipo menor global, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de som, iluminação, aluguel de palco, tendas, banheiros químicos, barracas e gerador de energia. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itapipoca-CE, 30 de abril de 2019. Raimundo Alex Barroso Ferreira, Pregoeiro da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.07.25/ARP-01;

18.07.25/ARP-03, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.07.25/PE - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material permanente para PROCESSAMENTO DE DADOS da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura da(s) Ata(s): **23/04/2019**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa(s) adjudicada e homologada: **MJ COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.285.063/0001-95, vencedora dos itens 01, 02 e 03, 04, 05, 08, 09, 10, com valor global estimado de **R\$ 3.316.287,50 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**; **MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.279/0001-63, vencedora do item 11, com valor global estimado de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**. A(s) ata(s) com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizada(s) para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações, ou no site: [HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Caroline Nascimento Dutra – Pregoeira da CPL. Itapipoca - CE, 30 de abril de 2019.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: Município de Ibicuitinga, Instituição de Direito Público Interno, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ nº 12.461.646/0001-55. **CONTRATADA:** Z M DE MORAES BARROS ENTRETERIMENTOS-ME. CNPJ Nº 20.211.797/0001-83. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93, Processo de Inexigibilidade Nº 19-02-SECT-PI. **OBJETO:** Contratação do serviço artístico, através de empresário exclusivo da atração MARA PAVANELLY, por ocasião das comemorações alusivas à festa de 31 anos de emancipação política do Município de Ibicuitinga - CE. **VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria de Cultura. **DATA:** 22 de abril de 2019. **Signatários:** Xeiner Souza de Medeiros - Secretário de Cultura e **CONTRATADA:** Z M DE MORAES BARROS ENTRETERIMENTOS - ME.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: Município de Ibicuitinga, Instituição de Direito Público Interno localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ nº 12.461.646/0001-55. **CONTRATADA:** SOLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP. CNPJ Nº 08.073.121/0001-75. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93, Processo Nº 19-01-SECT-PI. **OBJETO:** Contratação do serviço artístico, através de empresário exclusivo da banda Solteirão do Forró, por ocasião das comemorações alusivas à festa de 31 anos de emancipação política do Município de Ibicuitinga-CE. **VALOR:** R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria de Cultura. **DATA:** 22 de abril de 2019. **Signatários:** Xeiner Souza de Medeiros - Secretário de Cultura e **CONTRATADA:** SOLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Exoneração. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, Francisco José Magalhães Carneiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais: resolve exonerar do cargo de Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, o Sr. Milton Xavier Dias Neto, portador do CPF: Nº 859.695.243-87 e RG Nº 970140035912, dia 24 de abril de 2019, através da Resolução Nº 10/2019 de 24 de Abril de 2019.



GrendeneGRENDENE S.A.
Companhia Aberta - CNPJ Nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE Nº. 23300021118-CE**Aviso aos Acionistas****1ª Distribuição antecipada de dividendos do exercício de 2019**

Comunicamos aos Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 25 de abril de 2019, deliberou e aprovou “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2019, a 1ª distribuição antecipada de dividendos referentes ao saldo disponível no período até 31/03/2019, no valor de R\$36.765.755,22 (trinta e seis milhões setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte dois centavos), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, o valor de R\$0,040753032 por ação, que serão pagos aos acionistas a partir de 22/05/2019, sem remuneração ou atualização monetária e não haverá retenção de Imposto de Renda. Farão jus ao recebimento dos dividendos antecipados, os acionistas titulares de ações ordinárias (GRND3) inscritos nos registros da Companhia em 09/05/2019 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 10/05/2019, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Os acionistas receberão o crédito conforme cadastro fornecido ao Itaú Unibanco S.A., instituição depositária das ações desta Companhia, e aqueles que possuem as ações custodiadas na B3 terão seus créditos repassados pelos respectivos agentes de custódia, a partir da data de início do pagamento. Os acionistas com cadastros desatualizados e que não contenham o número do CPF/CNPJ, ou opção de crédito bancário, terão os seus créditos depositados após a regularização cadastral, a qual poderá ser feita em qualquer agência do Itaú Unibanco S.A. Sobral (CE), 25 de abril de 2019. Francisco Olinto Velo Schmitt - Diretor de Relações com Investidores.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: Município de Ibicuitinga, Instituição de Direito Público Interno, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga, CE, CNPJ nº 12.461.646/0001-55. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SHALOM, CNPJ Nº 07.044.456/0001-00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93, Processo Nº 19-03-SECT-PI. **OBJETO:** Contratação dos serviços artísticos, através de empresário exclusivo, ASSOCIAÇÃO SHALOM por ocasião das Comemorações alusivas aos 31 anos de Emancipação Política do Município de Ibicuitinga. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria de Cultura. **DATA:** 22 de abril de 2019. **Signatários:** Xeiner Souza de Medeiros Secretário de Cultura e **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SHALOM.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.02.04.001/RP/PE – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Baturité-CE.** Órgão gerenciador: Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Baturité - CE. **CONTRATADAS:** FUTURA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – **ME - LOTE 01:** R\$ 256.347,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais); **AR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - LOTE 02:** R\$ 297.571,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e um reais); **T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA - LOTE 03:** R\$ 84.620,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e vinte reais); **JONATHAN DA SILVA PEREIRA - LOTE 04:** R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais); **ALDENIZIA GOMES COELHO - LOTE 05:** R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais) e **LOTE 06:** R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais); **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA - LOTE 07:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Prefeitura Municipal de Baturité-CE, 30 de Abril de 2019. Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Baturité - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-004/2019 – CMB. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação (TI) para a informatização do processo legislativo, apoiando a Câmara Municipal nas suas atividades relacionadas ao processo legislativo em geral, como: elaboração de proposições, protocolo e tramitação das matérias legislativas, organização da pauta da sessão, registro de votações nas sessões plenárias e o controle integral de todos os eventos das sessões plenárias, incluindo registro de presença, votação, controle do tempo de tribuna, vinculação de conteúdo multimídia e geração e emissão automática de atas e diversos relatórios, em total concordância com o regimento interno, de responsabilidade da Câmara Municipal de Baturité, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência (anexo i), deste edital. **Tipo:** menor preço por lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **dia 15 de maio de 2019, às 08:30 horas**, no paço da Câmara Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (85) 3347-0193 / 9 9908-0851, das 08:00 às 13:00 horas. À Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 004/2019/TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 17 de Maio de 2019, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 004/2019/TP, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para construção da Praça, no Bairro João Pinto no Município de Pedra Branca-CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra e material, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3515.2437, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/> **Anne Everline de Oliveira Almeida – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Convocação Apresentação de Novos Documentos de Habilitação - Pregão Presencial Nº 2019.03.27.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, torna público a convocação Pregão Presencial n.º 2019.03.27.0001 cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando Unidade Móvel (trailer adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Eusébio/CE. Cumprido o prazo recursal conforme está assegurado na alínea “b”, inciso I, do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. A Senhora Pregoeira da Comissão procurando obter uma economia processual, faz uso da Lei Nº 8.666/93, com fundamento no § 3º do artigo, como não houve Interposição de Recurso, resolve fixar ao licitante inabilitado o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outra documentação de habilitação escoimadas das causas que motivaram a inabilitação, ficando a sessão para recebimentos das mesmas marcada para o dia 14 de maio de 2019 as 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-CE. Mais informações estão disponíveis na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, Eusébio/CE. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Secretaria de Saúde. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, através da Secretaria de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, torna público a abertura do Pregão Eletrônico Nº 2019.04.29.01-PE, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo passeio, através de Emendas Parlamentares Federais do Ministério da Saúde de Nº 1150-02 e Nº 1150-03, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE. Início do Recebimento das Propostas: 02/05/2019 às 09:00h; Fim Recebimentos das Propostas: 15/05/2019 às 09:00; Início da Disputa: 15/05/2019 às 14:30h. Todos horários de Brasília. Edital na íntegra no site: www.bll.org.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes; ou na Sede da CPL, a Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro. Maiores informações pelo Fone: (88) 3427-7001, no horário de 08:00h às 12:00h. **30/04/2019. Antônio Raimundo Alexandre dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Beberibe. O Município de Beberibe, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2019SESA-PE - Secretaria de Saúde, que tem por objeto a aquisição de veículo ambulância (tipo A) para simples remoção, tipo furgoneta 0 km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe. O recebimento das propostas se dará através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, no endereço eletrônico: www.bbmet.com.br, a partir das 17h:00min do dia 03/05/2019. Abertura das propostas: 16/05/2019, às 09h00min. O edital estará disponível nos sites: www.beberibe.ce.gov.br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Para maiores informações: Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará. Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010. **Beberibe, 30 de abril de 2019. Tatiane Costa Silva Gomes – Pregoeira.**





AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – SERVIÇO DE ALMOXARIFADO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ESTERILIZANTE DE ALTA POTÊNCIA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de Maio de 2019 a 16 de Maio de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de Maio de 2019, às 09h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 16 de Maio de 2019 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Asário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2019.

Samuel da Silva Costa

PREGOIRO(A) DA CLFOR

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso Julgamento dos Documentos dos Interessados no Cadastro na Chamada Pública Nº 2019.03.20.001. Cujo objeto é a inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que se interessem em constituir a Subcomissão Técnica da licitação na modalidade Concorrência, tipo “Melhor Técnica”, a ser promovida pelo Município de São Gonçalo do Amarante, visando a contratação de duas agências de propaganda para a prestação de serviços de propaganda e publicidade. A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar que todos os inscritos encontram-se Inabilitados (Raquel dos Santos Souza, Tatiane Alcântara Rodrigues Sampaio, Erika Alessandra Cavalcanti Nogueira, Alvaro Duarte Lins Albuquerque, Rodrigo Ramos de Barros, Simara Figueredo, Erico Brasileiro de Ângelo, Nelson Aparecido Gonçalves, Lucílio José Abreu Lessa, vindo assim, a Presidente da CPL conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, de acordo com o §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, convocando os interessados acima para comparecerem a sala da CPL (Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE) munidos dos documentos para os fins necessários. Maiores informações, na sala da CPL, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Revogação - Concorrência Pública Nº 2018.05.03.01-SEMASP. O Ordenador de Despesas da Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de oportunidade e conveniência, resolve Revogar a Concorrência Pública Nº 2018.05.03.01-SEMASP, visando a seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para os serviços de coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar, resíduos infectantes grupo A (risco biológico), Grupo B, e Grupo E (perfuro cortante) nos ESF’S (PSF) e PACS, Hospital Maria Amélia Bezerra de Menezes, Centro de Dermatologia, Centro de Especialidades Odontológicas, Coordenador de Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Centro de Zoonoses, CAPS Adulto e CAPS Infantil, centro de Infectologia, Policlínica Tasso Jereissati e Centro de Referência de Saúde do Trabalhador junto a Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte-CE, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. **Juazeiro do Norte/CE, 30 de abril de 2019. José Cícero de Almeida Silva Junior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Contrato - RDC Nº 2018.06.18.01-SEDUC - Contrato Nº 2019.04.10.01-SEDUC. Serviços de fornecimento e instalação de condicionadores de ar, tipo split, com fornecimento de mão de obra e materiais, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 654.172,92 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Dotações Orçamentárias – 0701.12.368.0002.2.051 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00/3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, representada pelo Sr. José Nildo Rodrigues da Cunha Filho e do outro lado a empresa Francisco Gutemberg Silva Gomes-ME, CNPJ Nº: 22.076.395/0001-49, representada pelo Sr. Francisco Gutemberg Silva Gomes, inscrito no CPF nº 058.115.453-39. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 10 de abril de 2019.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 14 de Maio de 2019, às 09h00min (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 3004.01/2019 - SMAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a disponibilização de solução integrada de gestão tecnológica com funcionamento totalmente web, incluso os serviços de migração de dados, customização, manutenção e suporte técnico, junto a Prefeitura Municipal de Fortim – CE. Tipo Menor Preço Global. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Maria Cleângela Moreira de Macêdo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Anulação de Licitação – Credenciamento Nº 001/2019. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca/CE, comunica aos interessados que a Secretária de Saúde, Sra. Karen Ramona Feitosa Pinheiro determina a anulação do referido Credenciamento em virtude de vícios ocorridos na feitura do Credenciamento, e posto todos os motivos determinantes no Termo de Anulação. Credenciamento Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de profissionais de Nível Superior conforme quadro em anexo, junto a Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca – CE. O Termo de Anulação encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min. **Pedra Branca /CE, 02 de Maio de 2019. Anne Everline de Oliveira Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira do Município de Itapipoca, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.08.06/PE**, cujo objeto é o “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luminárias públicas e material elétrico em atendimento as diversas demandas existentes nos logradouros e futuras implantações de novas luminárias da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE**”. Início do Cadastro das Propostas: **03 de Maio de 2019**; Abertura das Propostas: **15 de Maio de 2019, às 09h00min**; e a fase de Disputa de Lances no dia **15 de Maio de 2019**, a partir das **10h00min**. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação. Itapipoca-CE, 30 de Abril de 2019. Caroline Nascimento Dutra – Pregoeira da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro Oficial do Município de Itapipoca, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.08.08/PE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de sacos de cimento para utilização na construção e implantação de canaletas de águas pluviais na estrada Guarani-Ipu e para as unidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca-CE**. Data de Cadastro das Propostas até o dia **13 de Maio de 2019 às 10h00min**; Abertura das Propostas no dia **14 de Maio de 2019**, das 15h00min às 18h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia **15 de Maio de 2019**, a partir das **09h00min**. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação. Itapipoca-CE, 30 de Abril de 2019. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro da CPL.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 19.08.10/TP- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DE IMÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO, MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE. EMPRESA(S) HABILITADA(S): 1- PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME E MILENIUM SERVIÇOS EIRELI-ME. Abre-se prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 09 de maio de 2019, às 09:00 horas para abertura e julgamento dos envelopes propostos de preços. Itapipoca - CE, 30 de abril de 2019. NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 19.08.09/TP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, OS PROJETOS COMPLEMENTARES COMPLETOS, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E A COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS). EMPRESA VENCEDORA: CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 373.444,96 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea, “b”, Lei 8.666/93 a contar desta data. Itapipoca - CE, 30 de abril de 2019. NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Marco - Processo Seletivo N.º 001/2019 - Edital Nº 008/2019. O Presidente da Câmara Municipal de Marco, no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar o resultado final do Processo Seletivo n.º 001/2019, tornando-o público por meio do presente Edital. Auxiliar de Serviços Gerais – Relação por:; Nº - Candidato - Nº Da inscrição - Situação; 1 - João Batista Vasconcelos - Nº 005 - Aprovado; 2 - Cladiana Maria Rios - Nº 001 - Cadastro de Reserva; ; Auxiliar Administrativo – Relação por:; Nº - Candidato - Nº da Inscrição - Situação; 1 - Alan Klayver Santos Moreno - Nº 001 - Aprovado; 2 - Adriely Nara Fonteles Pinto - Nº 004 - Cadastro de Reserva; 3 - Raimunda Fábria Araújo - Nº 010 - Cadastro de Reserva; 4 - Maria Milena dos Santos - Nº 014 - Cadastro de Reserva; 5 - Maria Alice Oliveira Saraiva - Nº 006 - Cadastro de Reserva; ; Motorista ; Nº 1 - Candidato - Gilvan Jobson Pereira de Abreu - Nº da Inscrição - Nº 003 - Situação - Aprovado. **Marco/CE, 26 de abril de 2019. Francisco Robério Vasconcelos - Presidente da Câmara Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Instrumento de Décimo Termo de Aditivo do Contrato referente ao Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº. TP-06.03.001/2016-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ Nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: C. F. B. Barroso-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 16.779.292/0001-42. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 8.666/1993 e Alterações. Licitação: Tomada de Preço Nº TP-06.03.001/2016-SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a construção do Santuário de São Francisco no Município de Brejo Santo-Ce. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do Termo Contratual resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo de vigência e execução do contrato foi inicialmente até o dia 15 de fevereiro de 2019, ficando prorrogado por mais 90 (noventa) dias para 16 de maio de 2019. Signatários: Paulo José Lucena Lima e Lúcio Alves Barroso, Respectivamente Contratante e Contratada. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e cumpra-se.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Maracanaú – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 10.003/2019–TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 23 de maio de 2019, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.003/2019-TP, que versa acerca da contratação de empresa para a execução dos serviços de sondagem à percussão e ensaio de capacidade de absorção do solo com sondagem a trado para determinação do nível d’água, no Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 30 de abril de 2019.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Interposição de Recurso. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi interposto recurso tempestivamente contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pela empresa Centro de Desenvolvimento e Planejamento Administrativo Municipal - CEDEPAM, no processo Tomada de Preço nº 2019.04.03.003, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de seleção pública para composição de banco de gestores escolares para provimento dos cargos em Comissão de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar junto a Prefeitura Municipal de Caucaia, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, Apresentar Impugnação ao Recurso Interposto, conforme faculta o parágrafo 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando os autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público, de 08h00min às 12h00min ou pelo fone: (85) 3342.0545. **Maria Fabíola Alves Castro – Presidente da CPL. Caucaia/CE, 30 de abril de 2019.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 026/2019-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé - CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 026/2019-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus para dotar a frota de veículos oficiais, que ficarão à disposição dos setores administrativos das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Média e Alta Complexidade e Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE. Início do Cadastramento das Propostas: 03 de Maio de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 17 de maio de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de maio de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. **Claudiana de Freitas Alves. À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2304.01/2019-SMS/PP/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 10.295.311/0001-89. Empresa detentoras do Registro de Preços: Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ Nº 06.053.353/0001-36, com maior percentual de desconto: 5% (cinco) por cento. Prazo de validade da Ata de RP: 12 (Doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP. Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0104.01/2019- SMS/PP/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de “A” a “Z” (éticos, genéricos e similares) através de oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE, conforme especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital. Signatários: Márcia Vieira dos Santos Nogueira – Secretária Municipal de Saúde. Adriano Paulo Borges Gomes – Representante Legal da Empresa. Data da assinatura do contrato: 30 de Abril de 2019.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.02.001 - SAS – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público aos interessados que no dia **16 de Maio de 2019, às 09h**, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2019.05.02.001 - SAS, cujo Objeto é: **Futuras e Eventuais Aquisições e Contratações de urnas mortuárias e serviço funerário destinado a atender as necessidades das famílias carentes junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Aiuaba-CE**, conforme especificações em anexo. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público de 08h às 12h, ou pelo Portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Aiuaba-CE, 02 de Maio de 2019. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº. 2304.01/2019-SMS/PP/SRP. Referente ao Pregão Presencial nº 0104.01/2019-SMS/PP/SRP Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de “A” à “Z” (éticos, genéricos e similares) através de oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE, conforme especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital. Contratada(o): Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA. Maior Percentual de Desconto: 5% (Cinco) por cento. Data do Contrato: 23 de Abril de 2019. Prazo do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2019. Assina pela Contratante: Márcia Vieira dos Santos Nogueira. Assina pelo Contratado: Adriano Paulo Borges Gomes. **Fortim/CE, 30 de Abril de 2019. Márcia Vieira dos Santos Nogueira – Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 03.18.01/2019-PP. A Equipe Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de Tianguá - Ce, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de Maio de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Moisés Moita, Nº 785 - Centro – Tianguá - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 03.18.01/2019-PP, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gênero Alimentício destinados aos CRAS I, CRAS II e CRAS III – Centro de Referência da Assistência Social, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-(Criança, adolescente e Idoso), Proteção Social Especial – (CREAS- Centro de Referência Especializada da Assistência Social, Abrigo Municipal e Residência Inclusiva), IGD/PBF, todos assistidos pela a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: (88)3671.2288, no horário de 07:30h às 11:30h. **Nilcilene Melo de Oliveira – Pregoeira Especial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 07/2019-SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 07/2019-SESAU, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo modelo tipo Van - adaptado para funcionamento de Unidade Móvel Veterinária de castração de animais de pequeno porte (CASTRAMÓVEL), através do Ministério da Saúde nº da Proposta 11422.073000/1180-04 para atender as necessidades do Centro de Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 17 de maio de 2019 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br, informações gerais: O Edital poderá ser obtido no sítio referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto ao Pregoeiro, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h. **30 de abril de 2019. José Wellington Barbosa da Silva – Pregoeiro Interino do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.18.11.08.001 – A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas referente à Tomada de Preços Nº 05.18.11.08.001, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação de serviços visando a conclusão da obra do Centro de Educação Infantil na localidade de boa-fé no Município de Redenção-CE, junto a Secretaria de Educação, declarando a seguinte empresa **VENCEDORA: JOTTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ.: 31.807.346/0001-20, com o seguinte **VALOR: R\$ 304.440,10** (Trezentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Dez Centavos). Fica Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea “B”, da Lei de Licitações vigente. **Redenção-CE, 30 de Abril de 2019. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-E – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 003/2019-E, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de construção de quadra esportiva descoberta, com alambrado e arquibancada, na Localidade de Baixinhas, no Município de Itarema-CE. **EMPRESAS HABILITADAS: SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI e CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP.** Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações vigente. **Não havendo Recurso, a Abertura da Proposta de Preço acontecerá no dia 10 de Maio de 2019, às 14h.** Mais informações na Comissão à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667 1133. **Itarema-CE, 02 de Maio de 2019. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**



*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00.003/2019- SRP. O Pregoeiro do Município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que, por motivo do Adendo de Retificação do Instrumento Convocatório, fica estipulado nova sessão de abertura do Pregão Presencial Nº 00.003/2019- SRP, para o dia 14 de maio de 2019, às 09H00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Queiroz Pessoa, Nº 435, Centro, Banabuiú/CE, para sessão de recebimento, abertura, formulação de lances e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças Automotivas e Acessórios para a Manutenção de Veículos pertencentes à Frota Municipal, de responsabilidade das Diversas Unidades Gestoras do Município de Banabuiú/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 17:00h. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES, PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ. 30 DE ABRIL DE 2019.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Errata ao Aviso de Extrato da Ata de Registro de Preço – Pregão Eletrônico Nº 04.05.01/2019/RP/PE. Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano, Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cultura, Gabinete do Prefeito, Secretaria Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Secretaria do Meio Ambiente. Objeto: Constitui Objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura/ e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Barreira-CE. A Pregoeira faz saber que no aviso de licitação anteriormente publicado. Onde lia-se: 04.04.01/2019/RP/PE. Leia-se Agora: 04.05.01/2019/RP/PE. Todas as demais informações permanecem inalteradas. **Mayane da Silva Castro – Pregoeira Municipal de Barreira - Ce.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Campos Sales, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.04.30.05.TP.CMC, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos para análise e emissão de relatórios dos anexos das metas fiscais, das estruturas orçamentárias, das diretrizes para a elaboração do Orçamento Municipal, das disposições sobre a Dívida Pública Municipal, e despesas com pessoal, junto a Câmara Municipal de Campos Sales, com data de abertura para o dia 17 de Maio de 2019, às 08:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Gomes de Souza, nº 190 – Bairro Centro – Campos Sales (CE), maiores informações pelo telefone (88) 99844.7897. **Campos Sales-CE, 30 de Abril de 2019. Natália Gomes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município de Eusébio - Extrato do Instrumento. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, torna público o Extrato do Processo Administrativo na Modalidade de Adesão a Licitação Nº2019.04.23.001/AMMA oriunda do Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004.2019 PP SRP. Unidade Administrativa: Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano. Dotação Orçamentária: 01.02.02.18.122.0102.2149 - Funcionamento da Unidade. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo. Objeto: aquisição de pneus para a Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município de Eusébio. Adamo Vasconcelos de Oliveira-ME CNPJ nº 10.973.526/0001-01. Assina pelo Contratante: Celso Henrique Martins Rodrigues. Presidente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano-AMMA. Assina pela Contratada: Adamo Vasconcelos de Oliveira. Valor do Contrato: R\$55.995,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais). **Eusébio - 30 de Abril de 2019. Marlon Reno Vasconcelos Martins - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados na Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2019 – SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido) na Rua Nonato Bonfim e Rua 13 de Maio na Sede de Crateús-CE, conforme PT Nº 1037422-39, que o processo supracitado foi **ADIADO** para o dia **16 de Maio de 2019, às 09h**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Crateús-CE, 30 de Abril de 2019. Francisco Antônio Frota Farias – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados na Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 005/2019 – SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de construção de duas passagens molhadas, sendo uma na localidade de Irapuá e outra no Córrego do Barroso na localidade de Curral do Meio na Zona Rural do Município de Crateús-CE, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Crateús-CE e o Governo Federal, oriundo do PT Nº 1045722-03 que o processo supracitado foi **ADIADO** para o dia **16 de Maio de 2019, às 14h**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Crateús-CE, 30 de Abril de 2019. Francisco Antônio Frota Farias – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº 22.04.01/2019. Objeto: Execução de Reforma e Ampliação de Escola Pedro Alexandrino e conclusão de Ginásio na Escola Boanerges Jacó (CERU) Distrito do Município de Barreira-CE. A Presidente da CPL, comunica aos interessados Ato de Julgamento da Habilitação: foram todos declarados habilitados: Construtora e Imobiliária Brilhante Ltda e Locos – Locações e Construções EIRELI, Inabilitados: La Porte Engenharia EIRELI; ABRV Construções Serviços Eventos e Locação EIRELI; LC Projetos e Construções ;W U Construções e Serviços EIRELI – EPP; Limpax Construções e Serviços; CMGCON Construtora e Serviços EIRELI; Monte São Empreendimentos LTDA – ME; MIC Construções LTDA; Hamilcar Construções EIRELI; Sousa & Lima Construções LTDA; Ideal Construções e Serviços LTDA; Construtora Exito; LIT Empreendimento e Serviços; Construtora Monte Carmelo LTDA; Monte e Silva Construções e Serviços LTDA ME; Líder Construções e Engenharia. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei Nº 8.666/93 para apresentação das razões de Recurso Administrativo. A ata de Julgamento encontra-se disponível no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Barreira – Ce, 30 de abril de 2019. Mayane da Silva Castro – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/2002 e Nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que realizará no dia 17/05/2019, às 9h, através do site “www.bll.org.br”, o Pregão Eletrônico nº 0010-19 – Processo Nº 06/2019- PE PMA para a Serviços de digitalização de documentos, incluindo o fornecimento de equipamento e software de digitalização necessários a realização dos serviços, preparação e o controle de qualidade das imagens digitalizadas e posterior implantação de documentos e imagens e documentos digitalizados em um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos em que os arquivos fiquem armazenados em nuvem tais como: documentos contábeis, licitatórios, documentos comprobatórios, processo e todos os demais documentos que a contratante solicitar conforme Termo de Referência. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. da Independência 134, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h, através do site www.bll.org.br e site do Tribunal de Contas dos Municípios. **Aracoiaba/Ce, 30 de Abril de 2019. Maria Claudete Alves da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracoiaba.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que realizará no dia 17/05/2019, às 11:30h, através do site “www.bll.org.br”, o Pregão Eletrônico nº 0011-19 – Processo Nº 07/2019- PE PMA para a Contratação de empresa para os serviços especializados na área de tecnologia de informação, para a análise, planejamento, implantação, configuração, detecção e correção de problemas, ajustes de computadores e periféricos e rede de computadores interna (LAN) de todas as dependências das secretarias de: Educação, Planejamento e Gestão, Saúde, Assit. Social, com visitas técnicas semanais e quando for necessitado, junto as Secretarias, conforme Termo de Referência. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. da Independência 134, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h, através do site www.bll.org.br e site do Tribunal de Contas dos Municípios. **Aracoiaba/Ce, 30 de Abril de 2019. Maria Claudete Alves da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracoiaba.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 08/2019-SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 08/2019-SESAU, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para serviços de recarga de tonner e cartuchos com troca de chip e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 20 de maio de 2019 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido no sítio referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto ao Pregoeiro, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63.010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h. **30 de abril de 2019. José Wellington Barbosa da Silva – Pregoeiro Interino do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Chamamento Público Nº 09.04.01/2019 - Governo Municipal – Publicação do Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Chamamento Público Nº 09.04.01/2019, cujo objeto é o Chamamento Público, para contratação de leiloeiro oficial. Regularmente matriculado na junta comercial do estado do ceara, para realização de leilão de bens inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Município de pereiro/CE, declarando: Habilitados / Credenciados: 1 Eduardo Sydney Bezerra de Girão - portador do CPF nº 582.179.833-72, e 02- Francisco das Chagas Pereira Júnior, inscrito no CPF nº 314.798.473-72, tudo conforme Ata. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Salienta que, não havendo recurso, fica desde já marcado a Sessão do Sorteio, para o dia 10 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro. **Pereiro – CE, 30 de abril de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.01.21.01 – A Comissão Permanente de Licitação vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 2019.01.21.01, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para urbanização da Praça e reforma do Troller na Sede do Município de Granja-CE. Onde ficou **INABILITADA** a empresa: D. MACHADO DE AGUIAR – ME, CNPJ: 19.992.818/0001-66 e **HABILITADA** a empresa: **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS-EIRELI**, CNPJ: 22.853.324/0001-05. Ficando Aberto o Prazo para interposição de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “a”, Lei Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **10 de Maio de 2019, às 09h**, para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços. **Granja-CE, 02 de Maio de 2019. José Mauricio Magalhães Junior – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19.08.17/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia **20 de maio de 2019, às 09h00min**, estará abrindo licitação cujo objeto é **CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROAMENTO DE ROCHA VIVA À PEDRA DE MÃO (PEDRA TOSCA) E ASSENTAMENTO EM RUAS NO BAIRRO NOVA ALDEOTA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.** O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte sítio eletrônico http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itapipoca - CE, 30 de abril de 2019. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2019.03.07.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Extrato de Contrato Nº 2019.03.07.001 – Tomada de Preços Nº 2019.03.07.001. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão do Monumento na Entrada de Camocim, no Município de Camocim/CE. Contratante: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Contratado: DEC Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 14.218.683/0001-62, Data do Contrato: 28 de Março de 2019, Data da Vigência: 27 de Maio de 2019. Com o valor global de R\$ 66.980,94 (Sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro centavos). **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico - Ricardo Vasconcelos Barbosa.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços Nº 2019.03.07.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Adjudicação e Homologação Nº 2019.03.07.001 – Tomada de Preços Nº 2019.03.07.001. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão do Monumento na Entrada de Camocim, no Município de Camocim/CE. Contratante: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Contratado: Dec Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 14.218.683/0001-62, Data do Contrato: 28 de Março de 2019, Data da Vigência: 27 de Maio de 2019. Com o valor global de R\$ 66.980,94 (Sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos). **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico - Ricardo Vasconcelos Barbosa.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/CE torna público o Extrato do 2º. Aditivo ao Contrato Nº 09052018, resultante da Concorrência Pública nº 002/2017/CP/SEDUMA: Contrato Nº 09052018. Origem: Concorrência Pública nº 002/2017/CP/SEDUMA; Contratante: Secretaria Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Contratada: Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliário Ltda. Objeto: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de vigência do Contrato Nº 09052018. Vigência: 29 de Abril de 2019 a 26 de Outubro de 2019. Data da Assinatura: 29 de Abril de 2019. **Lidiane Arruda Galindo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2019, será realizado licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019042501-PP, tipo menor preço, para aquisição de material de consumo (portas e vidros) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE, conforme detalhamento no Termo de Referência, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h. **Jaguaribara-CE, 30 de abril de 2019. Nilcibegue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 20 de maio de 2019, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2019/TP, cujo objeto é a Conclusão da Reforma do Estádio Municipal José Bezerra de Melo. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 14:00h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032. **Catunda-CE, 30 de abril de 2019. Elias Melo Lima. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 30.04.01/2019 – Tipo: Menor Preço por Item. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 30.04.01/2019, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor, destinados a frota de veículos das Secretarias Municipais do Município de Pereiro/CE, conforme anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 14/05/2019 a partir das 11:00. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 30 de abril de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luis do Curu - Aviso de Termo de Rescisão Contratual – Concorrência Pública Nº CP-002/2017-DIVER. O Município de São Luís do Curu, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público aos interessados, que no dia 15 de Abril de 2019, Realizou Termo de Rescisão/Distrato Amigável de Contrato Administrativo com a Empresa Raul Lioiola de Alencar Sobrinho Segundo, mediante os Contratos de Prestação de Serviços nºs 20176091, 20176092, 20176093, 20196094 e 20196095, cujo objeto é a Prestação de serviços de contratação de consultoria jurídica especializada para atender a emanda do município de São Luís do Curu – CE. **São Luís do Curu-CE, 02 de Maio de 2019. Otacílio Pinho Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 19.08.08/TP – OBJETO: CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA, LIGANDO O DISTRITO DE DESERTO A IPU MAZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE. EMPRESA VENCEDORA: CTL ENGENHARIA LTDA-ME, com valor Global de R\$ 1.002.826,93 (um milhão, dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea, “b”, Lei 8.666/93 a contar desta data. **Itaipoca - CE, 30 de abril de 2019. NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Suspensão de Penalidade - Ref. TP nº 2018.05.18.1. Autoridade Julgadora: Secretário Municipal de Educação. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão de uma quadra poliesportiva com vestiário na Escola César Cals sede do Município de Barro/CE, nos moldes do Termo de Compromisso PAC208020/2014. Empresa Contratada: EDIFICA – Edificações e Construções Ltda - ME., CNPJ nº 41.577.669/0001-28. Decisão: Suspensão de Penalidade. O Município do Barro, torna pública a Suspensão da Penalidade de Edifica até julgamento do Recurso Administrativo Interposto. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Barro-Ceará, 29 de Abril de 2019. Geraldo Wandré Tavares Feitosa - Secretário Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 06.002/2019 - TP. O Presidente da CPL de Chaval/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de maio de 2019 às 09h00min, na Sede da Comissão localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N, Centro, Chaval – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção, limpeza e recuperação de bueiros nas Ruas Major Fiel e Manoel Olímpio no Centro do Município de Chaval, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do Anexo I deste Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Chaval - CE, 30 de abril de 2019. Francisco Junior Pereira Araújo - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Tomada de Preço Nº 20.05.01.2019/TP. Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 20/05/2019, às 09:00 hs, na Rua Maria Maia, nº85, Centro Barreira – CE, a Tomada de Preço Nº 20.05.01.2019/TP, licitação do tipo Menor Preço Global, para modernização de quadras nas localidades de Lagoa do Barro e córrego de responsabilidade da Secretária de Turismo Esporte e Cultura do Município de Barreira - Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. **Barreira - Ce. 30 de Abril de 2019. Mayane da Silva Castro – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Admissão. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, Francisco José Magalhães Carneiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais: resolve designar para o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, o Sr. Jesaias Saraiva Dias, portador do CPF: Nº 932.300.953-91 e RG: Nº 2017020407-8 SSP-CE, dia 25 de abril de 2019, através da Resolução Nº 12/2019 de 25 de Abril de 2019.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Cancelamento de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico Nº 006/2019 Processo Nº 003/2019 – PE PMA. A Prefeitura Municipal de Aracoiaba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que o processo de licitação acima citado, com data de disputa marcado para o dia 10 de maio de 2019, foi Cancelado, em virtude de inconformidades técnicas contidas no Edital, que impossibilitava a formulação correta das propostas de preços pelos licitantes, nos moldes legais, bem como restringiam o caráter competitivo do certame. Qualquer informação encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. da Independência, 134, Centro, Aracoiaba-CE. **Aracoiaba - CE, 30 de abril de 2019. Maria Claudete Alves da Silva - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PP SRP – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Capitão Felix Nogueira, Nº 268, Centro, torna público aos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 013/2019 – PP SRP, cujo Objeto é a **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de recarga de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13kg para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Redenção-CE**, conforme especificações em anexo do Edital, que se realizará no dia **16 de Maio de 2019, às 10h.** O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta Publicação, no horário de 08h às 12h. **Redenção-CE, 30 de Abril de 2019. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Proseguimento da Licitação - Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0104042019-DIVERSAS. Objeto: seleção de melhor proposta através de Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais permanentes e de consumo diversos, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que dará continuidade no dia 03 de maio de 2019, às 10:00 horas, a sessão referente ao objeto supracitado, na sala da Comissão de Licitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.04.29.01, do tipo menor preço (Por Lote) para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o Projeto “Aniversário de 62 Anos do Município de Irauçuba”, de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Irauçuba-CE, conforme Anexo I – Termo de Referência, com data de abertura para o dia 15 de maio de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº.1.370, Centro. Irauçuba/CE, 30 de abril de 2019. Mais informações pelo telefone: 88/3635.1133. **Ângela Maria Doroteu Rodrigues – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 15.05.02.2019/PE. Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 15/05/2019, às 14:00 hs, na Rua Maria Maia, nº85, Centro Barreira – CE, o Pregão Eletrônico Nº 15.05.02.2019/PE, aquisição de 03 (três) veículos automotores novos conforme especificações do Termo de Referência, destinados as Secretarias de Educação e Saúde do Município de Barreira/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h. **Barreira – Ce, 30 de abril de 2019. Mayane da Silva Castro – Pregoeira Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Extrato de Contrato / Tomada de Preços Nº 01/2019-TP-SEINFRA. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Global Empreendimentos LTDA-ME. Objeto: recuperação de estradas vicinais no Município de Varjota - CE. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 969.171,19. Fonte de Recursos: Tesouro Municipal e Ministério da Integração Nacional Sob Convênio Nº 857786/2017. Dotação Orçamentária: 05.01.26.782.0686.1.012; Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Foro: Comarca de Varjota - CE. Data da Assinatura: 30/04/2019. Signatários: Francisco Robério Ponte Ribeiro – Contratante; e Luis Felipe Diogenes Bezerra - Contratado. **Varjota - CE, 30 de abril de 2019. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 022/2019-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé - CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 022/2019-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de material de consumo para confecção de kit-bebê para doação as gestantes atendidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Canindé/CE. Início do Cadastro das Propostas: 03 de Maio de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 20 de maio de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 20 de maio de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. **Claudiana de Freitas Alves. À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Esporte e Juventude - Aviso de Tomada de Preços Nº 02/2019-SEJUV. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 22 de Maio de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº Bairro Aningas – Cruz-Ce, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 02/2019-SEJUV – Reforma da quadra e vestiários da Localidade Cajueirinho. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Cruz, 30 de Abril de 2019. José Ednaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Esporte e Juventude - Aviso de Tomada de Preços Nº 01/2019-SEJUV. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 21 de Maio de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº Bairro Aningas – Cruz-Ce, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 01/2019-SEJUV – Construção do Complexo Esportivo Teodósio. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Cruz, 30 de Abril de 2019. José Ednaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 04.30.02/2019. Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaitinga/CE comunica aos interessados que realizará no dia 22/05/2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Virgílio Távora, 325, Centro, CEP: 61.880-000 – Itaitinga-CE, a Tomada de Preços Nº 04.30.02/2019 cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Itaitinga, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. **Itaitinga/CE, 30 de abril de 2019. Ricardo de Queiroz Oliveira – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Chamada Pública Nº 02/2019-CHP - Recebimento da documentação de habilitação, proposta de preços e projeto de venda até o dia 23 de maio de 2019, às 09:00h. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor rural, destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Palmácia/CE. Local da entrega de documentação e Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Maria Iolanda Campos Olinda - Secretária de Educação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2019.04.24.1. Abertura: 20 de maio de 2019, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para serviços de pavimentação e drenagem da pista de atletismo do Estádio Domingão, conforme Projeto Básico. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone(85)3336.1434. **Horizonte/CE, 30 de abril de 2019. Diego Luis Leandro Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.04.26.001. A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2019.04.26.001, cujo objeto é a aquisição de motocicletas para atender as necessidades do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 14 de maio de 2019 (14/05/2019), às 13:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 30 de abril de 2019. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 04.30.01/2019. Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaitinga/CE comunica aos interessados que realizará no dia 21/05/2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Virgílio Távora, 325, Centro, CEP: 61.880-000 – Itaitinga - CE, a Tomada de Preços Nº 04.30.01/2019 cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaitinga, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. **Itaitinga/CE, 30 de abril de 2019. Ricardo de Queiroz Oliveira – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Baturité – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-003/2019 - CMB. **Objeto:** Aquisição de material permanente diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Baturité, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **dia 15 de maio de 2019, às 10:30 horas**, no Paço da Câmara Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (85) 3347-0193 / 9 9908-0851, das 08:00 às 13:00 horas. À Comissão.

*** **

Radio Araripe S/A - CNPJ nº 07.176.142/0001-53 - Nire 2330008073 - Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/05/2019, na sede social, sito, a rua São Francisco, 379, bairro Pinto Madeira, na Cidade do Crato – CE, CEP 63.011-065 às 10:00h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordem do Dia: a) alterar o estatuto para inclusão de artigo permitindo a transformação por deliberação de acionistas que representem a maioria do capital social; b) outros assuntos de interesse social. **Crato/CE, 30 de abril de 2019. Paulo Sérgio Arrais de Andrade - Diretor Presidente e Acionista.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato do Adendo 01 - Retificação. O Presidente da CPL de São Benedito, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente Retificação do Adendo 01, a Tomada de Preços Nº 04.001/2019-TP: contratação dos serviços de reforma da EMEB Filonilia de Carvalho em São Benedito-CE. no Município de São Benedito-CE, veiculada dia 30/04/2019- O Povo e DOE, ficam promovidas as seguintes alterações: onde se lê : Tomada de Preços Nº 05.001/2019, Ler-se-á: Tomada de Preços Nº 04.001/2019. **30/04/2019. Edson Cleiton P. Sousa- Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – PP – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Capitão Felix Nogueira, Nº 268, Centro, torna público aos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 14/2019 – PP, cujo Objeto é a **Aquisição de auxílio funeral junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Redenção-CE**, conforme especificações em anexo do Edital, que se realizará no dia **15 de Maio de 2019, às 10h.** Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de 08h às 16h. **Redenção-CE, 29 de Abril de 2019. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 14 de maio de 2019, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.04.30.01. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Ipaumirim/Ce, tudo conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h. **Ipaumirim/CE, 30 de abril de 2019. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Des. Rural. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, localizada na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, torna público a Revogação da Tomada de Preços Nº. 1309.01/2018 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, cujo objeto é a construção de Poço profundo (350M) na localidade de Ubaia, Município de Quixeré. Conforme projeto em Anexo, por razões de interesse Público. **Quixeré-Ce, 29 de abril de 2019. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 15 de maio de 2019, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019-SEINFRA/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de britas para a produção de asfalto. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 30 de abril de 2019.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – TERMO DE ENCERRAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2801.01/2016 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de 01 (Uma) Creche Próinfância Tipo 01 no Bairro Coração de Jesus, no Município de Marco-CE. A Prefeitura Municipal de Marco-CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto comunica aos interessados que o Contrato Nº 1204.01/2016, oriundo da Licitação acima mencionada encontra-se ENCERRADO desde o dia 02 de Janeiro de 2019, por esgotarem-se todos os prazos para execução do mesmo, extinguindo-se todas as obrigações advindas do mesmo. **Marco-CE, 25/04/2019.**

*** **

Estado do Ceará- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Extrato de Contrato nº 05/2019. Contratada: Prohospital Comércio Holanda LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R\$ 56.958,08 (Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). Vigência: 29/03/2019 a 31/12/2019. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Elmano José Marques Dantas. **Crato/CE, 29 de Abril de 2019.**

*** **

Estado do Ceará- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Extrato de Contrato nº 06/2019. Contratada: Med Donto Comércio de Produtos Odontológicos LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 69.366.326/0001-33. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 29/03/2019 a 31/12/2019. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Alan Fabian Biana de Andrade Brito. **Crato/CE, 29 de Abril de 2019.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Exoneração. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, Francisco José Magalhães Carneiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais: resolve exonerar do cargo de Diretora Administrativo Financeiro do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, A Sra. Ângela de Sousa Ximenes Carvalho, Portadora do CPF: Nº 262.422.573-00 e RG: Nº 92002250561 SSP-CE, dia 24 de Abril de 2019, através da Resolução Nº 11/2019 de 24 de Abril de 2019.



Estado do Ceará- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Extrato de Contrato nº 07/2019. Contratada: Idaiane Kelly Rodrigues ME, inscrita no CNPJ nº 23.380.235/0001-51. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R\$ 68.334,00 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais). Vigência: 29/03/2019 à 31/12/2019. Tarso Cardoso Varella e Antonio Rodrigues dos Santos. **Crato/CE, 29 de Abril de 2019. Signatários: Paulo de**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Cancelamento Pregão Eletrônico N.º 27/2018-SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte torna público para conhecimento dos interessados que fica Cancelado para correções no edital o Pregão Eletrônico N.º 27/2018-SESAU, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de diagnóstico da Rede de Saúde com elaboração de fluxo e processos, informatização da rede com ferramentas de sistema da informação e operação de central de marcação de consultas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. **29 de Abril de 2019. José Wellington Barbosa da Silva -Pregoeiro interino do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial PP-0125042019-SEINFRA. Objeto: aquisição de caixas coletoras, lixeiras, containers e banco de praça, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Russas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 15 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da fase de Proposta de Preços referente a licitação Tomada de Preços Nº SE-TP002/19, que é a execução de serviços de engenharia complementares da creche da rodoviária, junto a Secretaria de Educação de Nova Russas. Empresa Vencedora: Só Construções e Locação EIRELI. Proposta Vencedora: R\$ 55.488,27 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos). Encontra-se aberto a partir desta publicação, prazo recursal previsto no artigo 109, I, “b” da Lei Nº 8.666/93.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.04.19-01PPRP – Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura e Juventude – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº **02.04.19-01PPRP –** OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação dos Serviços Contratação dos Serviços Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Estruturas e Aparelhamento para Eventos Diversos, Serviço de Decoração, Contratação de Atrações Artísticas, Contratação de Equipe de Apoio e Segurança e Contratação de Show Pirotécnico e Sonorização Móvel, para Atender as Necessidades da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 – DATA DE ASSINATURA DA ARP: **25/04/2019 –** VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação – **FORNECEDORES:** E. C. PRODUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº 17.746.954/0001-40 – **Valor Global Registrado R\$ 271.000,00;** M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME Nº 29.326.036/0001-41 **Valor Global Registrado R\$:79.400,00;** R M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME Nº 20.881.372/0001-81, **Valor Global Registrado R\$; 389.850,00** e M. B DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI - ME - CNPJ Nº 27.130.688/0001-80, **Valor Global Registrado R\$; 29.700,00;**Totalizando no **Valor Global Registrado em favor dos Licitantes de R\$ 769.950,00(Setecentos Sessenta e Nove Mil Novecentos Cinquenta Reais).**Guaraciaba do Norte/CE, 25 de Abril de 2019.**KARINE MARINHO PEREIRA -** Secretaria Municipal de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 22.04.01/2019-Diversas. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE (MENSAL E GLOBAL). A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 20 DE MAIO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacaotabuleiro@gmail.com. TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 30 DE ABRIL DE 2019. ANTÔNIO JEAN DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26.04.01/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 26.04.01/2019, cujo objeto é o Registro de Preços Visando à Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Provimento de Solução Multiplataforma Integrada para Locação, Implantação, Treinamento, Manutenção e Atualização de Software e Equipamentos para Automação da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. Que se realizará no dia 15/05/2019, às 08:00horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe/CE, 30 de abril de 2019. Rafael Peixoto Amorim– Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – CE TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 14 DE MAIO DE 2019, ÀS 07:30 MIN/HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA: DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO – IRACEMA – CE RECEBERÁ PROPOSTAS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO, ORNAMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, SHOWS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS:FESTA DAS MÃES, IRACEMA JUNINO, ARRAIA JUNINO DA 3ª IDADE, FINAL DO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, FESTEJOS DA SERRA, SEMANA DA CRIANÇA, 7ª CANOA CULTURAL, SEMANA DO IDOSO,FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, NATAL DA ESPERANÇA, NATAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL. O EDITAL PODERÁ SER EXAMINADO PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ CITADO. IRACEMA - CE, 02 DE MAIO DE 2019. FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES - PREGOEIRO

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.04.24.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.28.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0303.08.243.0030.2.057 (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) – 0303.08.244.0031.2.066 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **CONTRATADA:** VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA ZELIA FEITOSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2019. **MARIA ZELIA FEITOSA -** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2017. OBJETO: EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, FICA A VIGÊNCIA DESTA CONTRATO PRORROGADA POR 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DE 22/03/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.452.1001.2.071.3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. **CONTRATADA:** OPTIMUS SERVIÇOS EIRELI - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2019. **N.º. DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.15.01. **ASSINAM:** JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, PELA CONTRATANTE E O SR. RONALD TEIXEIRA PONTES JÚNIOR, PELA CONTRATADA.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.26.01. - AVISO DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE ICAPUI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.26.01, DO TIPO MENORPREÇO,PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HOTELARIA, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE QUARTOS PARA HOSPEDAGEM, ESPAÇOS FÍSICOS DE AUDITÓRIO E SALAS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO, JANTAR E COFFEE-BREAK), A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS E SEMINÁRIOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ICAPUI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA 14 DE MAIO DE 2019, ÀS 14H:30, NA AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUI, CE – NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: 88 – 3432.1346. ICAPUI-CE, 30 DE ABRIL DE 2019. ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA - PREGOEIRA

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25.04.19-01PP. Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial nº 25.04.19-01PP, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota com Implantação e Operação de Sistema Informatizado, Via Internet, com Tecnologia De Pagamento Online E Real Time Por Meio De Cartão, Nas Redes De Estabelecimentos Credenciados Pela Contratada, Localizados por todo o País, para Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças, Serviços, Acessórios, Reboque e Componentes Recomendados pelo Fabricante de Acordo com as Características de Cada Veículo, Motocicleta, Maquinário e Equipamento que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte. A realização está prevista para o dia 15 de Maio de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Abril de 2019. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas - Pregoeira Oficial**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 16 DE MAIO DE 2019, A PARTIR DAS 09:00 HORAS, ESTARÁ RECEBENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2019. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESIDENTE DA CPL.

*** **

Prefeitura Municipal de Pambuí – Secretaria de Saúde – O Presidente da Comissão de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 2019.05.02.001-Saude cujo objeto: Aquisição de 01 (um) gerador, destinado atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Cicero Ferreira Filho, no município, conforme especificações em anexo, no dia 16/05/2019, às 09h. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no site do TCE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Artur Valle Pereira.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: VJ SILVA VARIEDADES LTDA, CNPJ 19.932.867/0001-03. OBJETO: Aquisição de material didático e de consumo, visando suprir as necessidades do IDT, Projovem Urbano Federal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 03/2018, Ata de Registro de Preço nº 04/2018, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.406,00 referentes aos lotes 01 e 05. Fortaleza, 12/04/2019. SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Mendes de Oliveira, Presidente do IDT e Raimundo Nonato Lopes da Silva Junior, Representante Legal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25.04.19-02PP. Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25.04.19-02PP, cujo objeto é a Contratação Do serviço de Fornecimento de Documentos de Legitimação, na Forma de Cartão Eletrônico, Magnético ou de Similar Tecnologia, Equipado com Microprocessador com Chip Eletrônico de Segurança, (Vale Refeição e Vale Alimentação) com a Finalidade de ser Utilizado pelos Funcionários das Secretarias Municipais de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 15 de Maio de 2019, às 13h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Abril de 2019. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas - Pregoeira Oficial**

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2019/16 IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 14/05/2019 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de materiais de limpeza, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.dragaodomar.org.br e www.licitacoes-com.br, em Fortaleza 29 de abril de 2019.

Thaís Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2019.04.30.1. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando Procedimento Licitatório, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na varrição, capinação, poda de árvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Aurora/CE. Abertura: 03 de junho de 2019 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL ou pelo telefone (88) 3543-1022. **Aurora/CE, 30 de abril de 2019. Alci Ferreira de Almeida, Presidente da CPL.**

*** **



DESTINADO(A)